



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP – POLÍCIA FEDERAL

DOCUMENTO SIGILOSO

INFORMAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ANÁLISE (IPJ-A)



Número da IPJ-A | **1020625/2026**

Unidade Policial | NADIP/DFIN/CGRC/DICOR/PF

1. DADOS DO PROCEDIMENTO

Nº Procedimento (IPL/RE/NCV)	2025.0087917 – DELEINQUE/DRPJ/SR/PF/DF
Tipo de Procedimento	Inquérito Policial
Tipo de Análise	Material Apreendido
Referências	2025.0111559 – Despacho nº 4555606/2025 / Laudo nº 4281/2025- SETEC/SR/PF/SP
Destinatário	DPF Janaina Pereira Lima Palazzo
Remetente	APF Fellipe Oliveira, APF Teixeira, APF Boson e APF Wilker
Data	19/02/2025

2. OBJETO

Identificação do Objeto	01 (um) aparelho celular da marca APPLE, modelo IPHONE 17 PRO, número de série LTPF3F27YR, IMEI A 358829560150138, IMEI B 358829560502072
Origem do Objeto	Termo de Apreensão nº 4473731/2025
Coleta do Objeto	Obtido em decorrência de cumprimento de mandado de prisão e busca pessoal.
Armazenamento do Objeto	Servidor de análise de dados da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo
Transferência do Objeto	Acesso remoto ao servidor
Tratamento do Objeto	Indexador e Processador de Evidências Digitais 4.2.2. e Cellebrite Reader 10.7.1.5013

SUMÁRIO

1. DADOS DO PROCEDIMENTO	1
2. OBJETO	1
3. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
4. DA ANÁLISE	3
4.1. Conversa no aplicativo do whatsapp entre DANIEL BUENO VORCARO e LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURAO (Contato salvo como FELIPE MOURAO, telefone: +553194099999).	3
4.1.1. Indícios de Acesso Indevido a Procedimentos Sob Sigilo	6
4.1.2. Indícios de Uso de Violência ou Coação e uso de Forças Policiais	35
4.1.3. Indícios de Articulação com Estruturas Criminosas.....	61
4.1.4. Monitoramento e Manipulação de perfis em redes sociais	65
4.1.5. Alteração e supressão de conteúdo digital.....	78
4.1.6. Manipulação de avaliações em aplicativos e fabricação de comentários positivos.	93
4.2. Monitoramento de autoridades, tentativa de influência sobre agentes públicos, obstrução à Justiça e plano de fuga	99
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	122

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

No dia 18/11/2025 foi deflagrada a Operação Compliance Zero. A investigação apura fraudes na cessão de carteiras de crédito, no montante aproximado de R\$ 12 bilhões, realizadas pelo Banco Master em favor do BRB. Tais fraudes teriam sido lideradas pelo proprietário do Banco Master, senhor DANIEL BUENO VORCARO (062.098.326-44), cuja prisão foi decretada pela 10ª Vara Federal Criminal da SJDF. Na mesma ocasião, foi autorizada a realização de busca pessoal, ocasião em que a Polícia Federal apreendeu o aparelho celular que é objeto da presente análise.

4. DA ANÁLISE

4.1. Conversa no aplicativo do whatsapp entre DANIEL BUENO VORCARO e LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURAO (Contato salvo como FELIPE MOURAO, telefone: +553194099999).

LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURAO	Filiação	DENISE MARIA MACHADO DE MORAES MOURAO e LUIZ HENRIQUE DE MORAES MOURAO
	Data de Nascimento	15/07/1982
	CPF	046.166.396-12
	E-mail	lpmmmourao@hotmail.com
	Telefone	(31) 99409-9999
	Cônjuge	-
	Filhos	Maria Helena Lopes Mourao (146.137.089-23)
	Participação em Empresas	King Motors Locacao de Veiculos e Participacoes Ltda (36.944.533/0001-79) – 100% King Participacoes Imobiliarias Ltda – (47.855-227/0001-82) - 100%
	Veículos	AUDI Q8 3.0TFSI - 2019/2019 - QUO2408 BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX – 2019/2020 - QXC4E66 BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX – 2020/2020 - RFJ3I50 TOYOTA/COROLLA GRS – 2021/2022 - RMX3A45 LR R.R SPT P575 SVR – 2021/2021 - RNJ7J10
	Endereço	RUA PATAGONIA, 66, APTO 202, SION, 30320080, BELO HORIZONTE - MG

Insta ressaltar os antecedentes de LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURAO, vulgo FELIPE MOURAO, o qual foi preso em decorrência de mandado de prisão expedido no âmbito do Processo Criminal nº 0044178-27.2018.8.13.0079. Consta, ainda, que Mourão foi alvo de investigação no IPL nº 2021.0042292 – DELECOR/DRPJ/SR/PF/MG, procedimento que apurou crimes relacionados a movimentações financeiras suspeitas realizadas por meio de conta bancária vinculada a empresa possivelmente constituída com dados falsos.

Tais informações, extraídas dos registros oficiais mencionados, contextualizam o histórico do investigado, **aspecto relevante para a compreensão de seu papel no conjunto de eventos analisados.**

As mensagens analisadas indicam que FELIPE MOURAO atua como executor direto das determinações de DANIEL BUENO VORCARO, realizando monitoramentos, providenciando a retirada de conteúdos e coordenando ajustes estratégicos no ambiente digital. Além dessas ações, há indícios de acesso indevido a documentos oficiais, de articulações iniciais com estruturas criminosas, bem como de manipulação de avaliações e inserção de comentários com o objetivo de fabricar reputação e influenciar a percepção pública.

Por outro lado, verificou-se nas conversas que FELIPE MOURAO recebia **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) por mês, retendo uma parte do valor e distribuindo o restante entre as pessoas que trabalhavam para ele, conforme demonstrado em trecho da conversa a seguir.

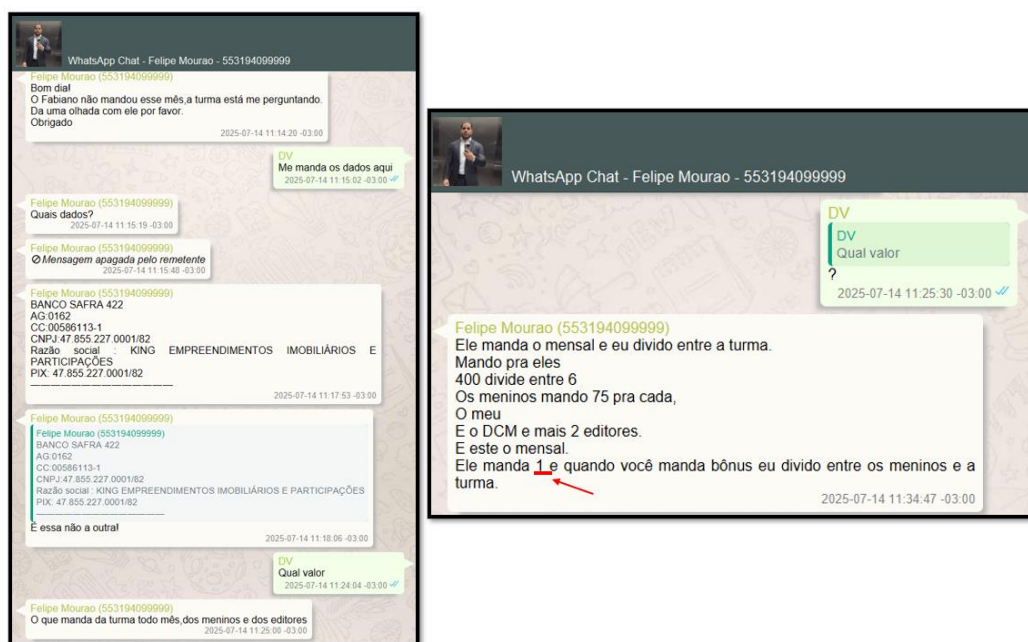


Figura 1 – Trecho da conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO onde eles falem sobre o pagamento mensal dos serviços prestados.

Percebe-se que no mesmo dia, DANIEL BUENO VORCARO encaminha os dados da empresa de FELIPE MOURAO para transferência bancária para um contato salvo como “Ana Claudia Financeiro1” (telefone +55 (31) 8328-8156). Na sequência, Ana Claudia pergunta: “Vai ser 1mm como normalmente?” ao que DV responde: “Sim”. Em seguida Ana Claudia envia o comprovante de transferência, conforme registrado na conversa abaixo.

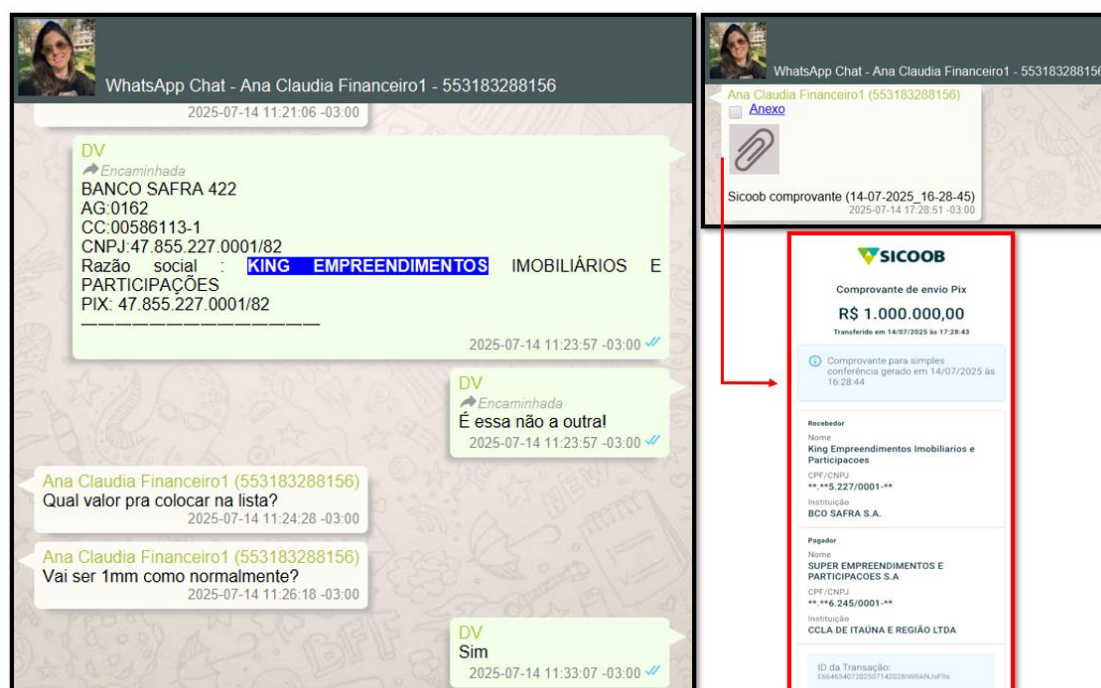


Figura 2 – Trecho da conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e Ana Claudia relacionado ao pagamento de FELIPE MOURAO.

Cumpramos ressaltar que o pagamento saiu da SUPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 31.446.245/0001-70), empresa ligada a FABIANO CAMPOS ZETTEL¹, já conhecido nas fases da Operação Compliance Zero por ser o operador financeiro de seu cunhado de DANIEL BUENO VORCARO.

A seguir, apresenta-se o **diagrama ilustrativo**, que sintetiza essas funções e possíveis condutas de forma visual e objetiva.



Figura 3 – Diagrama ilustrativo das ações atribuídas a FELIPE MOURAO ordenadas por DANIEL BUENO VORCARO.

Feitas essas considerações, passa-se à análise dos fatos criminosos identificados no conteúdo extraído do celular de DANIEL BUENO VORCARO.

4.1.1. Indícios de Acesso Indevido a Procedimentos Sob Sigilo

Neste tópico serão apresentados os excertos da conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO que evidenciam indícios de acesso indevido a

¹ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-justica/super-empreendimentos-comprou-negocio-de-energia-e-pagou-com-imovel/>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

procedimentos sob sigilo. Desta forma, os trechos não serão organizados em ordem cronológica, mas sim conforme sua relevância para a análise.

VORCARO encaminha, em 19/12/2023, comentários realizados em redes sociais, que provavelmente desabonavam ele e comenta: *“Esse aí vamos ter que tomar medida urgente. URGENTE. Chamar ele pra prestar esclarecimento Dessa acusação”*.

Em seguida MOURAO pergunta se ele sabe quem é, em resposta VORCARO diz que tem tudo dele e diz que é VLADIMIR TIMMERMAN.

Chama especial atenção o fato de VORCARO solicitar a MOURAO que *“chamasse Vladimir para prestar esclarecimentos”*, o que indica atuação direta na condução de providências relacionadas a procedimentos policiais, bem como possível tentativa de direcionamento e controle da narrativa dos fatos.

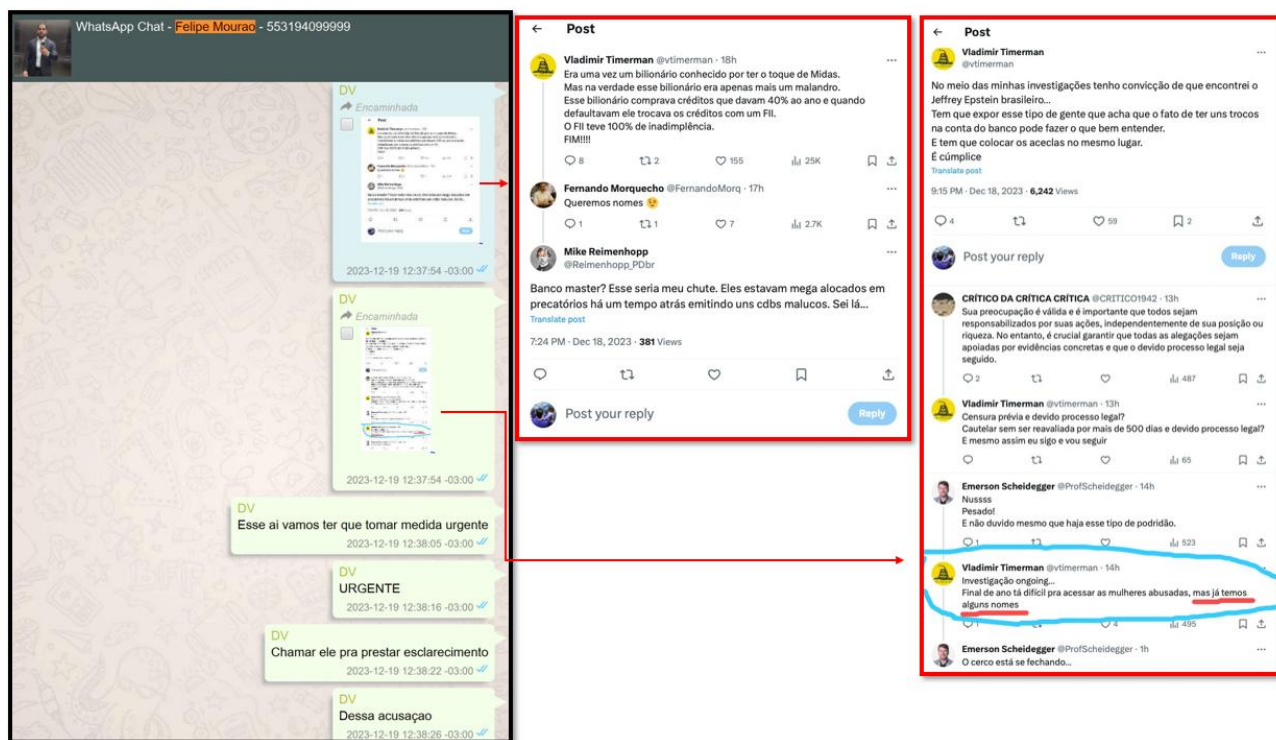


Figura 4 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre indiciamento de Vladimir.

Em seguida, DANIEL BUENO VORCARO diz que Vladimir vem tentando extorqui-lo há tempos e encaminha uma série de arquivos relacionados a este.



Figura 5 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre indiciamento de Vladimir.

Abaixo seguem parte dos três arquivos da imagem acima encaminhados por VORCARO.

Vladimir Timerman
De defensor de minoritários a gestor temerário que coloca em risco patrimônio e reputação de empresas e cotistas

Autopromovido como um investidor ativista em defesa de acionistas minoritários contra abusos dos controladores, o gestor Vladimir Timerman, responsável pelo fundo Esh Theta, vem colecionando desavenças com empresários e executivos do mercado de capitais pelo posicionamento considerado oportunista e belicoso em companhias que passam por eventos societários relevantes.

A atuação consiste basicamente em identificar e comprar ações de empresas alvo desses eventos societários - fusões e aquisições, incorporações, migração de listagem de ativos e ofertas para fechamento de capital.

Com o status de acionista minoritário, o gestor encontra brechas para contestar laudos de avaliação de ativos, expectativas sobre passivos judiciais, ritos processuais ou burocráticos, entre outros aspectos, com o objetivo de melhorar as condições de preço para a categoria ao causar transtornos, atrasar e mesmo inviabilizar determinadas operações.



Figura 6 – Partes de dois dos três arquivos relacionados a Vladimir encaminhados por DANIEL BUENO VORCARO.

IMÓVEL	NOME VENDEDOR	NOME COMPRADOR	DATA DA COMPRA	VALOR DA COMPRA	DATA DA VENDA	VALOR DA VENDA
Matrícula 136855 - Ap 31 da Rua Domingos da Rocha Butantã, São Paulo-SP	STC Sociedade Técnica de Construções AS Empage Construções Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda. Paralela Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda.	Artur Timerman e sua mulher Clarice Joelsas Timerman	28/08/1997	R\$ 72.819,98	11/11/2002	45.000,00
Matrícula 143305 - conjunto 92 Rua José Jannarelli, Butantã, São Paulo-SP	Recreio Comercial e Participações Ltda.	Artur Timerman e sua mulher Clarice Joelsas Timerman	07/12/1998	778,91	17/09/1999	85.000,00
Matrícula 84216 - unidade no 3º andar da Rua Gabriel dos Santos, 749 Santa Cecília, São Paulo-SP	Maria Luíza Zeppelini	Clarice Joelsas Timerman	12/06/2002	202.000,00		
Matrícula 200992 - Casa Rua Joaquim Floriano, 487 Jd Paulista, São Paulo-SP	Hene Michel Haberkorn e sua mulher Clarice Joelsas Timerman Bernardo Schuster	Hene Michel Haberkorn e sua mulher Clarice Joelsas Timerman e outros	11/12/2003	303.578,00		
Matrícula 137499 - Ap 05 da Rua Dr. José Maria Wittacker, 310, Butantã, São Paulo-sp	Luiz Roberto Pereira Barjas	Vladimir Joelsas Timerman e Luciana Laugeni	04/03/2007	415.000,00	05/12/2013	750.000,00
Matrícula 137512 - Vaga 27B da Rua Dr. José Maria Wittacker, 310, Butantã, São Paulo-sp	Luiz Roberto Pereira Barjas	Vladimir Joelsas Timerman e Luciana Laugeni	04/03/2007	37.500,00	05/12/2013	67.500,00
Matrícula 137513 - Vaga 44B da Rua Dr. José Maria Wittacker, 310, Butantã, São Paulo-sp	Luiz Roberto Pereira Barjas	Vladimir Joelsas Timerman e Luciana Laugeni	04/03/2007	37.500,00	05/12/2013	67.500,00
Matrícula 137525 - Vaga dupla 1A 2 A da Rua Dr. José Maria Wittacker, 310, Butantã, São Paulo-sp	Luiz Roberto Pereira Barjas	Vladimir Joelsas Timerman e Luciana Laugeni	04/03/2007	60.000,00	05/12/2013	115.000,00
Matrícula 1228 - Prédio na rua João Felipe 402, Rio de Janeiro-RJ	Maria Eulália Porto	Gabriela Joelsas Timerman	15/06/2011	430.000,00		
Matrícula 106512 Ap 31 Rua Dr. Oscar Monteiro de Barros 333, Butantã, São Paulo-SP	Artur Timerman	Vladimir Joelsas Timerman e sua mulher Sandra Carmona Timerman	24/06/2016	R\$ 780.000,00		

Figura 7 – Parte de um dos três arquivos relacionados a Vladimir encaminhados por DANIEL BUENO VORCARO.

No mesmo dia, DANIEL BUENO VORCARO encaminhou despacho da Polícia Civil do Estado de São Paulo no qual consta o indiciamento de Vladimir Timmerman. Referido despacho é datado de 24/08/2023, portanto anterior à data em que VORCARO solicitou a MOURÃO que “*chamasse Vladimir para prestar esclarecimentos*”. Tal circunstância evidencia que DANIEL BUENO VORCARO já tinha ciência do indiciamento e do regular andamento do procedimento policial, permitindo inferir que sua solicitação visava à oitiva de Vladimir no âmbito de investigação formalmente instaurada e em curso.

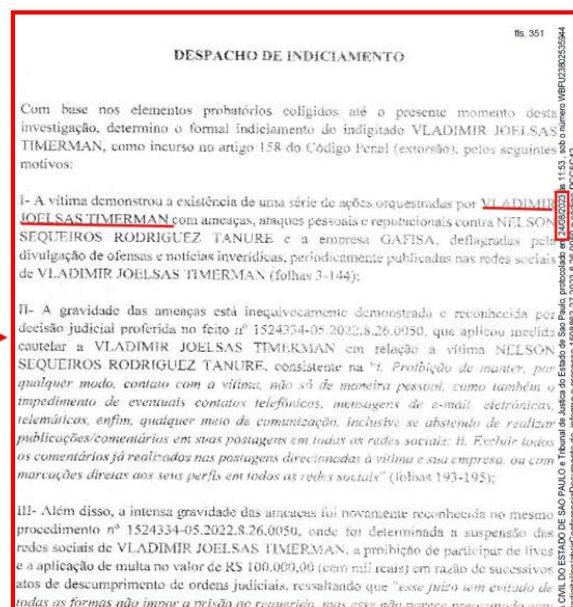
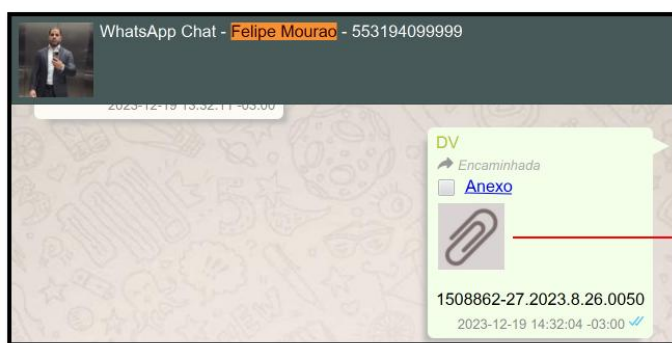


Figura 8 – Conversa entre FELIPE MOURAO e VORCARO sobre Vladimir Timmerman.

DANIEL BUENO VORCARO encaminhou, ainda, auto de qualificação de Vladimir, oriundo da Polícia Civil do Estado de São Paulo, bem como processo em trâmite no Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Município de Bauru/SP. A seguir, apresentam-se a conversa mantida entre as partes e trechos dos referidos documentos.

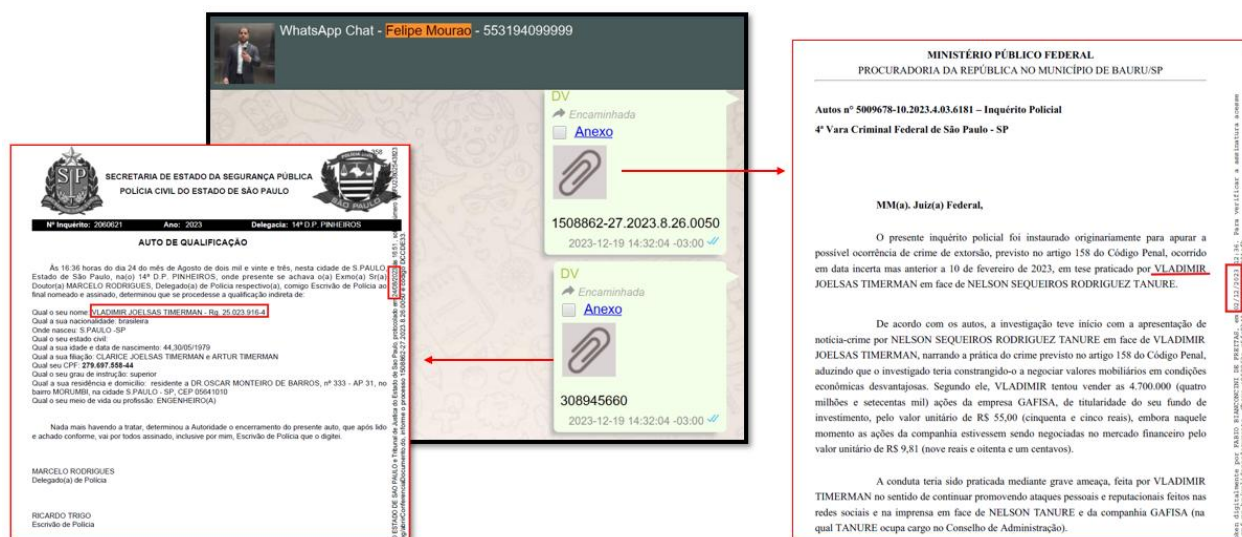


Figura 9 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO sobre Vladimir Timmerman.

Em momento posterior, ainda no mesmo dia, FELIPE MOURÃO encaminhou arquivos contendo dados cadastrais de VLADIMIR TIMMERMAN e informou que o referido indivíduo estava sendo monitorado “24 horas”. Acrescentou, ainda, que procedia à

confirmação dos dados cadastrais com a finalidade de, se necessário, assumir o controle de contas de e-mail, bem como promover o bloqueio de números de WhatsApp e de contas vinculadas à rede social *Instagram*, medidas que, segundo relatado, já estavam sendo alinhadas.

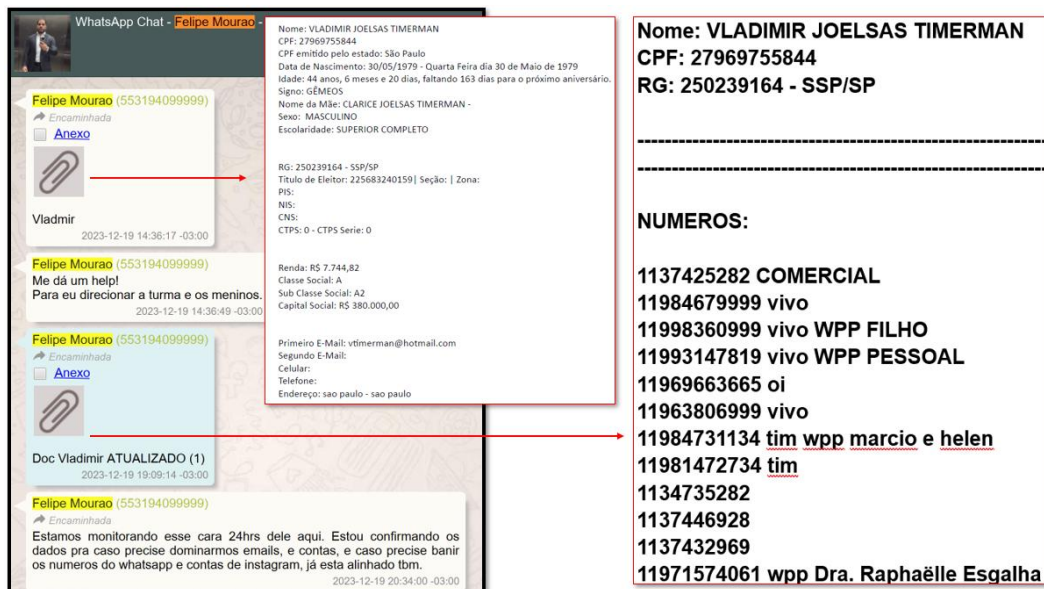


Figura 10 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO sobre Vladimir Timmerman.

Em 21/12/2023, FELIPE MOURAO encaminhou quatro consultas processuais relacionadas a TIMMERMAN, todas abrangidas por segredo de justiça.

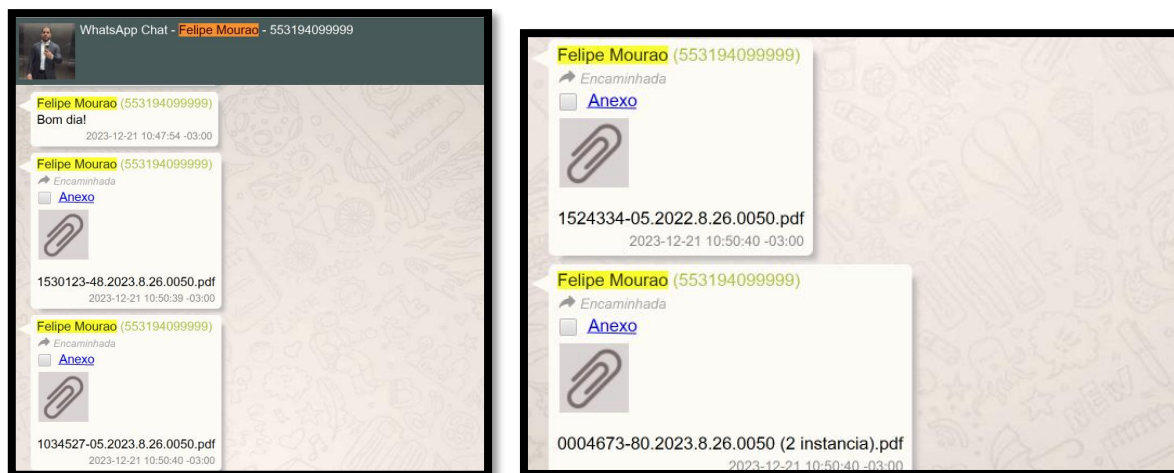


Figura 11 - Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO sobre Vladimir Timmerman.

A seguir, são apresentadas partes dos arquivos encaminhados por FELIPE MOURÃO, sendo que as setas em vermelho foram inseridas por este analista com a

finalidade de destacar os trechos que indicam que os documentos estão submetidos a segredo de justiça.

The figure consists of two side-by-side screenshots of the e-SAJ (Sistema de Autuação e Processamento de Petições) interface. Both screenshots show the details of a legal process for Vladimir Joelias Timerman.

Left Screenshot: The top header shows 'e-SAJ | Consulta de Processos do 2º Grau'. The process number is 0004673-80.2023.8.26.0050. A red arrow points to the label 'Segredo de Justiça' in red text. Other labels include 'Processo não distribuído' and 'Tramitação prioritária'. The process is classified as 'Apelação Criminal' and 'Direito Processual Penal'. The judge is Tania da Silva Amorim. The process is currently in the 'APENSOS / VINCULADOS' stage.

Right Screenshot: This screenshot shows the same process details but with more information. The judge is Tania da Silva Amorim. The process is currently in the 'APENSOS / VINCULADOS' stage. The process is classified as 'Apelação Criminal' and 'Direito Processual Penal'. The judge is Tania da Silva Amorim. The process is currently in the 'APENSOS / VINCULADOS' stage.

Figura 12 – Consultas processuais relacionadas a Vladimir enviadas por FELIPE MOURAO a DANIEL BUENO VORCARO protegidas por segredos de justiça.

The figure consists of two side-by-side screenshots of the e-SAJ (Sistema de Autuação e Processamento de Petições) interface. Both screenshots show the details of a legal process for Vladimir Joelias Timerman.

Left Screenshot: The top header shows 'e-SAJ | Consulta de Processos do 2º Grau'. The process number is 0004673-80.2023.8.26.0050. A red arrow points to the label 'Segredo de Justiça' in red text. Other labels include 'Processo não distribuído' and 'Tramitação prioritária'. The process is classified as 'Apelação Criminal' and 'Direito Processual Penal'. The judge is Tania da Silva Amorim. The process is currently in the 'APENSOS / VINCULADOS' stage.

Right Screenshot: This screenshot shows the same process details but with more information. The judge is Tania da Silva Amorim. The process is currently in the 'APENSOS / VINCULADOS' stage. The process is classified as 'Apelação Criminal' and 'Direito Processual Penal'. The judge is Tania da Silva Amorim. The process is currently in the 'APENSOS / VINCULADOS' stage.

Figura 13 - Consultas processuais relacionadas a Vladimir enviadas por FELIPE MOURAO a DANIEL BUENO VORCARO protegidas por segredos de justiça.

Em 15/02/2024, DANIEL BUENO VORCARO envia uma imagem que contém uma portaria oriunda da DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP e diz que está relacionado ao caso Vladimir e destaca que ele conseguiu acesso. Desta forma, resta dúvida se a referida portaria foi solicitada formalmente a delegacia que originou o documento ou se DANIEL BUENO VORCARO conseguiu a informação por meios escusos.

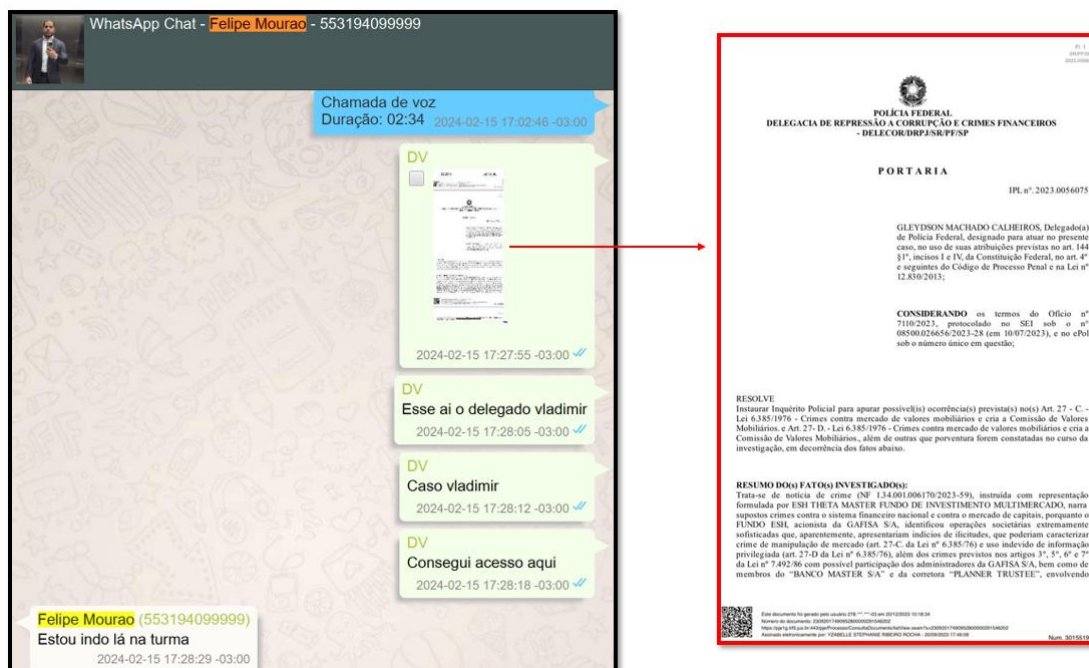


Figura 14 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO acerca de consultas processuais relacionadas a Vladimir.

No dia seguinte, MOURAO informou que estavam realizando levantamento completo sobre VLADIMIR, incluindo informações que se encontrariam sob sigilo.

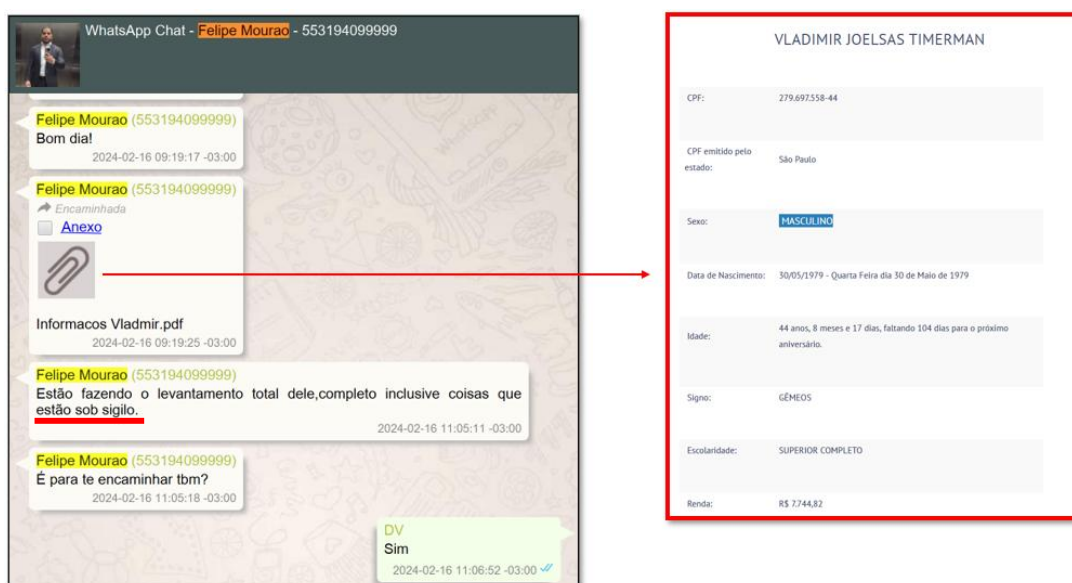


Figura 15 – Conversa entre VORCARO e MOURAO acerca de consultas processuais relacionadas a Vladimir.

Em seguida, FELIPE MOURAO encaminha doze consultas processuais, as quais, segundo ele, estariam **classificadas como sigilosas**.

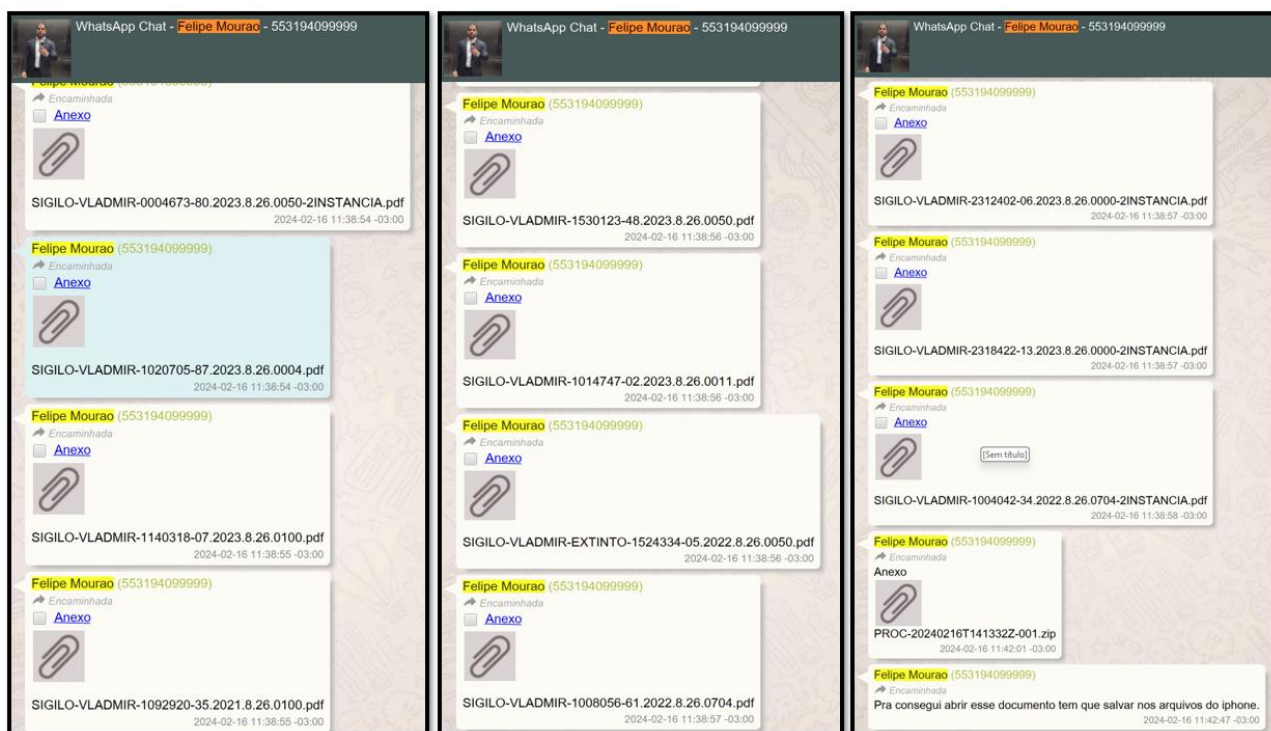


Figura 16 - Conversa entre VORCARO e MOURAO acerca de consultas processuais relacionadas a Vladimir

Em 23/03/2024, FELIPE MOURAO encaminhou uma imagem que contém uma tentativa de consulta a um processo que está com expediente reservado seguido de duas mensagens: “Não deixam, somente a unidade deles, colocaram sigilo máximo. Amanhã pela manhã vou buscar conseguir acessar, que agora eles tão off-line no sistema”.

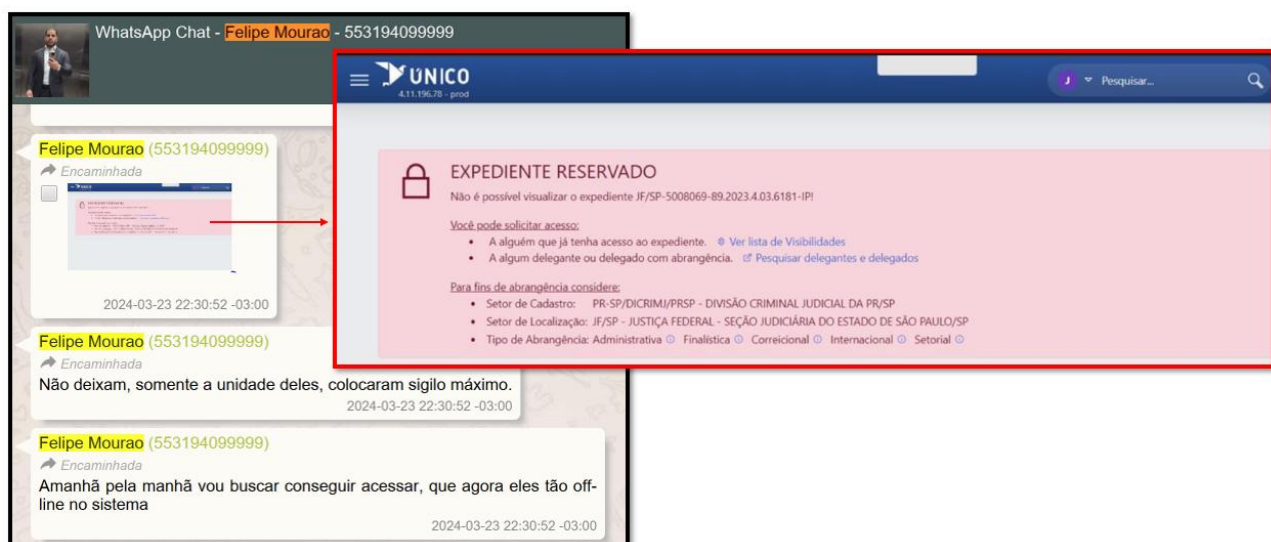


Figura 17 – Conversa entre VORCAR e MOURAO acerca de processos sob sigilo

No dia seguinte, FELIPE MOURAO encaminha a consulta do mesmo processo e diz: “Acesso total nível máx”.

Observa-se, no canto superior direito da imagem, que o acesso foi realizado por meio da conta da usuária ALINA BOURES – 14103, Lotada no GABPR4-MNM.

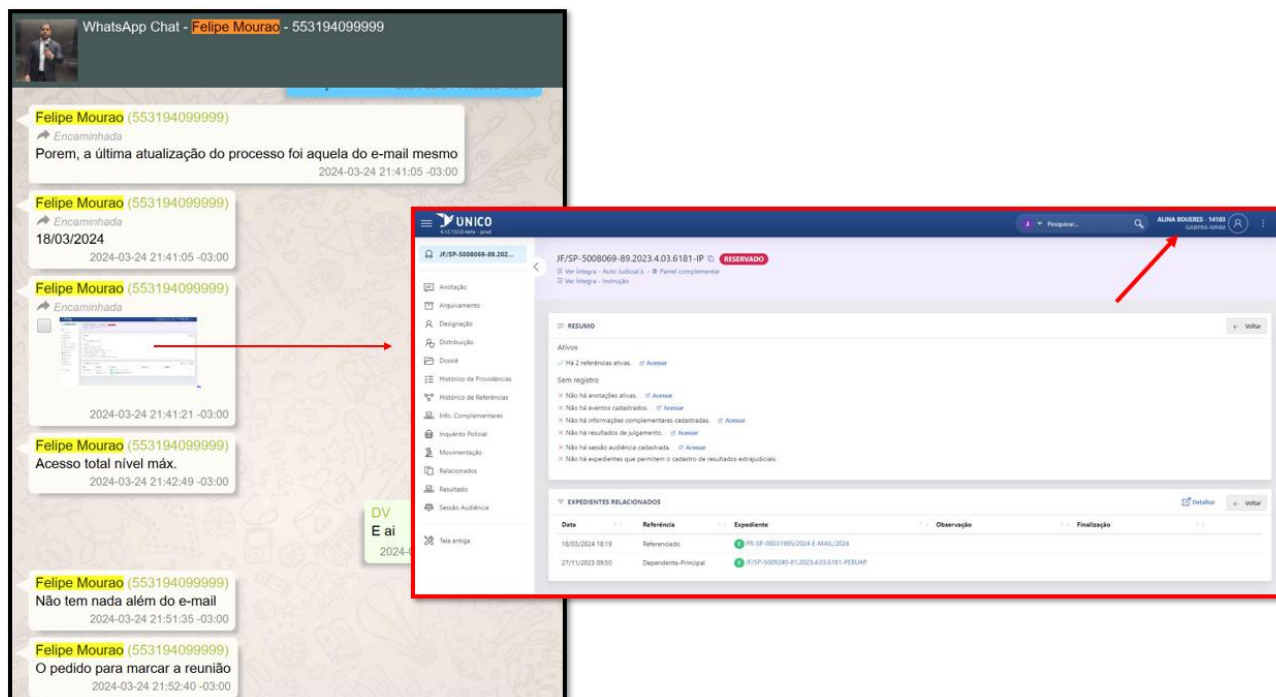


Figura 18 - Figura 19 – Conversa entre VORCAR e MOURAO acerca de processos sob sigilo

Evidencia-se que, embora o processo estivesse inicialmente protegido por sigilo máximo, o acesso integral foi obtido em curto intervalo de tempo, sem que haja registro de justificativa formal para a mudança no nível de acesso. Esse cenário indica possível quebra dos protocolos de segurança da informação ou uso inadequado de prerrogativas funcionais.

No dia 18/06/2024, DANIEL BUENO VORCARO envia a FELIPE MOURAO um despacho emitido pela DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP, no qual são intimados o representante da empresa noticiante, VLADEMIR JOELSAS TIMERMAN, além de NELSON TANURE (Gafisa), o próprio DANIEL BUENO VORCARO (Grupo Master) e MAURICIO QUADRADO (Planner Trustee).

Ao receber o documento, FELIPE MOURAO pergunta: “O que você quer que façam? Acabei de ligar na turma aqui.”

DANIEL BUENO VORCARO demonstra irritação e responde: “Não sei, acabei de receber. De novo esse cara. Não tem condição isso. Esse debil mental toda hora trazendo problema. Ninguém consegue fazer nada com ele.”

Em reação, FELIPE MOURAO afirma: “Você quem disse para largar de lado. Estava tudo já resolvido.” DANIEL BUENO VORCARO, no entanto, rebate: “Eu não. Pelo contrário.”

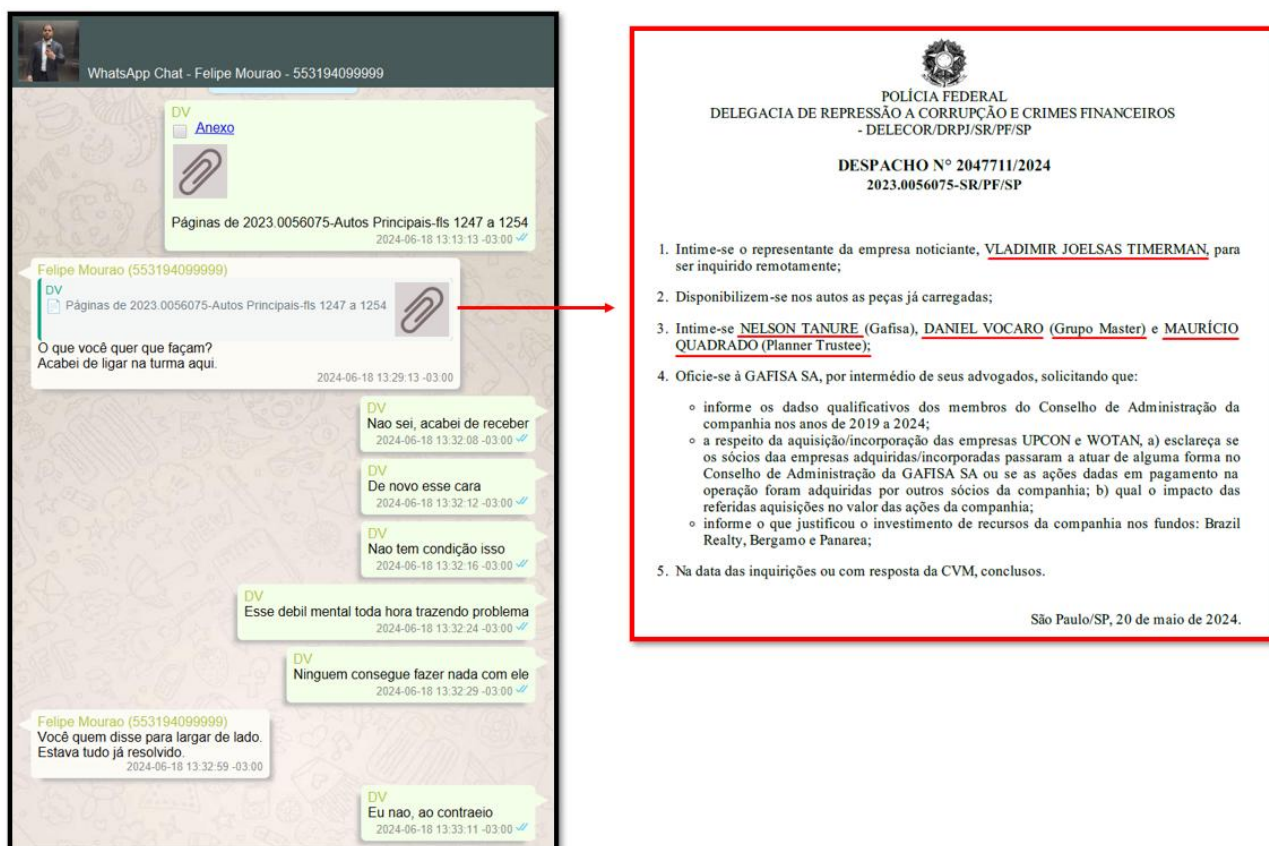


Figura 20 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha Despacho de IPL.

Seguindo na conversa, FELIPE MOURAO afirma: “Pedi a eles para olhar e vão me passar a respeito”.

DANIEL BUENO VORCARO responde: “Mande a carga total no cara. Enquanto ele não tiver preso não vai parar”.

FELIPE MOURAO replica: “ok” e envia uma foto com visualização única, acompanhada da mensagem: “Está em sigilo máximo, Ninguém além do núcleo consegue ver. Estou pedindo a turma para irem até lá olhar de perto isto. Ou alguma recomendação?”.

Na sequência, FELIPE MOURAO envia dois áudios explicando sobre pedidos de busca e o funcionamento de inquéritos conduzidos sob sigilo, conforme o trecho da conversa reproduzido abaixo.



Figura 21 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre inquéritos sigilosos.

Chama atenção o fato de FELIPE MOURAO aparentar ter acesso a elementos de um inquérito sigiloso. Embora a Súmula Vinculante nº 14 do STF estabeleça que o

defensor tem direito de acesso aos elementos de prova já documentados em procedimentos investigatórios conduzidos por órgão de polícia judiciária, tal prerrogativa deve estar estritamente vinculada ao exercício do direito de defesa – o que não parece ser o caso narrado na conversa.

Seguindo adiante, FELIPE MOURAO envia uma foto com visualização única e questiona se deveria fazer um apanhado geral de todos os envolvidos, mencionando em seguida as iniciais N.T. e M.Q., que provavelmente se referem a NELSON TANURE e MAURICIO QUADRADO, respectivamente. DANIEL BUENO VORCARO diz que não entendeu nada e indaga: “*Tem 6 inqueritos com meu nome?*”. Ao que FELIPE MOURAO responde: “*sim apareceu isto lá*”.



Figura 22 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre investigações em curso em desfavor do primeiro.

Na continuidade da troca de mensagens, FELIPE MOURAO envia dois documentos denominados “**Mauricio Correlatos.pdf**” e “**Nelso tanure.pdf**”. Ambos apresentam consultas processuais relacionadas a MAURICIO ANTONIO QUADRADO e NELSON TANURE, abrangendo inclusive consultas que retornaram números de

WhatsApp Chat - Felipe Mourao

Felepe Mourao (553194099999)
Encaminhada
 [Anexo](#)

Mauricio Correlatos.pdf
2024-06-18 15:12:52 -03:00

Felepe Mourao (553194099999)
Encaminhada
 [Anexo](#)

Nelso Tanure.pdf
2024-06-18 15:12:52 -03:00

	Ministério Público Federal Sistema Único Relatório de Correlatos	Usuário: ALINA BOUERES Setor: GABPR4-MNM Data: 18/06/2024 14:57
	Termos de Pesquisa	
	Texto para pesquisa: <u>MAURICIO ANTONIO QUADRADO</u> Local de Pesquisa: <u>Resumo</u>	
1 - JF-DF-1002411-52.2019.4.01.3400-PET - CRIMINAL		
Gênero:	Auto Judicial/TPL	
Tipo Classe:	15990-PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL	
Capa:	OPERAÇÃO GREENFIELD	
Resumo:	PROCESSO ELETRÔNICO. MAURICIO ANTÔNIO QUADRADO requer vista e cópia de procedimentos instrua nome	
Assuntos CNMP:	2ª CCR - Corrupção ativa, SCI - Corrupção ativa, 5ª CCR - Corrupção ativa	
Câmaras:	2ª Câmara - Criminal, 5ª Câmara - Combate à Corrupção, SCI - Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional	
UF Localização:	DF	
Unidade Localização:	JF-DF - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	
Data de Anulação:	01/02/2019 03:50	
UF Cadastromento:	DF	
Unidade Cadastromento:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	
Sigilo:	Normal	
Partes:	ADVOGADO - HUGO LEONARDO, AUTOR - MAURICIO ANTONIO QUADRADO, RÉU - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, RÉU - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA), ADVOGADO - PROCURADORIA REPUBLICA NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL	
Grupo de Distribuição:	* FT - Greenfield	
Ofício da Distribuição:	FT - Greenfield	
Data de Distribuição:	08/02/2019	

	Ministério Público Federal Sistema Único Relatório de Correlatos	Usuário: ALINA BOUERES Setor: GABPR4-MNM Data: 18/06/2024 14:58
	Termos de Pesquisa	
	Texto para pesquisa: <u>NELSON TANURE</u> Local de Pesquisa: <u>Resumo</u>	
1 - NF - 1.34.001.001984/2007-87 - CRIMINAL		
Gênero:	Procedimento Extrajudicial/Adm	
Tipo Classe:	Notícia de Fato	
Outros Números:	08590.026071/2007-48, PR.SP-DITC-000582/2007, 14-0419/07	
Capa:	POSSIBILIDADE DE CRIME CONTRA A ORGANIZACAO DO TRABALHO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA E INSS. EMPESAJAO NELSON TANURE, PROPRIETARIO DE DIVERSOS MEIOS DE COMUNICACAO	
Resumo:	POSSIBILIDADE DE CRIME CONTRA A ORGANIZACAO DO TRABALHO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA E INSS. EMPESAJAO NELSON TANURE, PROPRIETARIO DE DIVERSOS MEIOS DE COMUNICACAO	
Observação:	** APEÇ. FISCAL INFORMATIVAS(Cod 9) - 27/12/2010 ** ANALISE DE CONEXAO COM OS AUTOS 2004 61 81 003819-0 DA 5ª VARA	
Complementos:	crime contra a ordem tributaria ** mp - descritor **, art. 203, caput, do cph, lei 8.137/90, crime contra a organizacao do trabalho ** mp - descritor **	
Assuntos CNMP:	ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL	
Câmaras:	ELEITORAL	
UF Localização:	SP	
Unidade Localização:	DPF - DPF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO-SP	
Data de Anulação:	11/04/2007 03:00	
UF Cadastromento:	SP	
Unidade Cadastromento:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO	
Sigilo:	Normal	
Partes:	RECLAMADO - EDITORA TRES, RECLAMADO - NELSON TANURE, ORIGINADOR - FEDERACAO NACIONAL DOS JORNALISTAS - FENAJ, INTERESSADO - RAFAEL SQUEIRA DE FREITO - PROCURADOR DA REPUBLICA	
Grupo de Distribuição:	Criminal Grupo II - A - Crimes contra a Ordem Tributária e INSS	
Ofício da Distribuição:	DENIS PIGOZZI ALABARRE	
Data de Distribuição:	26/04/2007	

Importante destacar que os documentos compartilhados por FELIPE MOURAO foram gerados pela usuária ALINA BOUERES, sendo relevante observar que, como será demonstrado nesta informação, há recorrência na utilização de seu usuário para consulta de processos – inclusive sigilosos – no âmbito do Ministério Público Federal (MPF).

IPJ-A nº 1020625/2026
NADIP/DFIN/CGRC/DICOR/PF

Diante disso, DANIEL BUENO VORCARO afirma: “*tem que levantar todos. Pra ver o que é. DF Não sabia de nada*”. FELIPE MOURAO confirma: “*Sim já pedi para fazer o total de todos*”.

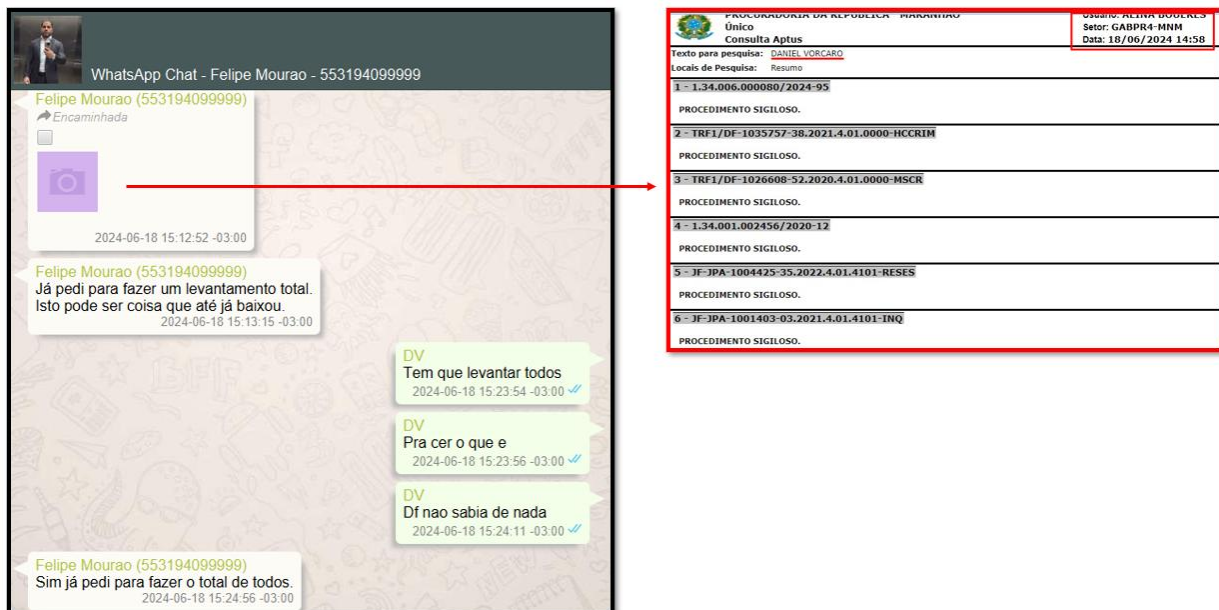


Figura 24 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que compartilha consulta do Sistema Aptus do MPF, realizada pela usuária ALINA BOUERES.

Adiante, FELIPE MOURAO encaminha uma lista composta por BANCO MASTER, DANIEL BUENO VORCARO, FABIANO ZETTEL, HENRIQUE VORCARO, MAURICIO QUADRADO e NELSON TANURE. Logo depois, encaminha a mensagem: “*Se quiser adicionar + gente. Pra puxar os sigilosos*”.

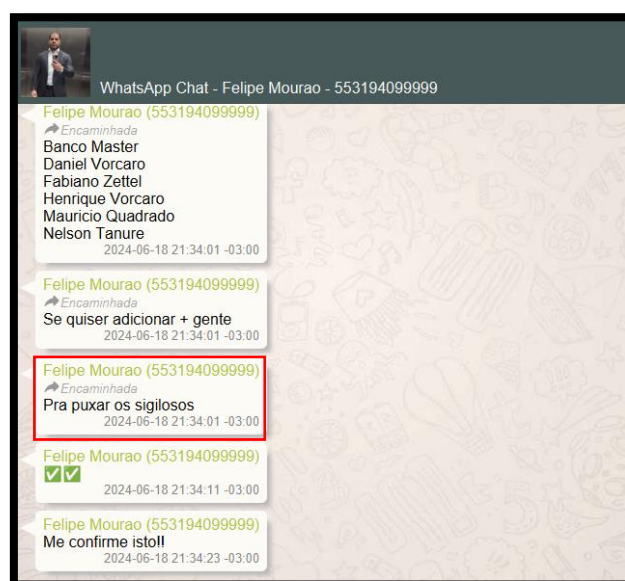


Figura 25 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha nomes “Pra puxar os sigilosos”.

Em 20/06/2024, FELIPE MOURAO diz: “Apaga depois viu” e encaminha o arquivo “PR-SP-00068648.2023.pdf”. Logo após, pergunta a DANIEL BUENO VORCARO: “Dos seus quais você quer que puxe e te envie?”. A resposta de DANIEL BUENO VORCARO é imediata e categórica: “Todos Obviamente”.

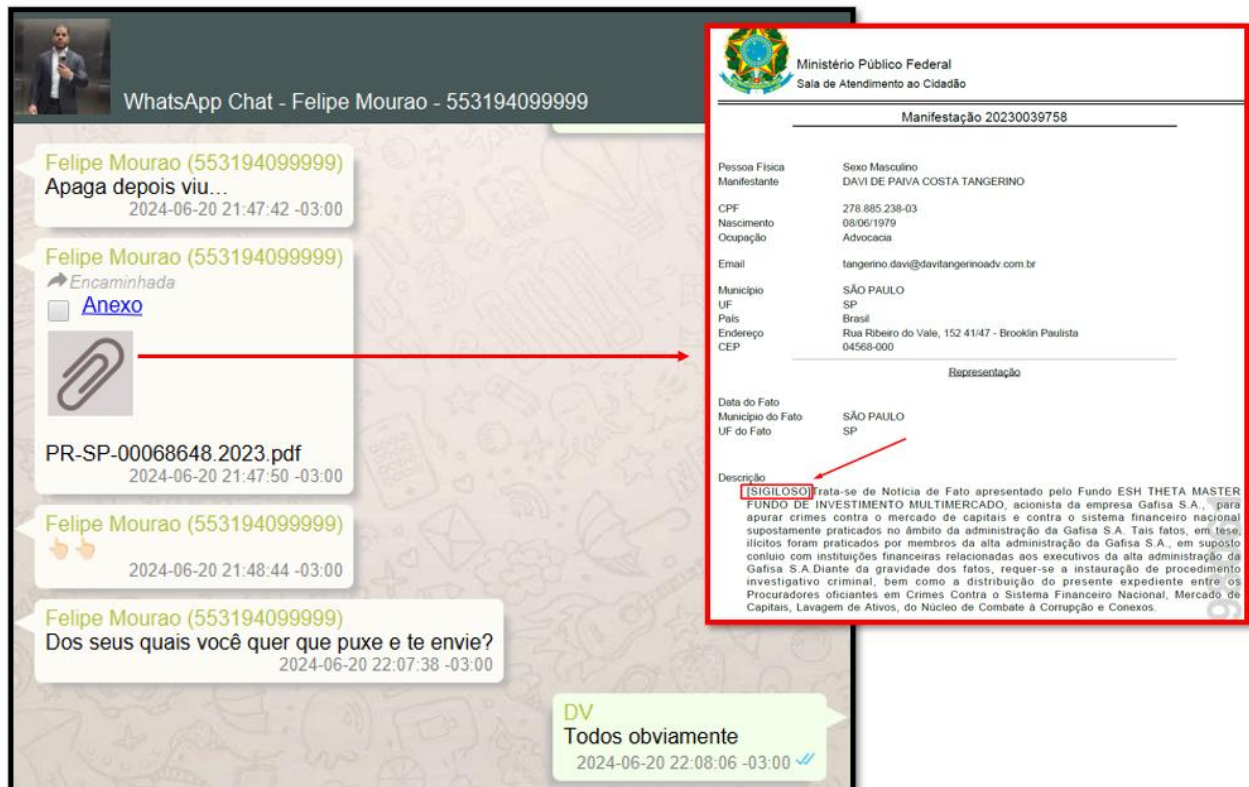


Figura 26 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha processo sigiloso.

Na sequência, FELIPE MOURAO envia dois documentos identificados como GRU-DANIEL.pdf e PROCESSO SIGILO 2.pdf, ambos classificados como reservado.

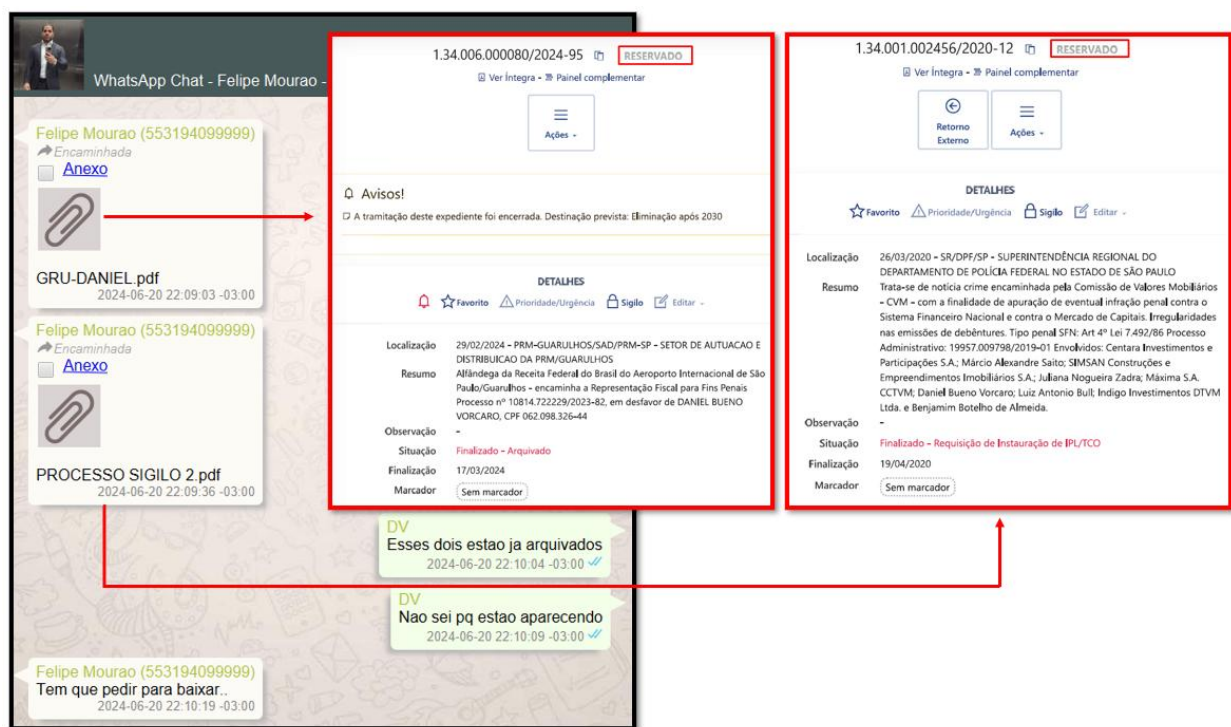


Figura 27 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha processos reservados dos sistemas do MPF.

Mais uma vez, FELIPE MOURAO envia uma consulta processual adicional, desta vez igualmente registrada sob o login de “ALINA BOUERES – 14103”, reforçando o padrão de acessos vinculados à mesma usuária.

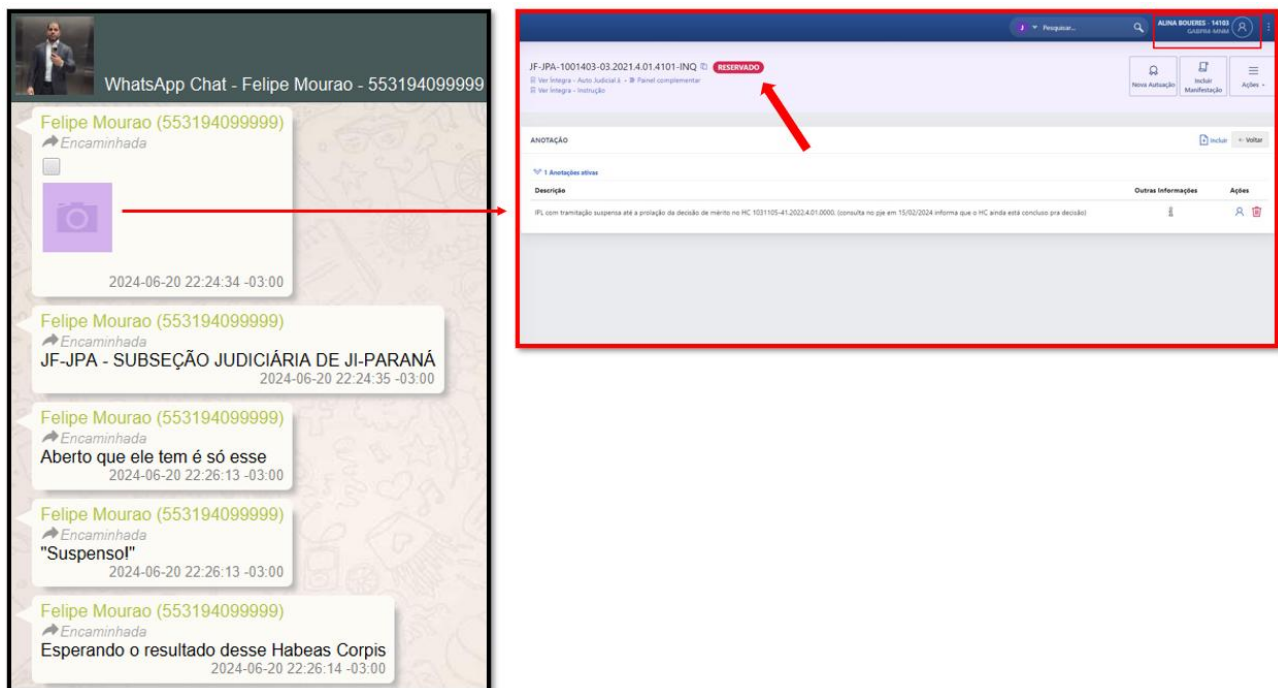


Figura 28 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha captura de tela dos sistemas do MPF conectada no nome de ALINA BOUERES.

No dia seguinte, 21/06/2024, FELIPE MOURAO encaminha diversos documentos, entre eles inquéritos policiais e consultas processuais, e afirma: “Se tiver mais alguma informação pra complementar de algum nome, ou empresa ou pessoa que eu não saiba”. Em seguida acrescenta: “Me avise e me mande para puxar. Me dá um update, se quer alguma coisa. Para puxar o que precisar estamos com acesso total e ilimitado lá, só não sei até quando.” (Grifo nosso).

O conteúdo dessa mensagem dá a entender que FELIPE MOURAO dispunha de acesso amplo e irrestrito a documentos oficiais.

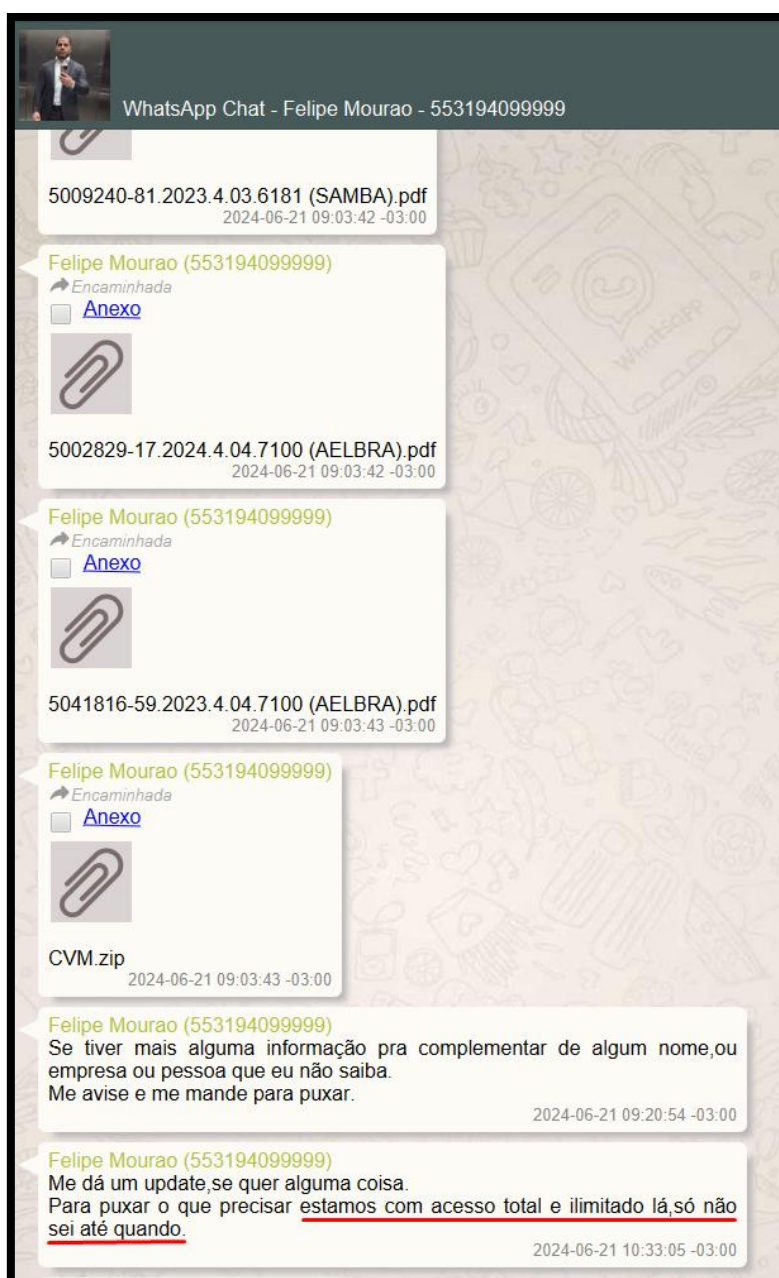


Figura 29 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que alega estar com acesso total e ilimitado aos sistemas do MPF.

No mês de julho de 2024, quando surgiram notícias acerca da demissão de dois gerentes da Caixa Econômica Federal que teriam se posicionado contrariamente à aquisição de um lote de R\$ 500 milhões em letras financeiras do Banco Master, os registros extraídos do celular de DANIEL BUENO VORCARO indicam que ele acionou sua equipe responsável pelo monitoramento de publicações e gerenciamento de imagem, orientando-a a tentar reduzir, neutralizar ou remover quaisquer notícias que pudessem ser potencialmente prejudiciais à sua reputação.

Todavia, o episódio não repercutiu apenas na esfera midiática. Em 16/07/2024, foi autuada notícia de fato e distribuída a um dos Ofícios, com o objetivo de apurar possível prática delituosa relacionada ao art. 4º da Lei nº 7.492/86. O ponto que merece destaque é que, **menos de dois dias após a autuação**, os dados extraídos do aparelho celular de DANIEL BUENO VORCARO indicam que ele já tinha acesso ao documento que formalizava a notícia de fato.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL
CRIMINAL
Data de Autuação: 16/07/2024

Notícia de Fato - NF

1.16.000.001934/2024-29

Volume I

Resumo:

FRAUDE POR GESTÃO FRAUDULENTA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. Matéria veiculada pelo oglobo.globo.com sobre demissão de D.C.G e M.V, gerentes da Caixa Econômica Federal, que teriam barrado a compra de um lote de R\$ 500 milhões do Banco Master, por considerarem uma operação arriscada e atípica para os padrões do banco. <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2024/07/gerentes-da-caixa-perdem-cargo-apos-barrarem-operacao-arriscada-e-atipica-de-r-500-milhoes.shtml>. Cita-se na matéria parecer que relata envolvimento do Banco Master em diversos crimes financeiros bem como acusação de um dos sócios do banco Master, M.Q, por oferecimento de propina; cita-se, ainda, que o modelo de negócio do Banco Master engloba uma operação complexa de investimentos com empresas em recuperação judicial ou com alto grau de endividamento.

Partes:

REPRESENTANTE - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Distribuição:

PR-DF - 16/07/2024 - PR-DF - 11º OFÍCIO

Grupo temático principal:

2ª Câmara - Criminal

Tema:

3433 - Outras fraudes (Crimes contra o Patrimônio/DIREITO PENAL)

Observação:

Município(s):
BRASÍLIA - DF

Movimentado para:

16/07/2024 - PR-DF/GABPR27-LLO - LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA

Figura 30 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha notícia de fato.

Poucos dias depois, uma nova atualização do procedimento é encaminhada para DANIEL BUENO VORCARO. Cumpre observar que, mais uma vez, o documento encaminhado consiste em extrato processual gerado pela servidora ALINA BOUERES.

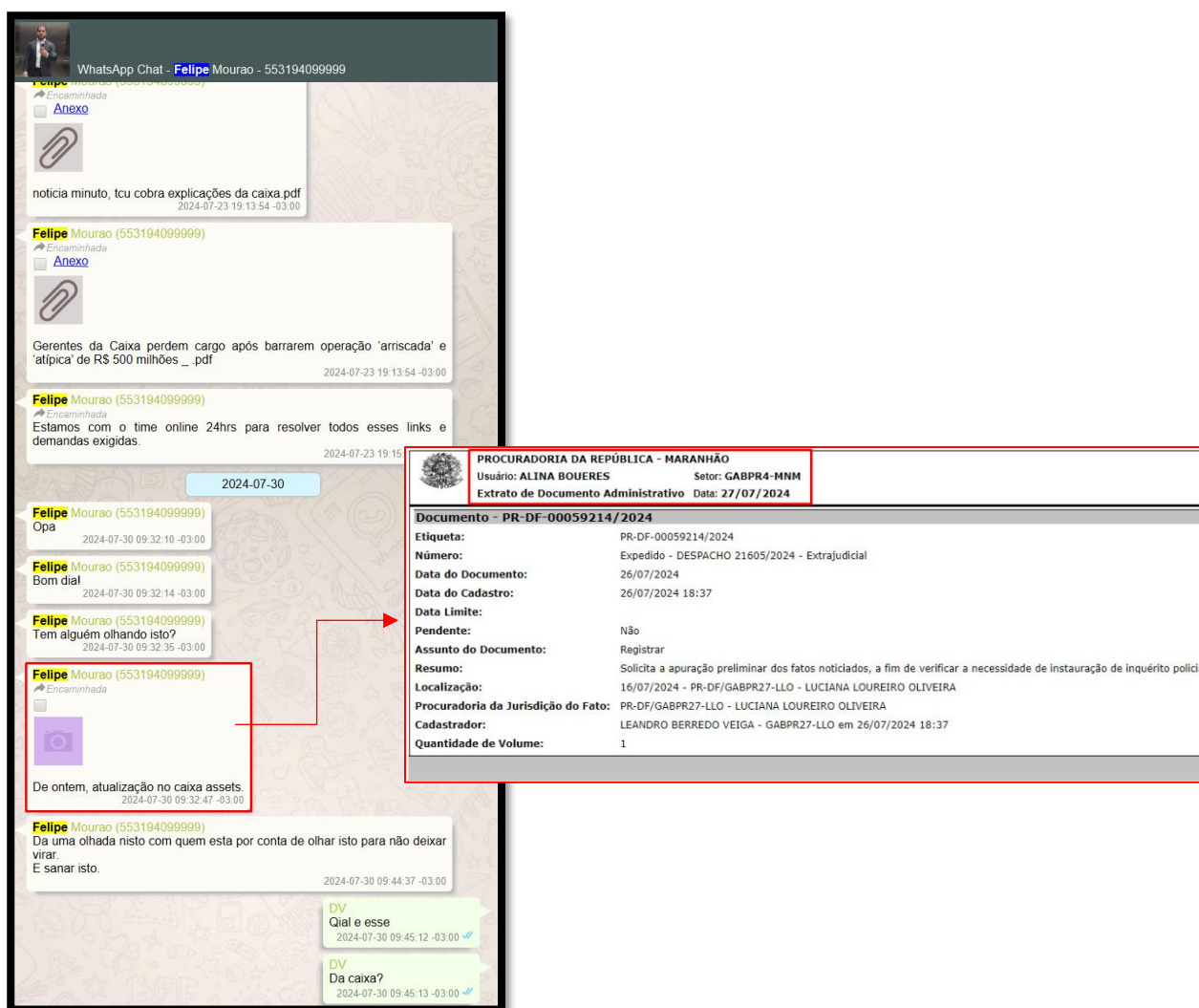


Figura 31 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha consulta processual realizada pela usuária Alina Boueres.

O conteúdo das conversas evidencia que DANIEL BUENO VORCARO buscava compreender a natureza, o motivo e o andamento dos procedimentos sigilosos em que seu nome aparece como parte ou possível investigado.

Um ponto particularmente sensível diz respeito ao fato de que os documentos encaminhados registram recorrentemente o acesso sob o identificador “**Usuário: ALINA BOUERES, Setor: GABPR4-MNM**”, correspondente a ALINA FRANCO BOUERES DE ARAUJO (CPF 815.059.573-20), servidora pública efetiva do Ministério Público da União. Essa informação reforça a necessidade de averiguação, tendo em vista a possível circulação indevida de dados protegidos por sigilo.

Assim, impõe-se esclarecer se a consulta foi realizada de forma regular, se o acesso foi ilegalmente obtido mediante invasão (“hackeado”) ou se houve franqueamento direto por parte da própria usuária.

Em outro excerto da conversa, DANIEL BUENO VORCARO envia uma imagem de um helicóptero e diz: *“Esse heli de empresa area sobrevoou minha casa na Bahia 40 minutos na sexta. Fazendo todo perímetro. Eu vou ter que ir pra cima da empresa em nome da prime. Com queixa crime formal na policia”*. Ao que FELIPE MOURAO responde: *“Quer que eu faça alguma coisa? Tem que puxar quem alugou ele, e quem estava a bordo sobrevoando. E pedir para turma ir em cima”*.

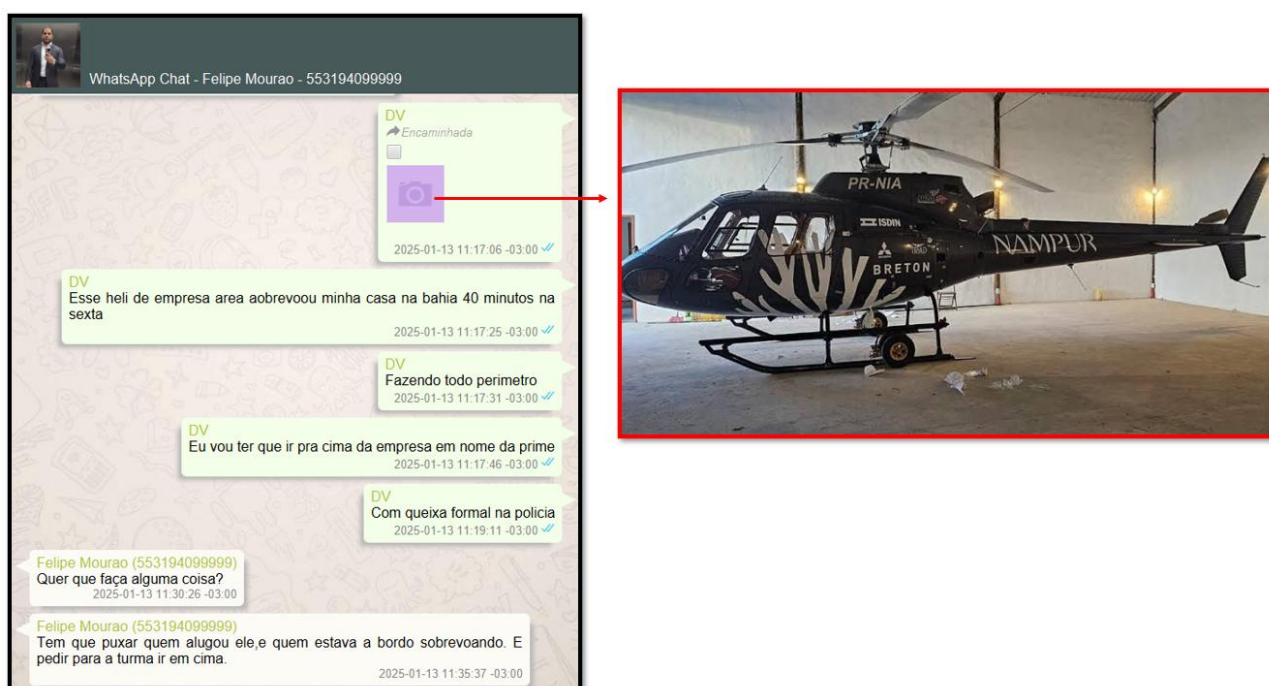


Figura 32 – Excerto da conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, o qual sugere que “tem que puxar quem alugou ele, e quem estava a bordo sobrevoando. E pedir para a turma ir em cima.”

Mais tarde, FELIPE MOURAO encaminha um áudio e um arquivo contendo um ofício do **Ministério Público Federal / Procuradoria da República**, dirigido à Rotorfly Táxi Aéreo e Serviços Aéreos Especializados Ltda. No documento, o MPF solicita informações sobre o fretamento da aeronave mencionado por DANIEL BUENO VORCARO na conversa.

O ofício traz o nome de ANA CAROLINA CASTRO TINELLI no campo destinado à assinatura, porém não possui assinatura digital nem assinatura manuscrita.

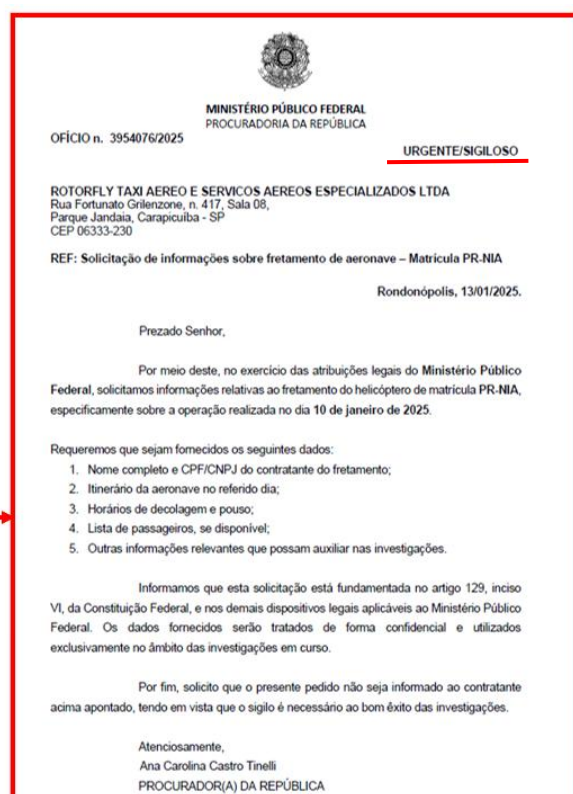
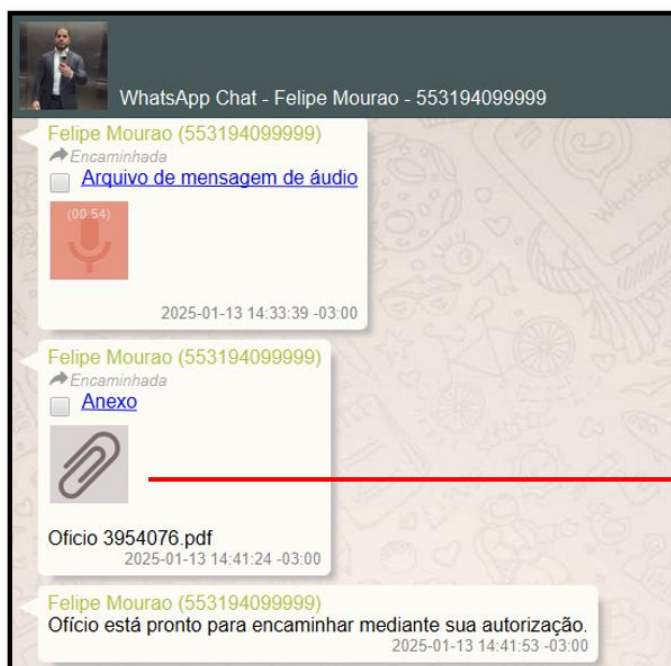


Figura 33 – Excerto da conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, o qual encaminha Ofício supostamente originado do MPF.

Contudo, causa estranheza o fato de um ofício supostamente emitido pelo MPF não apresentar qualquer assinatura, seja digital ou manuscrita, ainda mais por se tratar de um documento classificado como urgente e sigiloso.

Nota-se ainda que o documento chegou a ser enviado, uma vez que a empresa de táxi aéreo chegou a respondê-lo, mencionando inclusive o número do ofício, conforme demonstrado na imagem abaixo.

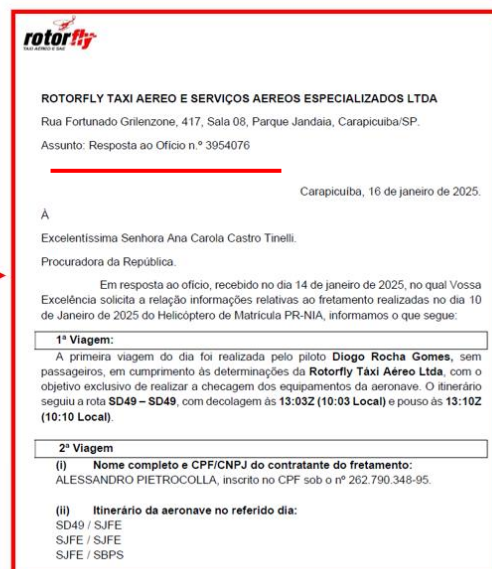


Figura 34 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que envia ofício de resposta ao MPF da empresa de táxi aéreo.

Em outro momento, em 15/09/2025, FELIPE MOURAO encaminha uma imagem contendo uma consulta realizada no EPOL, sistema de controle de procedimentos utilizado pela Polícia Federal. A consulta apresentou o resultado de dois Inquéritos Policiais (IPL) e de uma Carta Precatória (CP), todos relacionados a DANIEL BUENO VORCARO, conforme demonstrado na imagem a seguir.

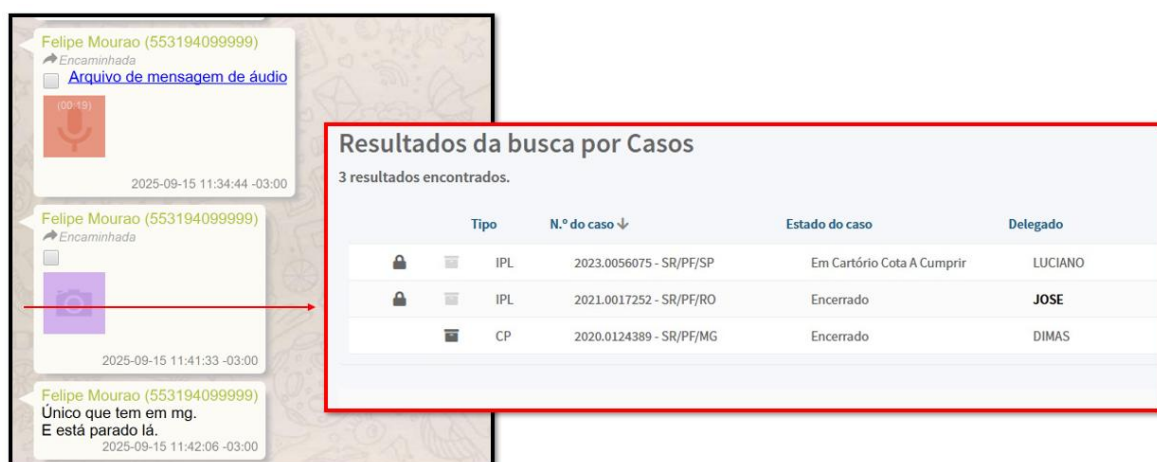


Figura 35 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que envia consulta do E-pol relacionada ao banqueiro.

Diante disso, cabe apurar quem realizou a consulta e a disponibilizou, considerando que se trata de um sistema de uso exclusivamente interno da Polícia Federal.

Em 23/07/2024, FELIPE MOURAO enviou uma nova consulta realizada nos sistemas do MPF. Nessa consulta, utilizando o CPF de DANIEL BUENO VORCARO como parâmetro, foram identificados 15 procedimentos relacionados a ele, dos quais 11 eram sigilosos. Chama atenção o fato de que o usuário responsável pela consulta, que passa a aparecer apenas a partir da segunda página do documento, é DANIEL IOST, servidor lotado no setor SECREG-4ª/SNPD. Trata-se de DANIEL SOUZA IOST (CPF 014.110.960-29).

WhatsApp Chat - Felipe Mourao - 553194099999

2025-07-23

Felipe Mourao (553194099999)
Encaminhada
☐ Anexo



Relatório de Correlatos (1).pdf
2025-07-23 18:02:40 -03:00

Ministério Público Federal
Sistema Único
Relatório de Correlatos

Usuário: DANIEL IOST
Sector: SECREG-4ª/SNPD
Data: 22/07/2025 19:58

UF Localização: DF
Unidade Localização: TRF1/DF - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO
Data de Autuação: 31/08/2022 03:00
UF Cadastramento: DF
Unidade: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
Siglo: Normal
Partes: AUTOR - DANIEL BUENO VORCARO, AUTOR - EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA, ADVOGADO - EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA, AUTOR - EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA, ADVOGADO - EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA, AUTOR - FREDERICO GOMES DE ALMEIDA HORTA, INTERESSADO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ADVOGADO - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, RÉU - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Grupo de Distribuição: 01.1 NUCRIM - Habeas Corpus
Ofício de Distribuição: PRR1 - 12º Ofício
Data de Distribuição: 07/11/2022

Felipe Mourao (553194099999)
Encaminhada

Sobre ele, tem 4 processos ativos. Gafisa, Milo RJ, ESH Theta e Rondônia, veja se todos são relevantes ainda. Mas nada de novo estamos 👁 sobre aviso.

2025-07-23 18:02:41 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
Encaminhada
☐ Anexo



Relatório de Correlatos BRB AND MASTER (1).pdf
2025-07-23 18:02:55 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
Encaminhada

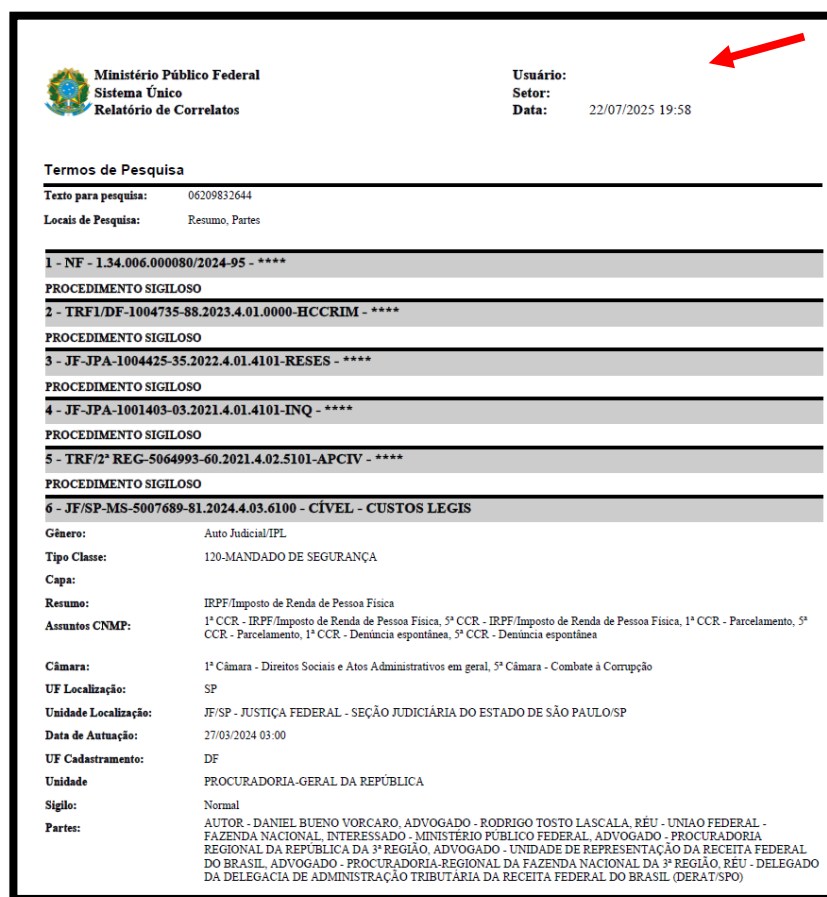
Veja com ele se ele quer que entremos em todos os processos sobre o BRB + Master. São muitos. Eu entrei no primeiro, mas são muitos e as vezes pode chamar atenção.

2025-07-23 18:02:56 -03:00

Figura 36 – Conversa entre VORCARO e FELIPE MOURAO acerca de consultas processuais sob sigilo do Ministério Público Federal.

Chamou a atenção o fato de o nome do servidor responsável pela consulta aparecer apenas na segunda página do documento. Ao analisar o PDF, a equipe de investigação constatou que **o servidor tentou ocultar sua identificação, aplicando um hachurado branco sobre o campo onde constavam seu nome e setor, de forma a simular a inexistência dessas informações. Contudo, os dados permaneceram no arquivo, sendo possível recuperá-los simplesmente selecionando, copiando e colando o trecho encoberto.** Essa circunstância indica a intenção deliberada do servidor de ocultar sua identidade, possivelmente por ter ciência da irregularidade envolvida no compartilhamento de documento sigiloso.

Abaixo, apresenta-se a primeira parte do documento, a qual demonstra que o usuário e o setor do servidor foram ocultados.



Ministério Público Federal
Sistema Único
Relatório de Correlatos

Usuário: [Redacted]
Setor: [Redacted]
Data: 22/07/2025 19:58

Termos de Pesquisa

Texto para pesquisa: 06209832644
Locais de Pesquisa: Resumo, Partes

1 - NF - 1.34.006.000080/2024-95 - ****
PROCEDIMENTO SIGILOSO
2 - TRF1/DF-1004735-88.2023.4.01.0000-HCCRIM - ****
PROCEDIMENTO SIGILOSO
3 - JF-JPA-1004425-35.2022.4.01.4101-RESES - ****
PROCEDIMENTO SIGILOSO
4 - JF-JPA-1001403-03.2021.4.01.4101-INQ - ***
PROCEDIMENTO SIGILOSO
5 - TRF/2ª REG-5064993-60.2021.4.02.5101-APCIV - ****
PROCEDIMENTO SIGILOSO
6 - JF/SP-MS-5007689-81.2024.4.03.6100 - CÍVEL - CUSTOS LEGIS

Gênero: Auto Judicial/IPL
Tipo Classe: 120-MANDADO DE SEGURANÇA
Capa:
Resumo: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física
Assuntos CNMP: 1ª CCR - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, 5ª CCR - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, 1ª CCR - Parcelamento, 5ª CCR - Parcelamento, 1ª CCR - Denúncia espontânea, 5ª CCR - Denúncia espontânea
Câmara: 1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral, 5ª Câmara - Combate à Corrupção
UF Localização: SP
Unidade Localização: JF/SP - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP
Data de Autuação: 27/03/2024 03:00
UF Cadastro: DF
Unidade: PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
Sigilo: Normal
Partes: AUTOR - DANIEL BUENO VORCARO, ADVOGADO - RODRIGO TOSTO LASCALA, RÉU - UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL INTERESSADO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, ADVOGADO - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 3ª REGIÃO, ADVOGADO - UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ADVOGADO - PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO, RÉU - DELEGADO DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (DERAT/SPO)

Figura 37 - Primeira parte do documento enviado por MOURAO a VORCARO, a qual demonstra que o usuário e o setor do servidor foram ocultados.

Na sequência, FELIPE MOURAO compartilha nova consulta realizada nos sistemas do MPF, pelo mesmo usuário, desta vez utilizando o parâmetro “BRB AND MASTER”, a fim de identificar todos os procedimentos em que ambos os termos apareciam

simultaneamente. Assim, verifica-se que, ao menos a partir de 23/07/2025, DANIEL BUENO VORCARO passou a mapear qualquer investigação que pudesse envolver as fraudes por ele perpetradas que envolvesse o Banco Master e o BRB.

DANIEL BUENO VORCARO responde de imediato: “*Quero tudo. Atenção total*”. Em seguida, FELIPE MOURAO informa: “*Sim! Então vou mandar puxar geral. Ok*”.



Figura 38 – Conversa entre VORCARO e MOURAO acerca de consultas processuais envolvendo o Banco Master

No dia 24/07/2024, FELIPE MOURAO encaminhou uma Notícia de Fato oriunda do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal, na qual consta como resumo “*CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. Apurar eventual ocorrência de crimes contra o sistema financeiro nacional e conexos, na aquisição do Banco Master S/A pelo Banco de Brasília - BRB, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal – GDF*”. O referido documento possui **natureza reservada**,

circunstância que evidencia a sensibilidade das informações nele contidas e suscita fundadas dúvidas quanto à regularidade do acesso por parte de FELIPE MOURAO, havendo indícios de possível obtenção indevida.

Ressalte-se que a mencionada Notícia de Fato constituiu o marco inicial da Operação Compliance Zero, a qual culminou na prisão de DANIEL BUENO VORCARO, efetivada em 17/11/2025.



Figura 39 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, na qual este encaminha Notícia de Fato do Ministério Público, documento de caráter reservado.

As duas primeiras páginas da referida Notícia de Fato encontram-se reproduzidas na imagem abaixo, a fim de demonstrar o seu conteúdo, natureza e os elementos formais que evidenciam seu caráter reservado.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL CRIMINAL Data de Autuação: 08/04/2025		Procedimento 1.16.000.001223/2025-35, Documento 1, Página 1
Notícia de Fato - NF 1.16.000.001223/2025-35 Reservado Volume I		 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA OFÍCIO nº2280/2025/GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA PR-DF-00029852/2025 Brasília, 2 de abril de 2025.
Resumo: CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. Apurar eventual ocorrência de crimes contra o sistema financeiro nacional e conexos, na aquisição do Banco Master S/A pelo Banco de Brasília - BRB, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal - GDF. Partes: REPRESENTANTE - MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REPRESENTADO - BRB/BANCO DE BRASÍLIA e outros Distribuição: PR-DF - 08/04/2025 - PR-DF - 28º Ofício Grupo temático principal: 2ª Câmara - Criminal Tema: 3612 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Crimes Previstos na Legislação Extravagante/DIREITO PENAL) Observação: Município(s): BRASÍLIA - DF Movimentado para: 09/05/2025 - PR-DF/GABPR23-GPA - GABRIEL PIMENTA ALVES	A Cojud Assunto: Solicitação de distribuição para um dos ofícios criminais Senhor Coordenador da Cojud, Cumprimentando-o cordialmente, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente requerer a distribuição da presente notícia de fato para um dos Ofícios Criminais competentes, a fim de apurar eventual cometimento de crime contra a ordem financeira, nos termos da legislação vigente. Trata-se da aquisição do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB), cuja operação levanta indícios de possível irregularidade e ilicitude no âmbito criminal. Há necessidade de uma análise aprofundada para verificar a existência de elementos caracterizadores de crimes previstos na Lei nº 7.492/86, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, bem como outras eventuais infrações penais conexas. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA PROCURADOR DA REPÚBLICA	

Figura 40 – As duas primeiras páginas da referida Notícia de Fato envolvendo a transação da compra do Banco Master pelo BRB.

Além dos fatos já mencionados acerca do acesso indevido a documentos sigilosos, cumpre destacar que, ao se proceder à análise do conteúdo extraído do aparelho celular do investigado, constatou-se que este mantinha armazenado o arquivo em formato PDF correspondente à íntegra do documento sigiloso encaminhado à Procuradoria-Geral da República, referente ao Relatório de Inteligência Financeira nº 84719.3.2793.4976, conforme se observa no excerto a seguir.

SIGILOSO									
- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é SIGILOSO. - Constitui CRIME divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas. - Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira NÃO ESTÁ SUJEITO às regras de classificação de informações de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. - A eficiência de um sistema de inteligência depende do RESPEITO AO SIGILO da informação e da PRESERVAÇÃO de suas fontes.									
Relatório de Inteligência Financeira n. 84719.3.2793.4976	Data: 22/03/2023								
Difusão: TSE ; RFB/COPEI ; PGR ; DPF	Via Destinada a (ao): PGR								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Quantidade de pessoas relacionadas no relatório</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Qtde</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 2px;">Pessoa Física</td> <td style="padding: 2px;">162</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">Pessoa Jurídica</td> <td style="padding: 2px;">178</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px; text-align: center;">Total</td> <td style="padding: 2px; text-align: center;">340</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade de pessoas relacionadas no relatório	Qtde	Pessoa Física	162	Pessoa Jurídica	178	Total	340	De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por: titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado depositante - a pessoa que efetuou o depósito sacador - a pessoa que efetuou a retirada Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.
Quantidade de pessoas relacionadas no relatório	Qtde								
Pessoa Física	162								
Pessoa Jurídica	178								
Total	340								

Figura 41 – Relatório de Inteligência Financeira mantido no celular de DANIEL BUENO VORCARO

Diante do exposto, verifica-se um padrão reiterado de obtenção e compartilhamento de documentos relacionados a DANIEL BUENO VORCARO, muitos deles de natureza reservada ou sensível, aos quais FELIPE MOURAO, em princípio, não teria acesso regular. A sucessão desses episódios indica possível utilização de meios indevidos para acesso a informações protegidas, com potencial comprometimento da legalidade, da integridade das investigações e do sigilo institucional, circunstâncias que reforçam a necessidade de apuração específica acerca da origem e da forma de obtenção desses documentos.

4.1.2. Indícios de Uso de Violência ou Coação e uso de Forças Policiais

As conversas analisadas revelam indícios de que DANIEL BUENO VORCARO recorreu reiteradamente a práticas de violência, coação e até mesmo ao uso indevido de forças policiais para resguardar seus interesses pessoais e institucionais. Tais condutas são evidenciadas nos elementos apresentados a seguir. Cabe destacar que os fatos não serão expostos em ordem cronológica, mas organizados por fato, com foco nos

episódios mais relevantes, considerando que situações dessa natureza se mostram recorrentes nas interações entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURÃO.

Em 08/06/2025, FELIPE MOURAO envia uma matéria que aparentemente foi produzida pelo jornalista Lauro Jardim, seguida da seguinte mensagem: “*Esse Lauro bate cartão 7 hrs hein. Lanço nova sua? Positiva. Cara escroto*”. Ao que DANIEL BUENO VORCARO responde: “*Sim. Tinha que colocar gente seguindo esse cara. Pra pegar tudo dele*”. (grifo nosso). Em seguida FELIPE MOURAO responde: “*Vou fazer isto*”.

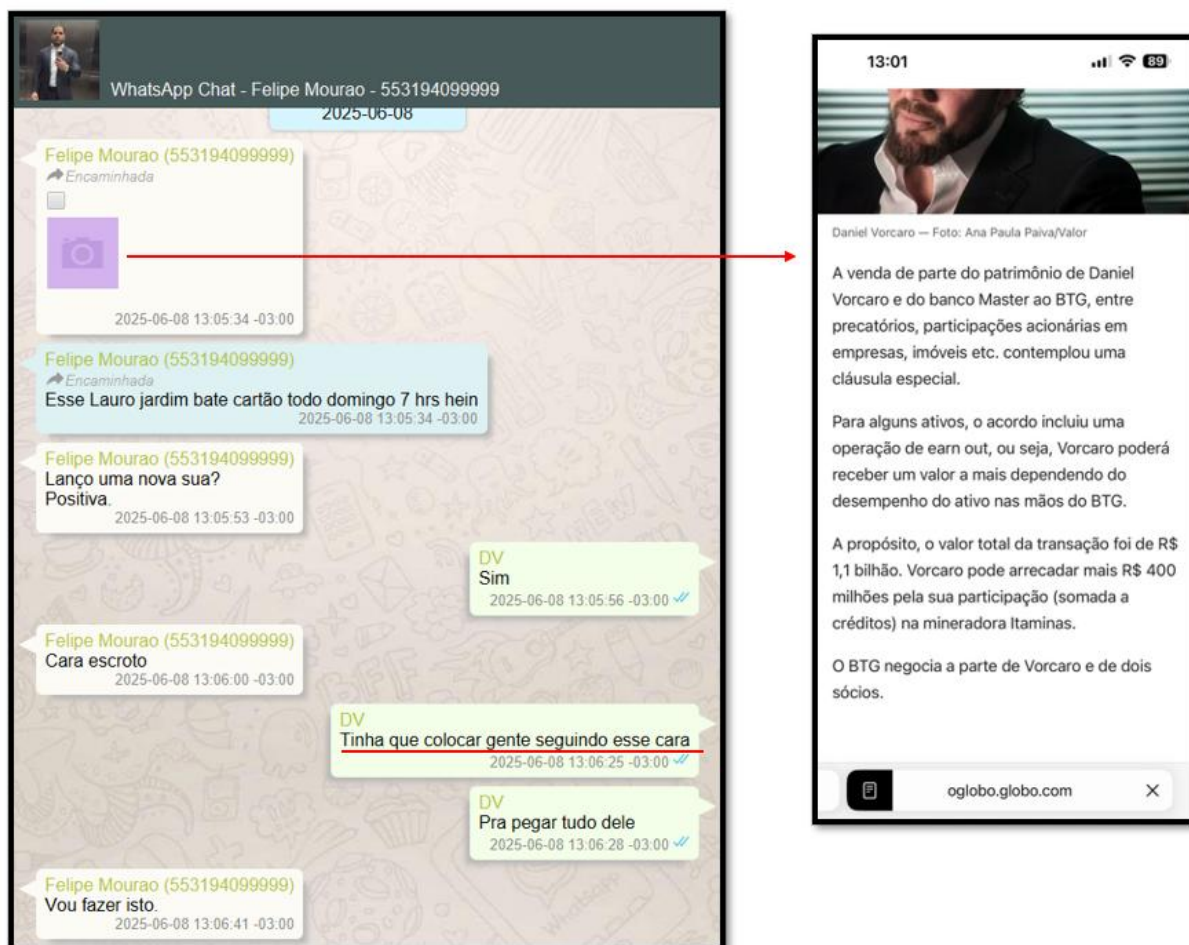


Figura 42 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, que diz que precisa colocar gente seguindo o jornalista Lauro Jardim.

Em 28/07/2025, DANIEL BUENO VORCARO novamente cita no nome do Luro e diz: “*Esse lauro quero mandar da um pau nele. Quebrar todos os dentes. Num assalto*” (Grifo nosso). FELIPE MOURAO dá o “ok” e pergunta: “*Pode? Vou olhar isso*”. Ao que DANIEL BUENO VORCARO confirma: “*Sim*”.



Figura 43 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, no sentido de alinharem para cometerem violência contra o jornalista Lauro Jardim.

No dia seguinte, DANIEL BUENO VORCARO diz: “Preciso hackear esse lauro”. FELIPE MOURAO prontamente responde: “Vou mandar fazer isto. Algo específico? E-mail. Já pedi aos meninos para fazerem isto, mandar no e-mail. Quer eu tome o cel dele? As vezes conseguimos alguma coisa por lá”.



Figura 44 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, no sentido de hackearem o Jornalista Lauro Jardim.

Ainda na tentativa de hacker o celular de Lauro Jardim, *FELIPE MOURAO* encaminha as seguintes mensagens: “Chamei o Lauro no zap. Vamos ver se ele me dá bola”. Ao que *DANIEL BUENO VORCARO* responde: “Lauro muito esperto”. *FELIPE MOURAO* finaliza: “Vamos tentar. Os meninos estão confiantes. Marcar uma reunião com ele falando que é repórter e mandar um link”.



Figura 45 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, no sentido de hackearem o Jornalista Lauro Jardim.

Em 19/02/2025, DANIEL BUENO VORCARO encaminha o número de telefone de ANA CLAUDIA MEDEIROS MAGALHÃES e diz: **“Mais uma pra turma do rio.**

Empregada Monique me ameaçando. É mole? Tem que moer essa Vagabunda". (Grifo nosso).



Figura 46 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, que manda cometer violência contra a emprega da atriz Monique Alfradique.

Em seguida FELIPE MOURAO encaminha uma imagem e um arquivo contendo os dados pessoais de Ana Claudia.

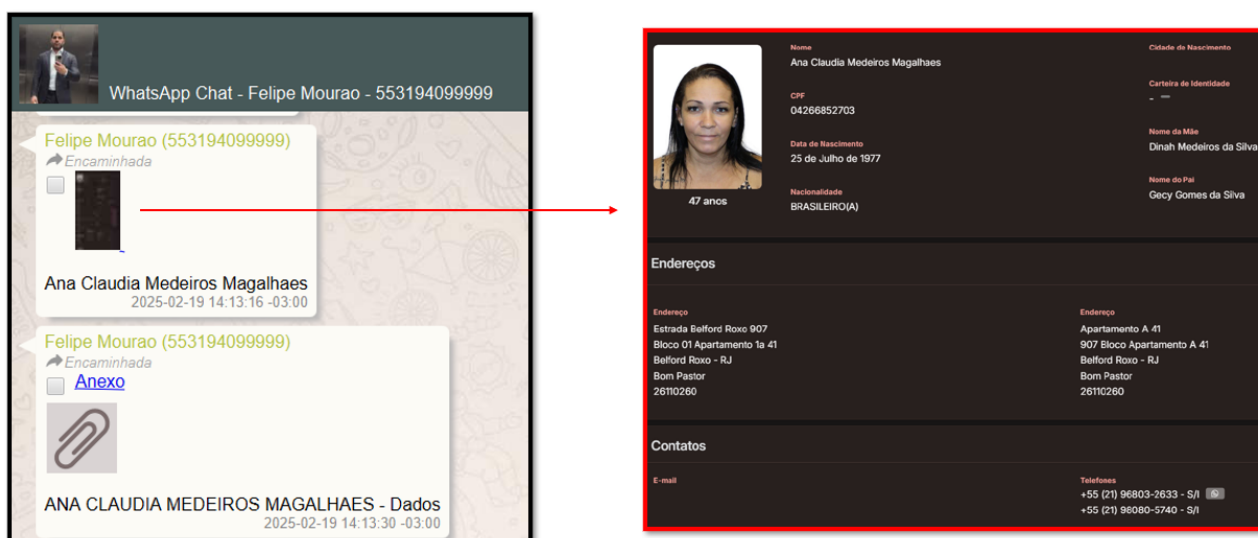


Figura 47 - Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, que manda cometer violência contra a emprega da atriz Monique Alfradique.

Em outra oportunidade, DANIEL BUENO VORCARO encaminha uma imagem de postagens realizadas em rede social e diz: *“Perfil de vladrmir disfarçado tem que ir pra cima tomar telefone etc”*. Ato contínuo, FELIPE MOURAO afirma: *“Vamos pra cima com tudo, pedi para puxar os dados e tudo e daí vc vê o que fazer pois ele não pode fazer isto pois tem a condenação. Mande tomar tel dele e ir pra cima com tudo”*.

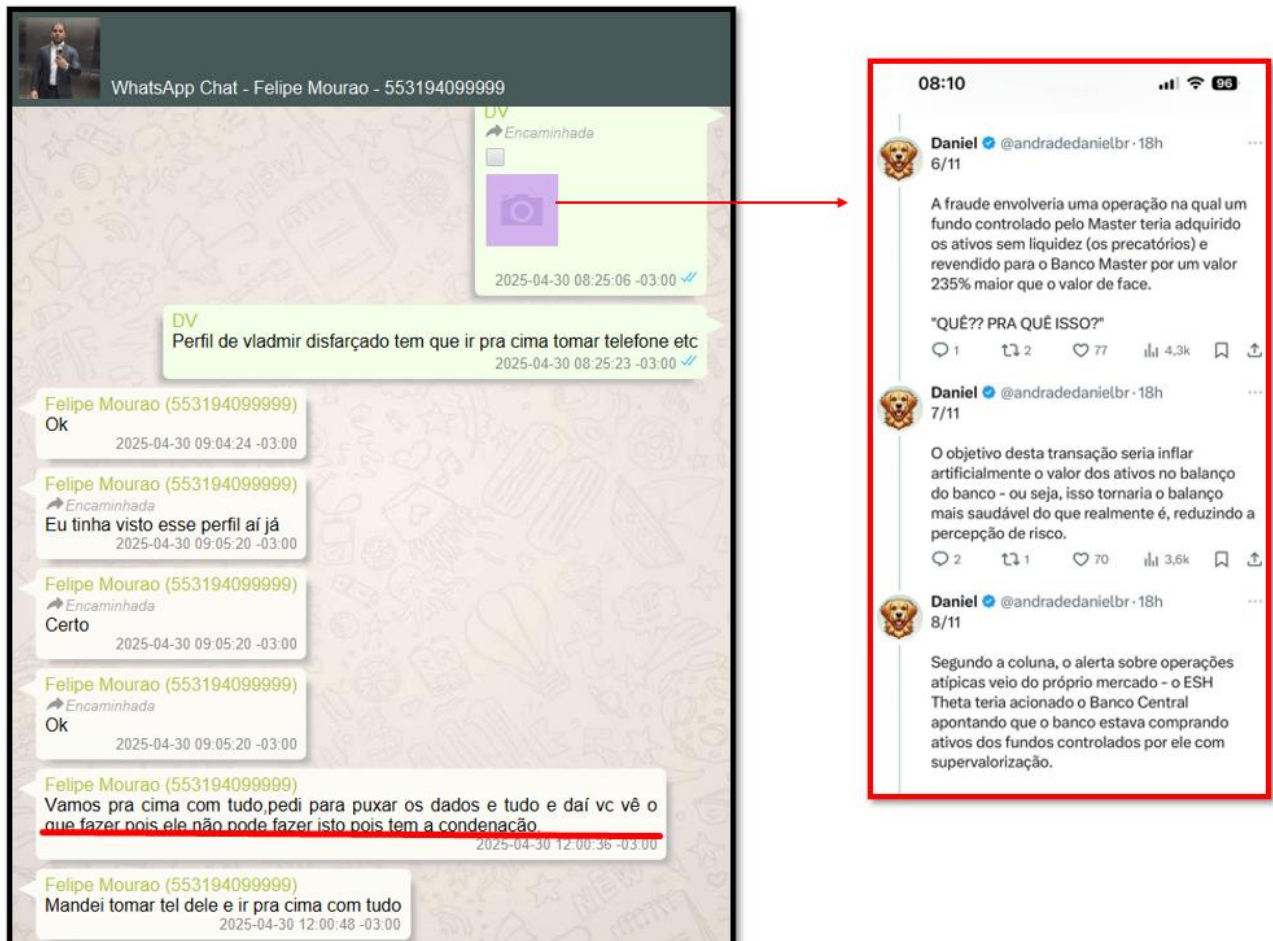


Figura 48 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, acerca de comentários negativos realizados sobre o Banco Master.

Em outra situação distinta, em 13/11/2023, DANIEL BUENO VORCARO envia uma foto de um homem e as mensagens que ele enviou, dizendo: *“cara do rio mandando mensagem para o meu número e para o da Fabiola acredita”*.

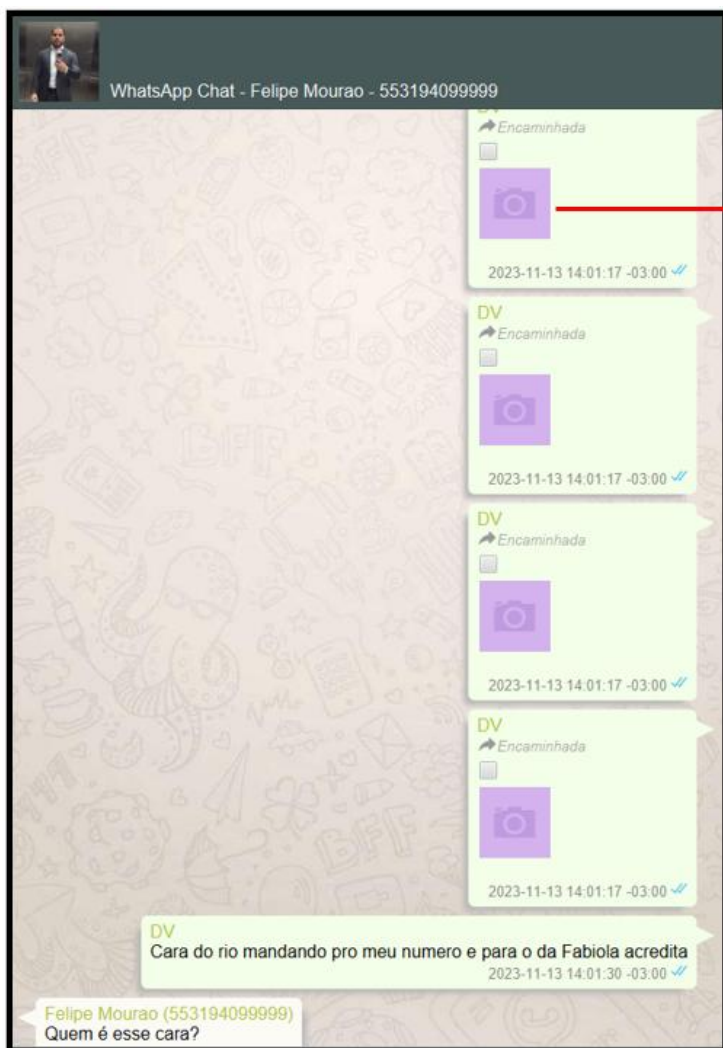


Figura 49 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, acerca de um homem que enviou mensagem para o banqueiro.

Em seguida, FELIPE MOURAO questiona: “o que você quer que eu faça? Quer que eu ligue para ele ou peça a turma para tomar alguma providência?”. Logo após, informa que a equipe está realizando o levantamento necessário e encaminha uma imagem da conversa mantida com o referido indivíduo.

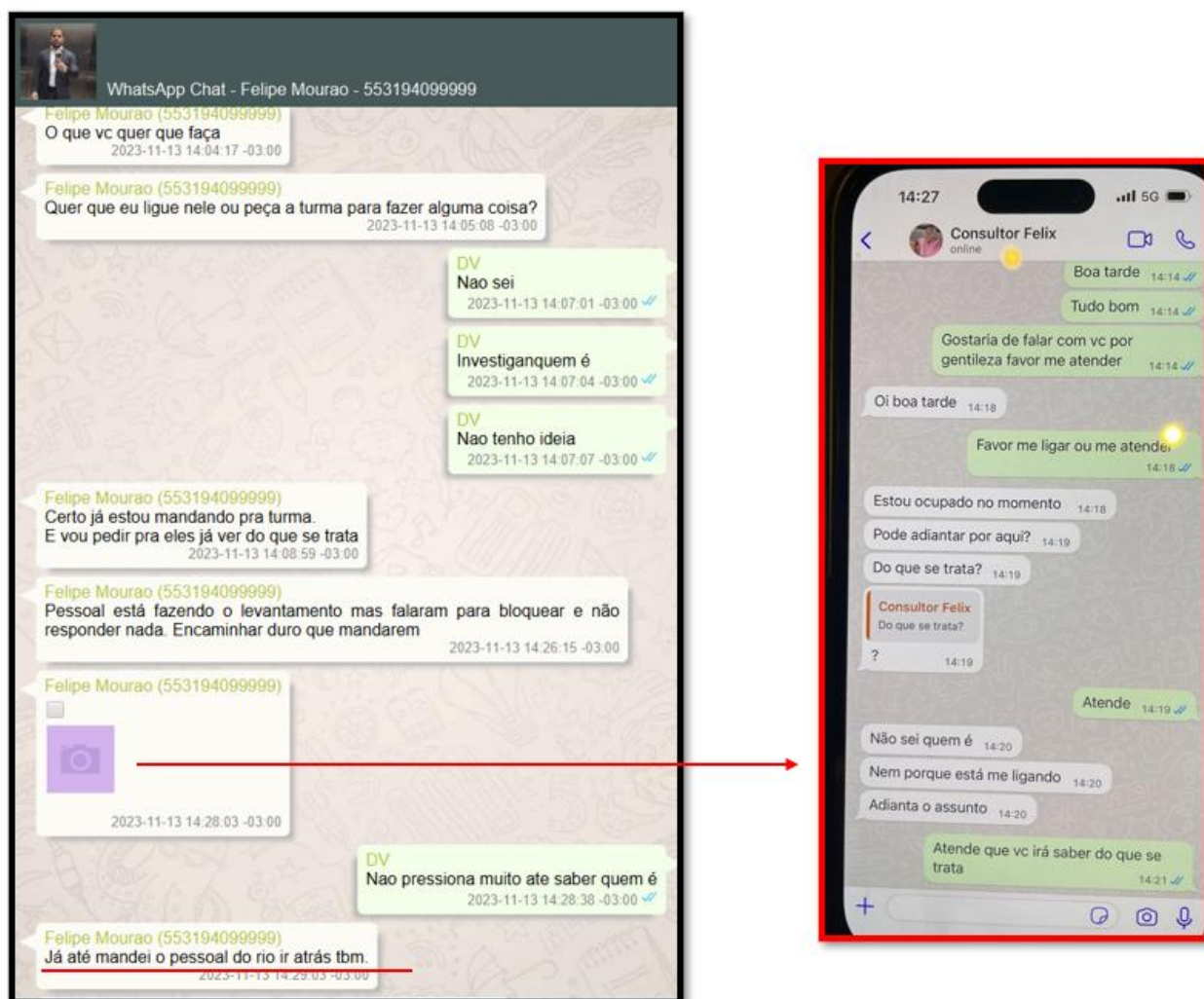


Figura 50 - Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, acerca de um homem que enviou mensagem para o banqueiro.

No dia seguinte, FELIPE MOURÃO afirma: “estão com o cara na mão, é para fazer o que?”. DANIEL BUENO VORCARO responde: “Pode deixar”. Esse diálogo sugere que a “turma” estaria de posse do indivíduo e aguardaria instruções para agir conforme a determinação deste.

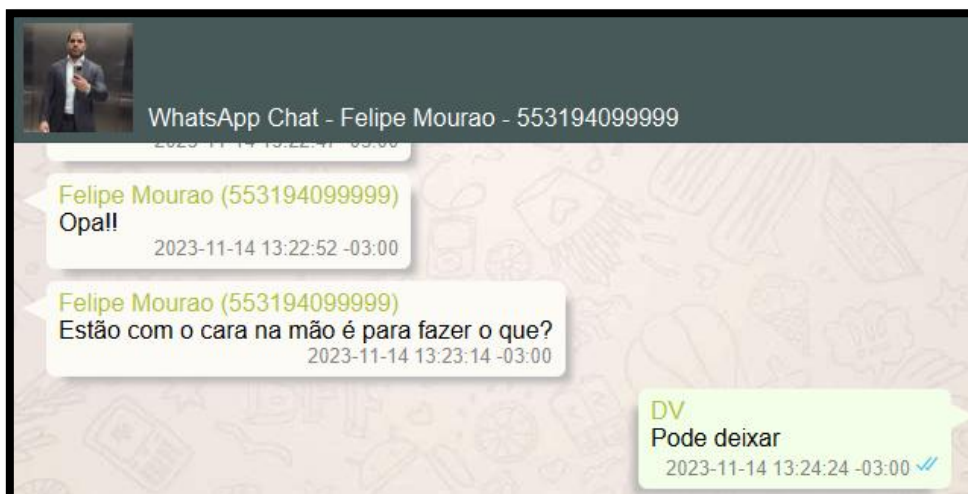


Figura 51 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURÃO, acerca de um homem que enviou mensagem para o banqueiro.

Noutra ocasião, em 28/05/2024, DANIEL BUENO VORCARO envia um arquivo com documentos vinculados a LUIS FELIPE WOYCEICHOSKI (CPF: 661.624.082-72) e orienta: “Levantar tudo, esse teremos que ir pra cima”.

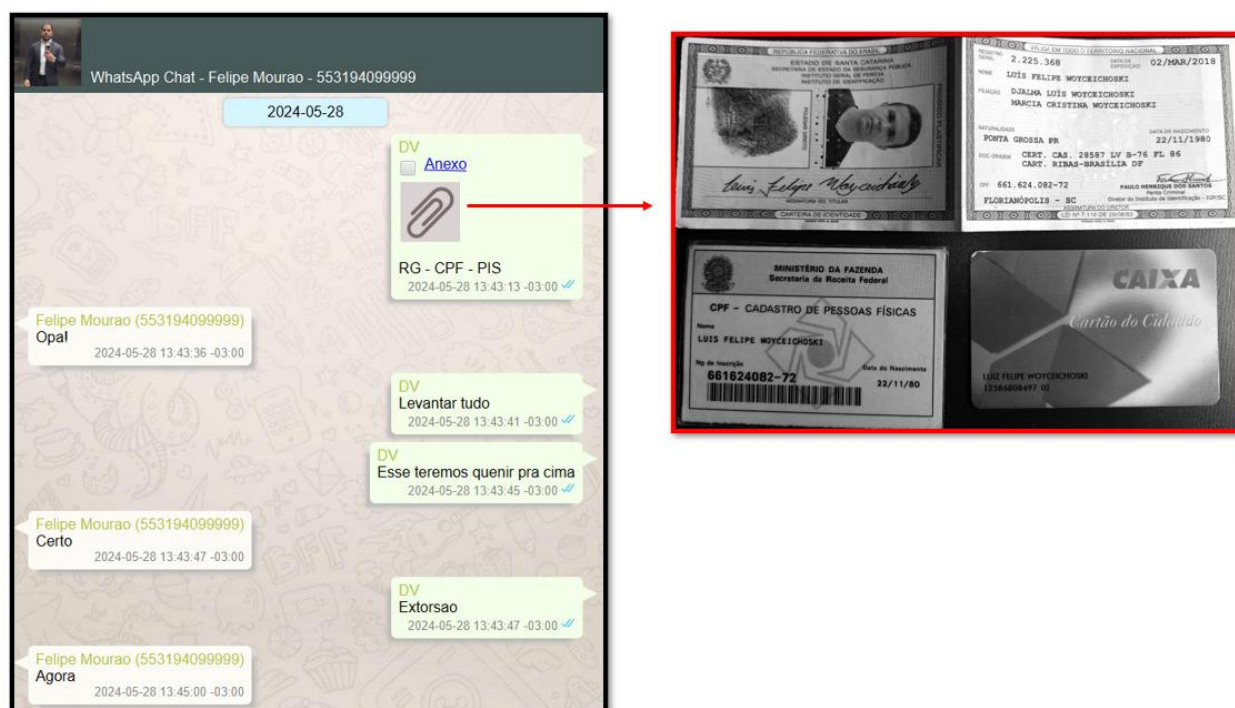


Figura 52 - Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, relacionada a LUIS FELIPE que era capitão do barco do Daniel.

Em consulta ao banco de dados interno, verificou-se que LUIS FELIPE WOYCEICHOSKI atuou como funcionário da empresa SOLAR ADMINISTRAÇÃO DE BEM

PRÓPRIO S.A. (CNPJ 44.949.935/0001-94), exercendo o cargo de Comandante da Marinha Mercante no período de 02/01/2023 a 05/04/2024. Consta ainda que o presidente da referida empresa é MARCUS VINICIUS DA MATA.

Voltando à análise da conversa, FELIPE MOURAO questiona se há necessidade de mais alguém e acrescenta: *“a turma que saber como foi e o motivo”*. Em resposta, DANIEL BUENO VORCARO encaminha o contato de LUIS FELIPE e declara: *“Cara capitao meu barco, fez uma gravacao minha. Vamosnter que sentar com ele. Ele foi policial então é metido a besta”*. Observa-se um provável erro de digitação na expressão final, cuja forma correta possivelmente seria: *“vamos ter que sentar com ele”*.

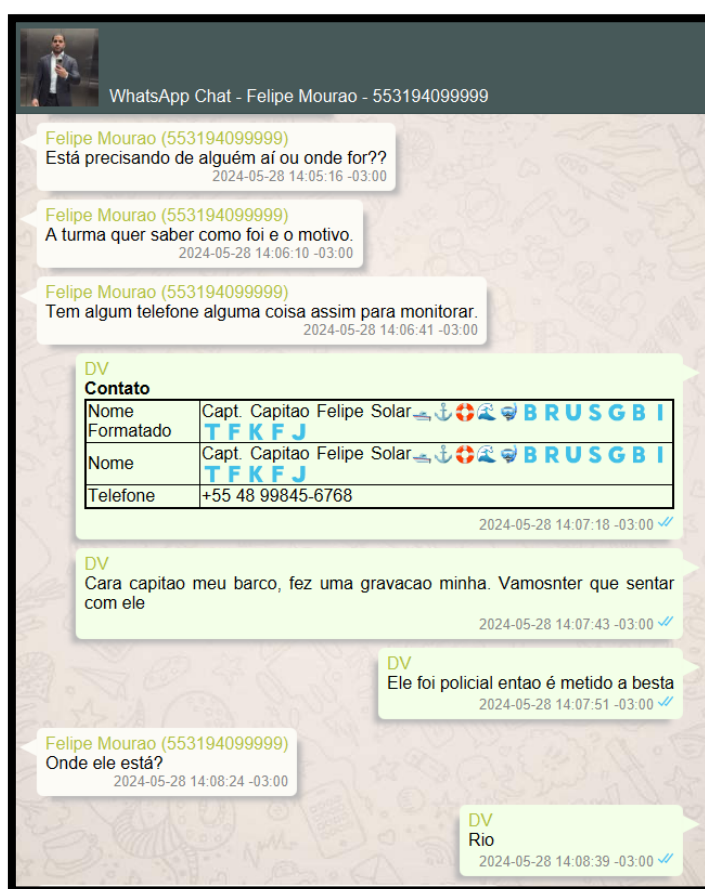


Figura 53 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, relacionada a Luis Felipe que era capitão do barco do Daniel.

DANIEL BUENO VORCARO envia outro documento diz: *“Esse outro foi na onda, era chefe de cozinha, mas o principal é o primeiro [Luis Felipe] depois vamos nos outro, levanta tudo dos dois, família, tudo, e ai sentamos para organizar”*. O documento

enviado pertence a LEANDRO GARCIA DA SILVA (CPF 091.864.067-95) que seria chefe de cozinha de alguma empresa relacionada ao banqueiro.

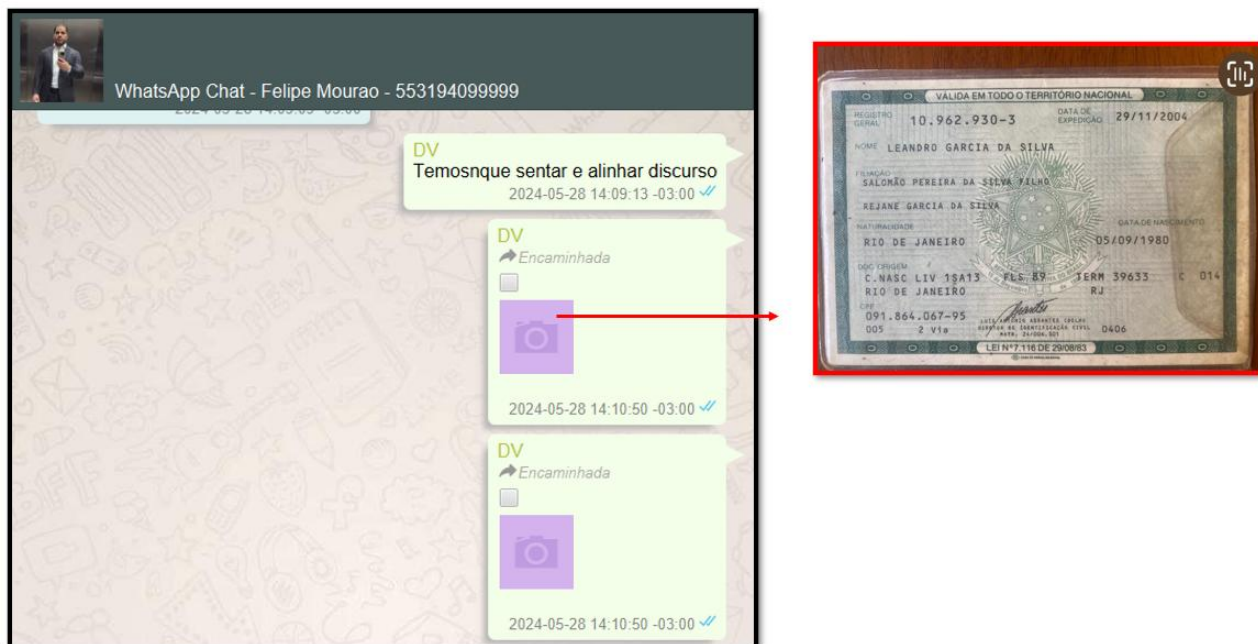


Figura 54 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, relacionada a LEANDRO GARCIA que seria ex-chefe de cozinha de Daniel.

FELIPE MOURAO encaminha um link de um perfil da rede social *instagram* que pertence ao LEANDRO GARCIA e diz: “Me dá notícia, a turma está me perguntando, querem saber o que fazer”.

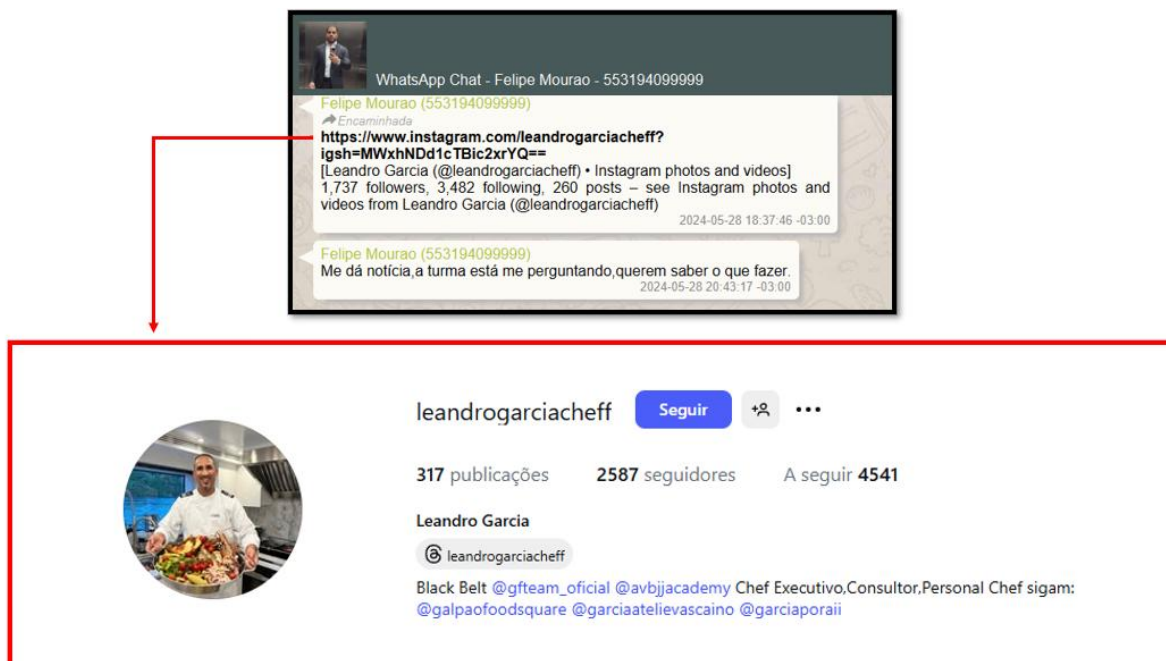


Figura 55 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que envia o link do Instagram de LEANDRO GARCIA.

No dia seguinte, em 29/05/2024, FELIPE MOURAO afirma: “os *meninos* estão com tudo deles para qualquer coisa”. Já em 01/06/2025, DANIEL BUENO VORCARO encaminha um vídeo e diz: “vamos ter que agir antes de eu voltar, ideal vc ir com Fabiano e **com policia. Tem que ir com dois policiais**”. (Grifo nosso). Em seguida, FELIPE MOURAO responde: “só me passar que eu vou na hora”.

O vídeo em questão mostra um stories do *Instagram* de LEANDRO GARCIA, no qual ele afirma que irá expor uma situação relacionada ao seu último trabalho. A publicação aparenta ter deixado DANIEL BUENO VORCARO apreensivo, levando-o a solicitar providências a FELIPE MOURAO.

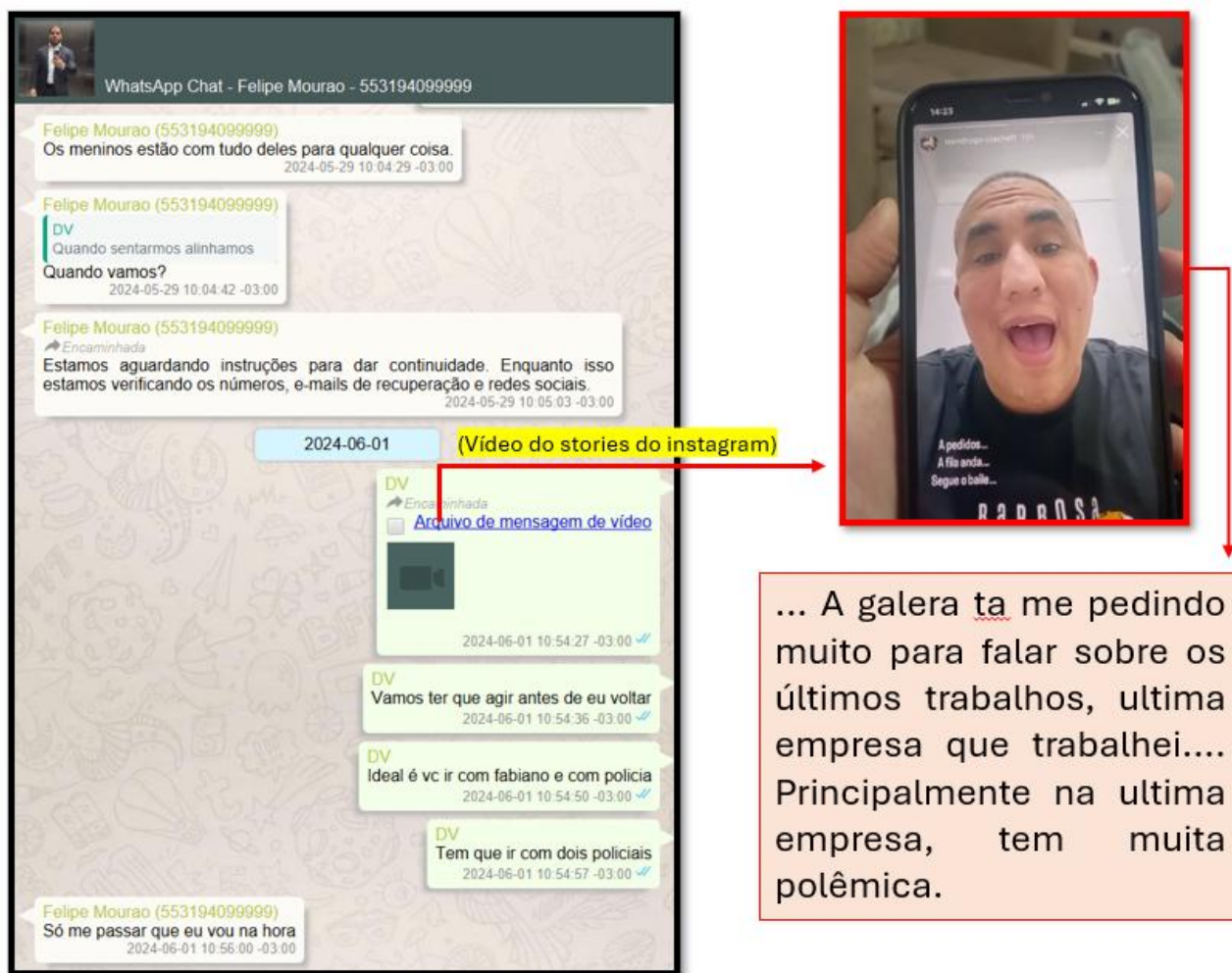


Figura 56 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, que envia um vídeo do stories do instagram de LEANDRO GARCIA.

DANIEL BUENO VORCARO orienta FELIPE MOURAO para ele combinar com “Fabiano” para que comparecessem em uma segunda-feira e ainda complementa: “Nao sei nem se e melhor turma policia ou de bicheiro pra vagabundo carioca desse. Policia as vezes nao vai intimidar tanto”. Registra-se que o “Fabiano” ao qual DANIEL BUENO VORCARO se refere é FABIANO ZETTEL, seu cunhado, pois, aproximadamente uma hora após essa mensagem, aquele se comunica diretamente com este informando que teria uma missão para, ocasião em que também envia o vídeo do chefe de cozinha Leandro e relata o problema ocorrido com o Capitão do barco, Luis Felipe.

Chama atenção, ainda, no diálogo entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, a forma como este se manifesta: “Nao sei nem se e melhor turma policia ou de bicheiro pra vagabundo carioca desse. Policia as vezes nao vai intimidar tanto”. Em resposta, MOURAO afirma: “Vc quem manda me fala que eu vou com quem vc quiser”.

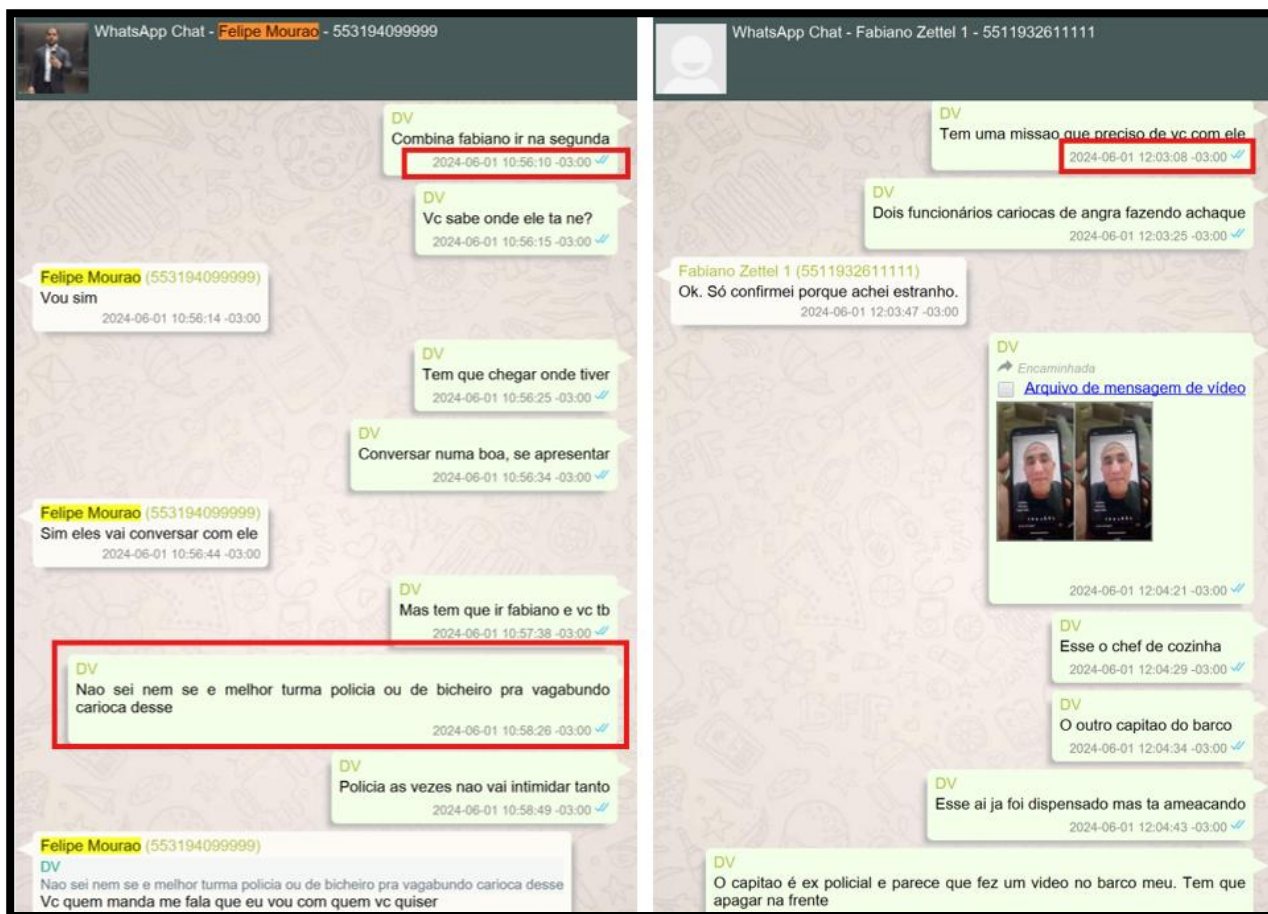


Figura 57 – Conversas entre DANIEL BUENO VORCARO, FABIANO ZETTEL e FELIPE MOURAO onde eles combinam para colocar uma “pressão” no ex chefe de cozinha e no ex capitão do barco de VORCARO.

Na conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FABIANO ZETTEL, em resposta à mensagem enviada por aquele, este afirma: “*Que FDP! Sicário tem os nomes e onde achar?*” (grifo nosso), ao que DANIEL BUENO VORCARO responde: “*Tem tudo. Já levantou tudo.*” Em seguida, FABIANO ZETTEL sinaliza positivamente, momento em que DANIEL BUENO VORCARO complementa: “*mas nao da pra deixar ele solo. Vc tem que ir pra contemporizar*”.

Verificou-se, ainda, em algumas conversas, que FELIPE MOURAO é comumente chamado de Sicário, termo que, conforme o Dicionário Dicio², significa: **matador de aluguel ou quem é contratado para matar alguém; facínora. Que se satisfaz em ver ou derramar sangue, sanguinário e carrasco.**

² Disponível em: <https://www.dicio.com.br/sicario/>. Acessado durante a análise.



Figura 58 – Conversas entre DANIEL BUENO VORCARO e FABIANO ZETTEL onde eles combinam para colocar uma “pressão” no ex chefe de cozinha e no ex capitão do barco de VORCARO.

Em outro trecho da conversa, FELIPE MOURAO afirma que irá com FABIANO ZETTEL e comenta que “vai ser PF mesmo”. Em seguida, acrescenta: “se vc quiser vou com o pessoal do rio eles tbm é so chamar que vao na hora”. DANIEL BUENO VORCARO responde: “acho que tem que ser os dois” e complementa: **“O bom de dar sacode no chefe cozinha primeiro o outro já vai assustar”**. (Grifo nosso). O “outro” provavelmente se refere a LUIS FELIPE, então capitão do barco de DANIEL BUENO VORCARO à época da conversa.



Figura 59 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, que diz que precisa dar um sacode no chefe de cozinha, Leandro Garcia.

Além disso, destaca-se que, além de obter informações provenientes dos sistemas da Polícia Federal — especialmente do Epol — FELIPE MOURAO, ao responder à observação de DANIEL BUENO VORCARO de que “*polícia às vezes não vai intimidar tanto*”, afirmou que iria com “*PF*”. Tal circunstância, somada as outras já apresentadas neste documento, demonstra que a organização criminosa liderada por DANIEL BUENO VORCARO possui tentáculos em diferentes órgãos públicos, incluindo MPF e PF.

No diálogo registrado em 01/06/2024, FELIPE MOURAO encaminha a mensagem: “*Irmão estamos de prontidão, já me fala que vamos com tudo. Se precisar*”

vamos a hora que for. Sabe que com a gente não tem moleza”. Então DANIEL BUENO VORCARO aparenta gostar do que leu e diz: “Hehe” e depois “Boa”.



Figura 60 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO, acerca da situação envolvendo LUIS FELIPE e LEANDRO GARCIA.

Já no dia seguinte, em 04/06/2024, FELIPE MOURAO encaminha três vídeos com visualização única e um áudio gravado em uma conversa que, ao que tudo indica, seria de LUIS FELIPE, no qual ele comenta sobre a forma como se relaciona com DANIEL BUENO VORCARO enquanto estão no barco.

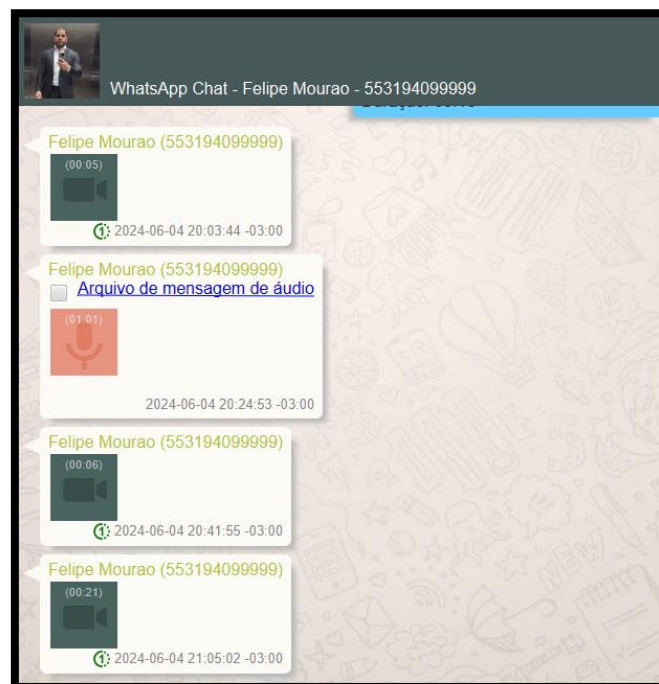


Figura 61 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha áudio, ao que tudo indica, seria de LUIS FELIPE.

Do teor da mensagem, verifica-se que FABIANO ZETTEL efetivamente cumpriu a solicitação realizada por DANIEL BUENO VORCARO, ao registrar que a situação estaria “100% resolvida”. Na sequência, DANIEL BUENO VORCARO indaga se a medida alcançava “os dois caras?”, obtendo confirmação expressa de seu cunhado.

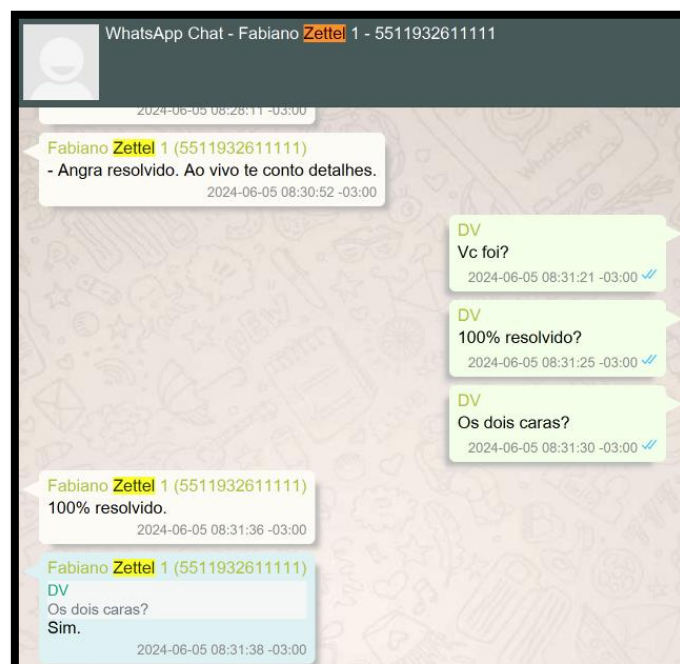


Figura 62 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FABIANO ZETTEL acerca da situação envolvendo LUIS FELIPE e LEANDRO GARCIA.

Prosseguindo na linha temporal, no dia posterior, FELIPE MOURAO encaminha um áudio comunicando que a pendência relativa ao Rio de Janeiro estava solucionada, possivelmente ligada às situações envolvendo LEANDRO GARCIA e LUIS FELIPE. Logo após, DANIEL BUENO VORCARO responde: “Boa vc e foda”.

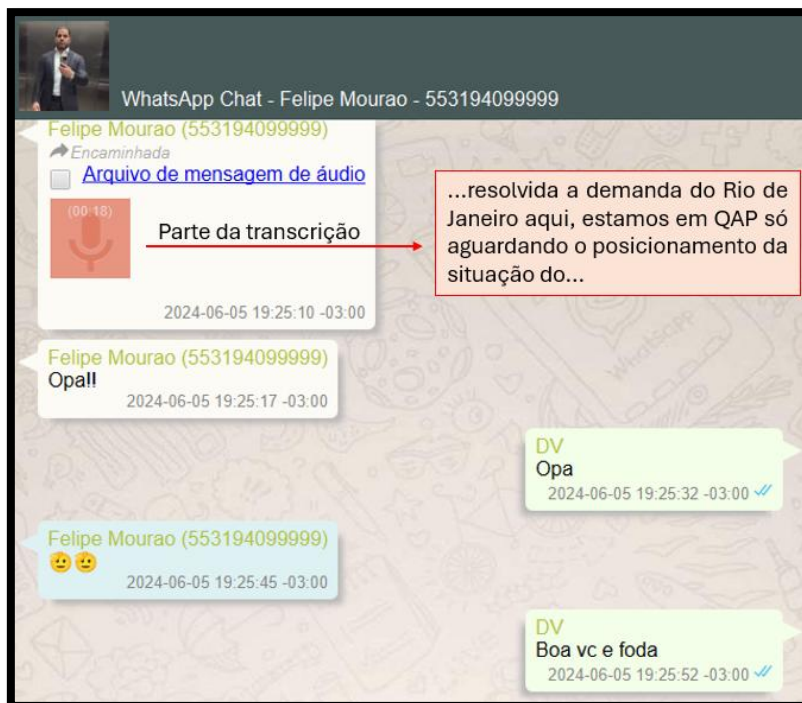


Figura 63 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, que encaminha áudio acerca da demanda do Rio de Janeiro relacionada a LUIS FELIPE e LEANDRO GARCIA.

Contudo, em 11/07/2024, DANIEL BUENO VORCARO faz duas chamadas de voz para FELIPE MOURAO e, em seguida, afirma: “vc tem que ir e encontrar o cara pessoalmente, junto c a turma, nao da pra ficar ponta solta”. O “cara” provavelmente se refere a LUIS FELIPE.

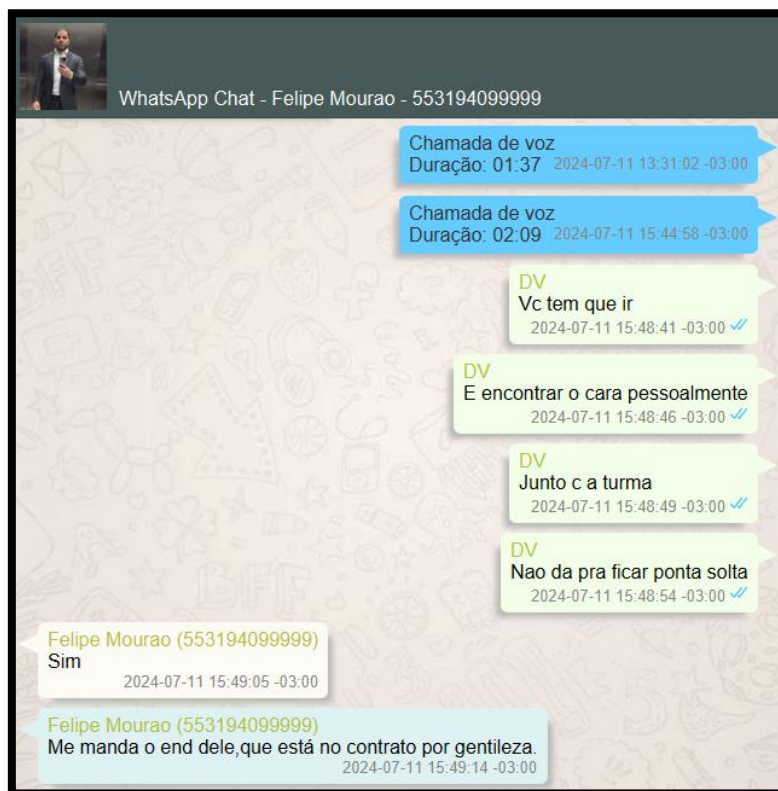


Figura 64 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, relacionada a LUIS FELIPE.

Em 11/07/2024, FELIPE MOURAO encaminha dois áudios a DANIEL BUENO VORCARO, nos quais afirma que “o chicote ta na mão dele” e que qualquer medida solicitada seria executada pela “turma”. Nos áudios encaminhados, ressaltaram que “sacanagem se paga com sacanagem” e que, embora o recado já tivesse sido dado, o indivíduo – identificado como LUIS FELIPE WOYCEICHOSKI – estaria apenas “chateado” por ter perdido o emprego, não representando risco significativo. Ainda assim, declarou que “o que ele pedir para a gente fazer a gente vai pra dentro”.

Na mesma sequência de mensagens, DANIEL BUENO VORCARO envia arquivos contendo documentos pessoais de LUIS FELIPE WOYCEICHOSKI, incluindo RG, CPF e PIS, bem como documentos de sua esposa. Esse compartilhamento ocorre logo após os áudios de FELIPE MOURAO, reforçando o contexto de monitoramento e possível pressão sobre o referido indivíduo.

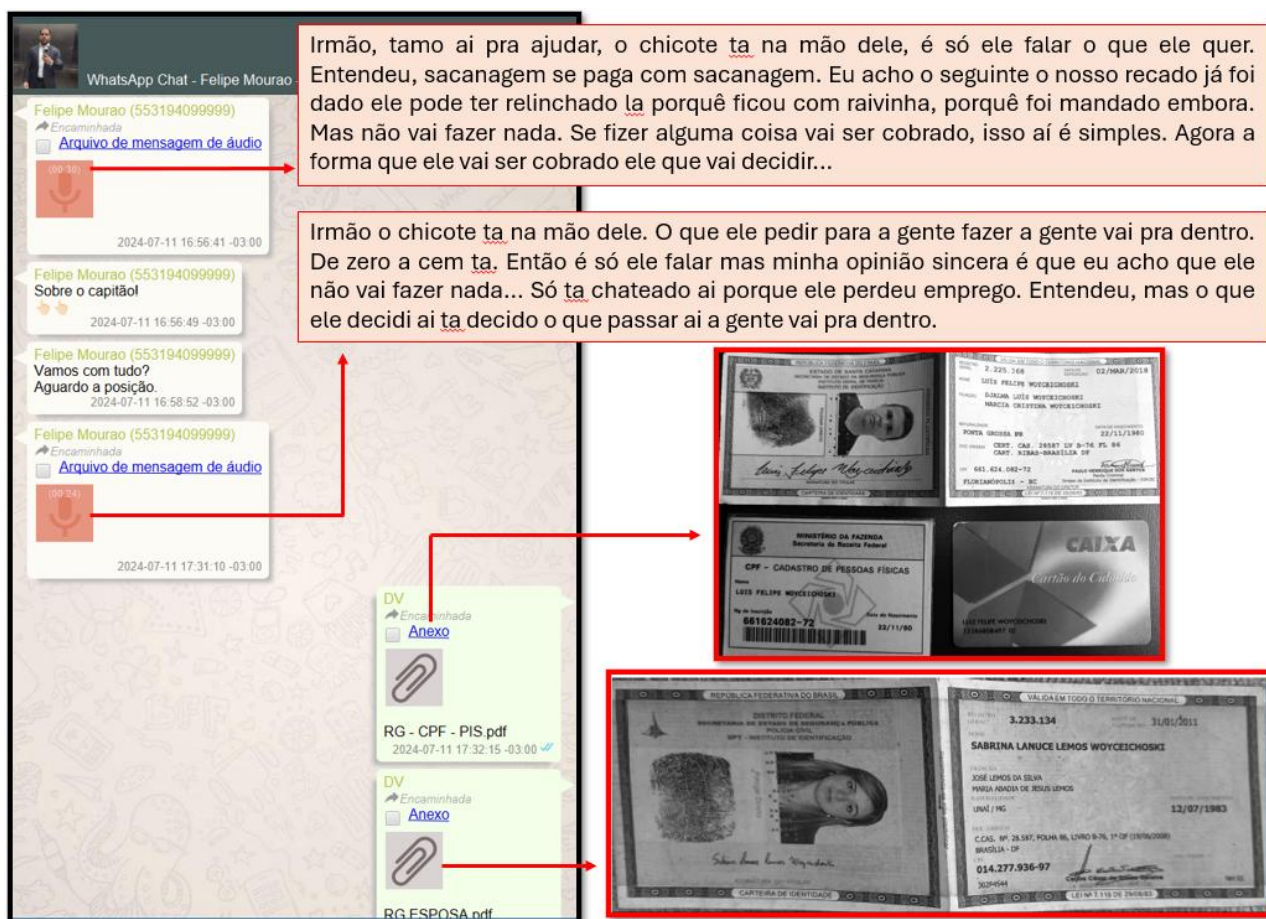


Figura 65 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, relacionada a Luis Felipe.

Adicionalmente, em 11/07/2024, DANIEL BUENO VORCARO afirma: “Vou mandar o áudio da conversa, mas preciso que você apague e não mande pra ninguém. Vou ter problema com esse cara”. FELIPE MOURAO responde: “Sim, pode deixar, manda e apaga vou só ouvir”. Na sequência, DANIEL BUENO VORCARO envia um áudio de 25:36 minutos e acrescenta: “tiro saiu pela culatra. Esse cara era o principal. Tinha que ter encontrado com ele”. Então FELIPE MOURAO replica: “Mas encontraram ele. No outro dia, mentira que nem ameaçado ele foi”.

O conteúdo do áudio indica um diálogo entre LUIS FELIPE e, possivelmente, MARCUS VINÍCIUS DA MATA, presidente da empresa SOLAR ADMINISTRAÇÃO DE BEM PRÓPRIO S.A., onde LUIS FELIPE atuou como comandante da marinha mercante. Destarte, acrescenta-se que a gravação aparenta ser uma captação de ambiente.

No diálogo³, LUIS FELIPE relata que SETE MILICIANOS teriam ido até a marina com o objetivo de intimidá-lo e ameaçá-lo. Ele menciona ainda que tanto ele quanto sua família teriam sido ameaçados de morte, em nome de DANIEL BUENO VORCARO. Afirma ainda possuir testemunhas e gravações relativas aos fatos ocorridos no barco. Os indivíduos teriam feito contato telefônico advertindo que, caso ele divulgasse qualquer informação “*algo lhe aconteceria*”. Destaca-se que LUIS FELIPE não utiliza a expressão “*algo lhe aconteceria*”, uma vez que interrompe a frase após mencionar “*qualquer informação*” e muda de assunto. Ainda assim, o contexto da conversa permite inferir que haveria consequências caso ele divulgasse alguma coisa. Ele declara também possuir os nomes e contatos das pessoas que realizaram as ligações, identificando dois deles como NALDO ARMANDO e EMANUEL LUIZ.



Figura 66 - Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, relacionada a Luis Felipe.

³ Áudio disponível em: **Áudio relacionado ao chat apresentado na Figura 42.**

Depreende-se dessa situação que DANIEL BUENO VORCARO atua de maneira centralizadora e controladora, intervindo diretamente nas questões que envolvem seus interesses, especialmente aquelas que possam afetar sua reputação. O episódio envolvendo LUIS FELIPE demonstra que, diante de conflitos, o banqueiro lança mão de estratégias de pressão e intimidação – inclusive com possível emprego de violência – para manter domínio sobre os envolvidos e garantir que suas determinações sejam executadas conforme deseja.

Em outro momento, em 14/10/2024 FELIPE MOURAO pede as matérias positivas e negativas dos alvos para serem publicadas, ao que FELIPE MOURAO responde: *“Negativa primeira é desse debil mental do antonio conte que contratou jornalista pra publicar coisa falsa. Drogado e louco, nunca passou nem perto do banco”*.

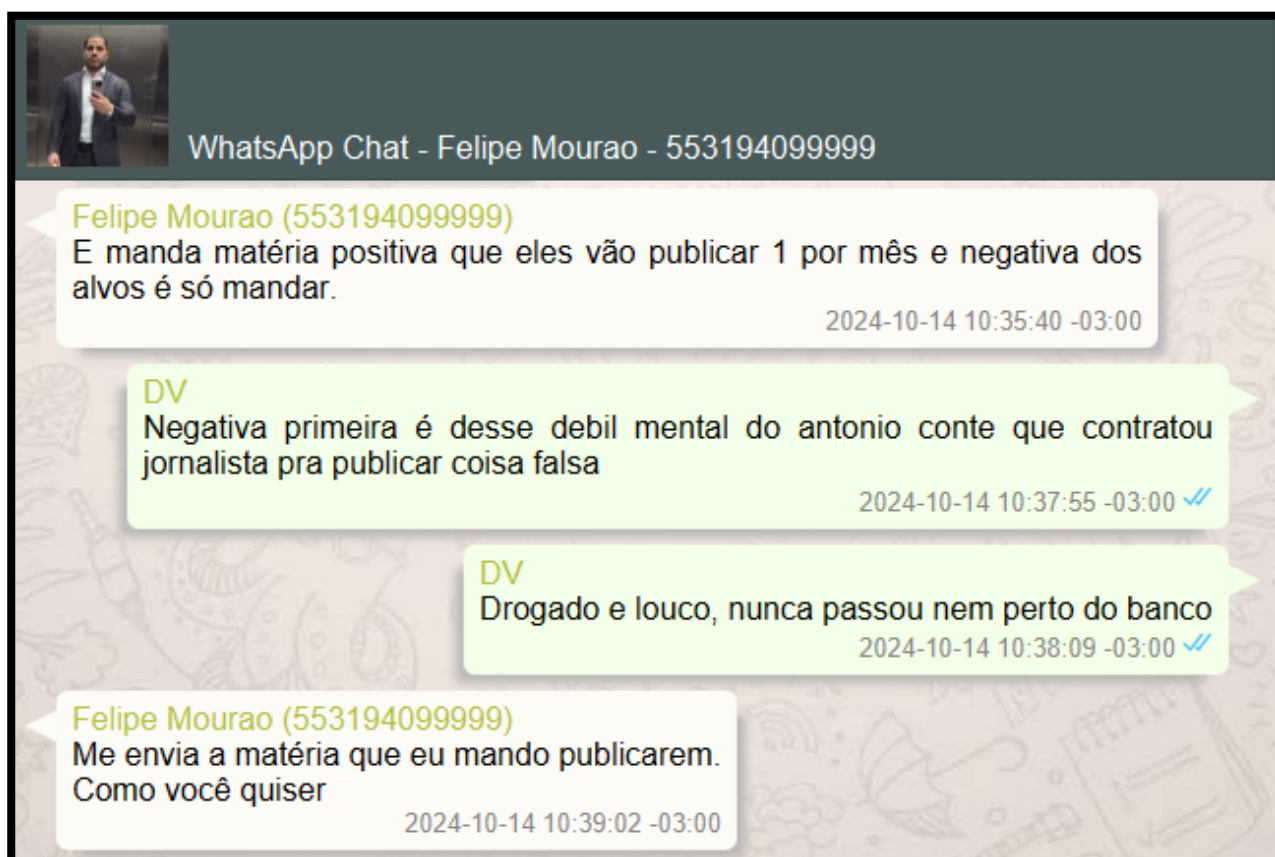


Figura 67 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, acerca de ANTONIO CONTE.

Em seguida, FELIPE MOURAO encaminha um arquivo contendo uma notícia desfavorável a Antônio Augusto Conte, ao passo que DANIEL BUENO VORCARO responde: *“Não solta nada sem me falar. Nao pode ser assim. Deixa que vou produzir um material”*.



Antonio Augusto Conte 2

A Verdadeira Face de Antonio Augusto Conte: Revelações e Controvérsias

Desvendando Laços Empresariais

Antonio Conte, uma figura proeminente no cenário empresarial, tem sido alvo de rumores sobre uma suposta parceria com Daniel em empreendimentos bancários. No entanto, investigações e fontes confiáveis confirmam que Antonio Augusto Conte nunca foi sócio de Daniel Vorcaro, e a relação entre os dois nunca ultrapassou o nível de conhecidos.

Figura 68 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, acerca de ANTONIO CONTE.

Seguindo para o dia 19/10/20224, FELIPE MOURAO diz: “Sobre o conti, eu consegui um negócio para resolver mas preciso do seu ok. Quer que mande interna-lo??. Estou com um dono de uma clínica psi. E clínica de reabilitação. E conseguimos interna-lo com ordem judicial. Só vc (ok)”.

Pelo teor das mensagens, não há registro de resposta de DANIEL BUENO VORCARO à proposta de internação, medida que, pelas circunstâncias expostas, aparenta ser forjada ou irregular.



Figura 69 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, onde ele sugere a internação forjada de ANTONIO CONTE.

Em outro registro datado de 25/07/2025, DANIEL BUENO VORCARO encaminha seguinte mensagem: “um filho da puta me filmou com a stella minha filha e esta espalhando na internet. **Preciso matar esse cara**”. (grifo nosso). Em seguida FELIPE MOURAO pergunta: “Quem é? me manda tudo que vc tem ou alguma coisa”. Em resposta

a mensagem “Preciso matar esse cara”. FELIPE MOURAO diz: “sabe quem é? Vou pra cima”.

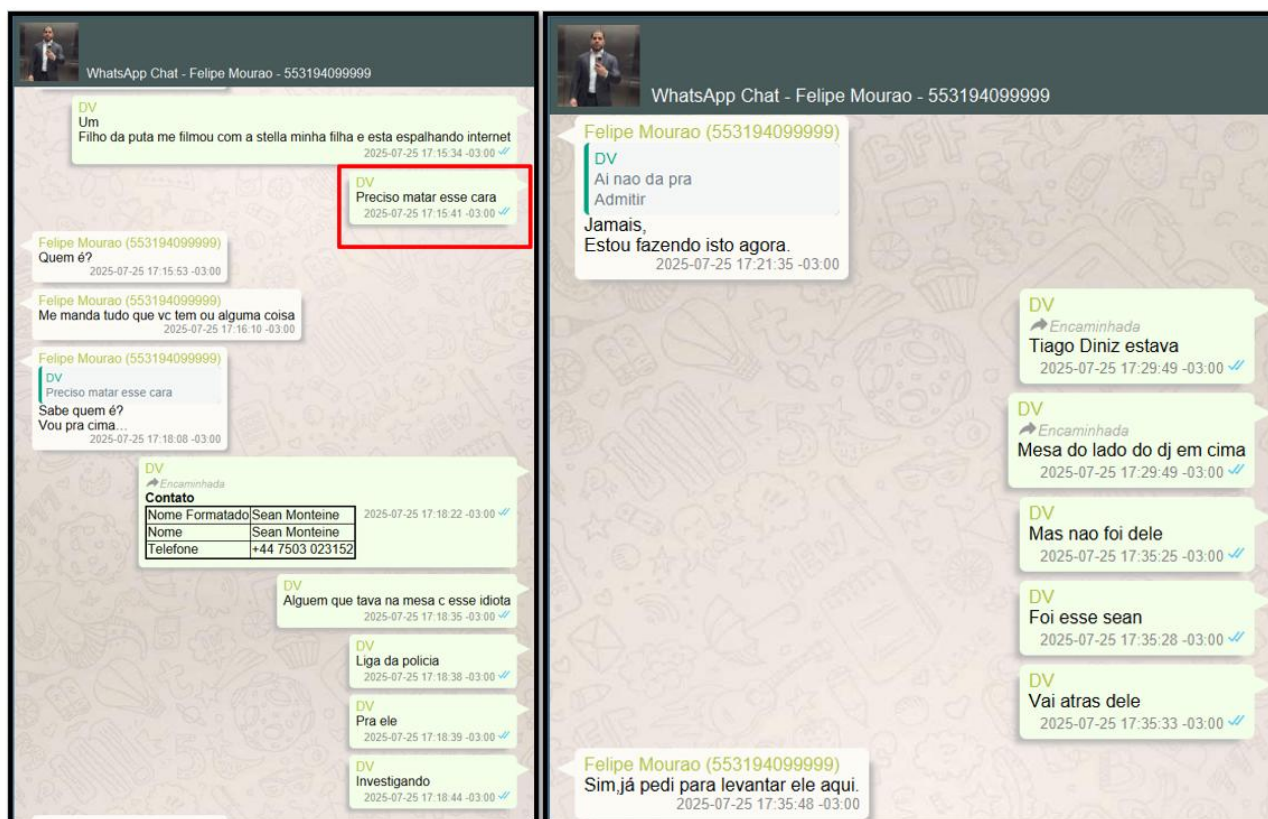


Figura 70 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCADO, que diz que precisa matar um cara que o filmou.

4.1.3. Indícios de Articulação com Estruturas Criminosas

Registra-se uma situação em que DANIEL VORCADO articula com FELIPE MOURAO a recuperação da conta do Instagram da atriz MONIQUE ALFRADIQUE, que teria sido hackeada por criminosos responsáveis por realizar postagens indevidas e induzir seus seguidores ao erro, solicitando pagamentos via PIX.

Conforme matéria publicada no dia 22/05/2024 pelo portal Metrôpoles, houve ampla divulgação pública acerca da perda de acesso à conta da atriz⁴.

⁴ Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/fabia-oliveira/criminosos-hackeiam-instagram-de-monique-alfradique-e-aplicam-golpes>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.



Figura 71 – Matéria relacionada a perda da conta do Instagram da atriz Monique Alfradique.

Em uma das mensagens, FELIPE MOURAO informa a DANIEL BUENO VORACARO: *“tô com os meninos na linha e falei para avisarem esses caras que a turma vai atrás deles. E irei atrás de um por um”*.



Figura 72 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

Na sequência, DANIEL BUENO VORCARO encaminha a FELIPE MOURAO os dados de acesso relacionados à conta do Instagram de Monique Alfradique.

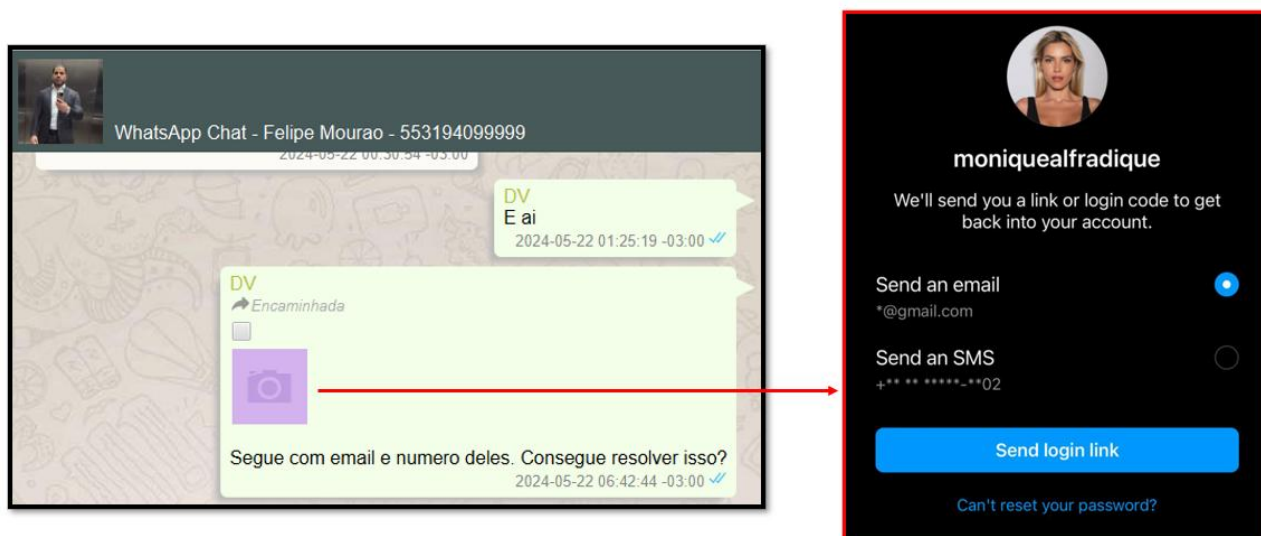


Figura 73 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

Pelo teor das conversas, observa-se que FELIPE MOURAO aparenta ter acesso direto ou indireto aos bandidos. Em determinado momento, ele afirma que os criminosos estariam desconfiados de que “os *meninos*” (a equipe dele) desejariam ficar com o controle da conta.

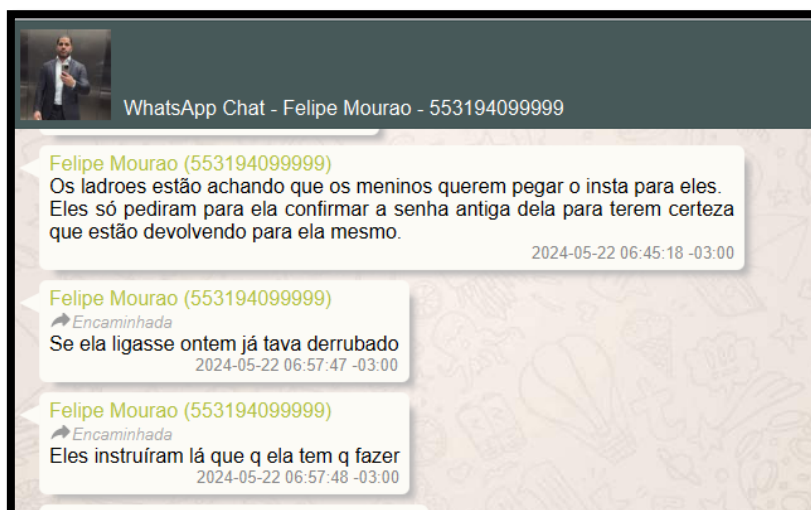


Figura 74 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

Em seguida FELIPE MOURAO encaminha um áudio atribuído aos criminosos, indicando resistência na devolução da conta.



.... Ela vai mandar os antigo acesso da caminhada e vai provar que é ela. Vai fazer um vídeo, com todo respeito, e nós vai ver o rosto dela...

Ela é famosa e eu sou ladrão...

Ta tendo uma divergência ai que nós não vai devolver a caminhada essa que é a fita.

Figura 75 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO

Mais adiante na conversa, pelas mensagens encaminhadas por DANIEL BUENO VORCARO, subentende-se que a atriz conseguiu recuperar a conta. Contudo, DANIEL BUENO VORCARO relata que diversas pessoas passaram a enviar mensagens afirmando que realizaram pagamentos via PIX aos criminosos. O ponto que mais chama atenção é a afirmação feita por DANIEL BUENO VORCARO: **“alinha com o pcc rsrs”**, sendo **PCC** a sigla utilizada para se referir ao **Primeiro Comando da Capital**, uma das maiores organizações criminosas do país.



Figura 76 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

Diante disso, infere-se, a partir dessa situação e das demais conversas e áudios analisados, que FELIPE MOURAO mantém algum tipo de contato direto ou indireto com indivíduos ligados a facções criminosas, circunstância que teria possibilitado a interlocução com os responsáveis pelo ataque e a subsequente recuperação da conta da atriz.

4.1.4. Monitoramento e Manipulação de perfis em redes sociais

Em alguns momentos, DANIEL BUENO VORCARO solicita a FELIPE MOURAO o acompanhamento de contas do Instagram, determinando que sejam monitoradas de forma contínua. Em outros trechos, a comunicação revela ações mais incisivas, incluindo ordens expressas para “derrubar” determinados perfis, conforme demonstrado nos registros analisados.

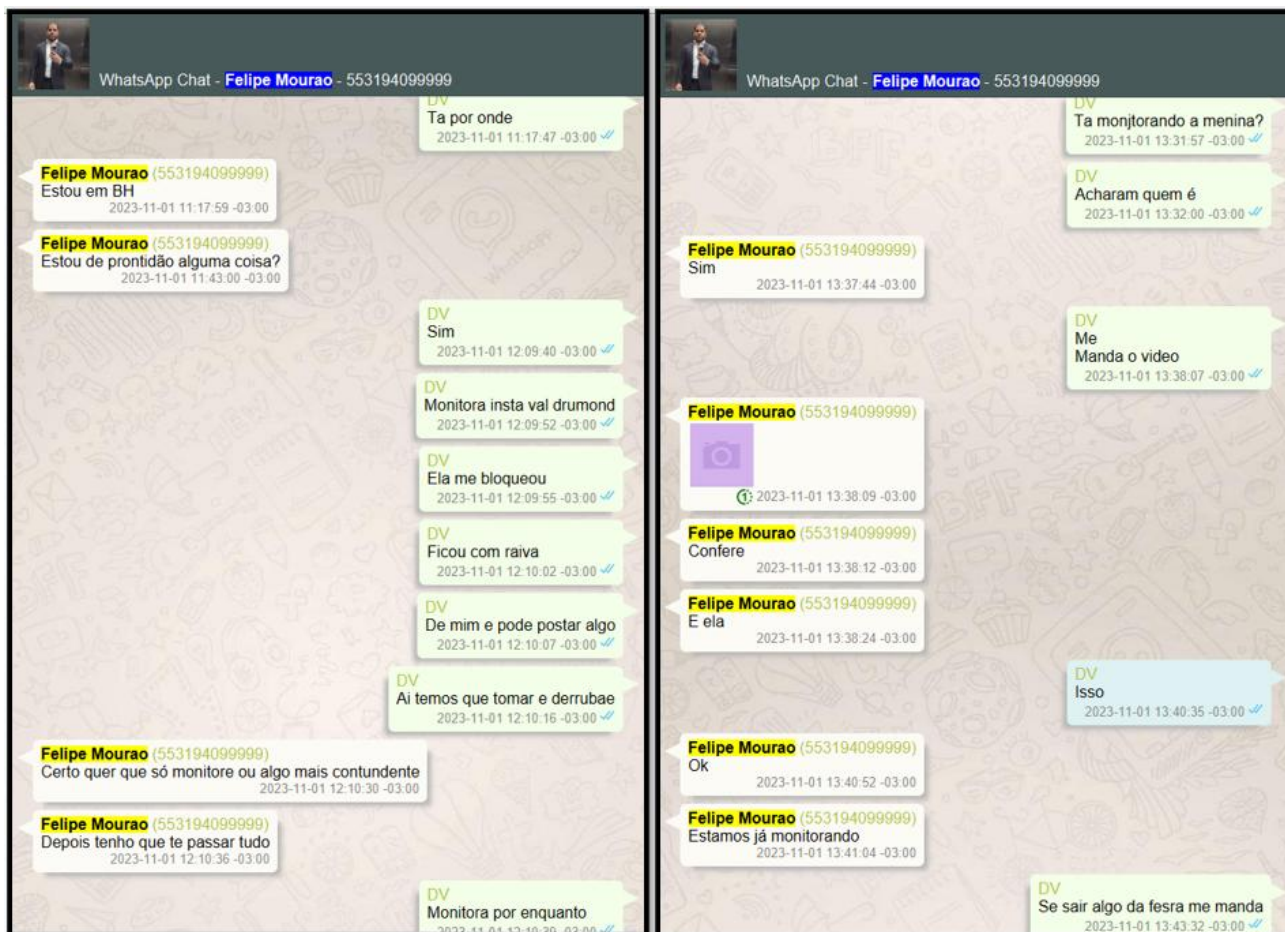


Figura 77 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO.

No trecho acima, DANIEL BUENO VORCARO solicita que FELIPE MOURAO monitore a conta de VAL DRUMMOND, informando que ela o bloqueou, ficou com raiva e

poderia fazer alguma postagem a respeito dele. Em seguida, DANIEL BUENO VORCARO afirma: *“aí temos que tomar e derrubar”*. FELIPE MOURAO questiona se deve apenas monitorar ou tomar alguma medida, e ele responde para *“só monitorar por enquanto”*.

Na sequência, DANIEL BUENO VORCARO pergunta se identificaram quem é e solicita vídeo. FELIPE MOURAO envia uma foto de visualização única, questiona se é a pessoa certa e informa que estão monitorando. DANIEL BUENO VORCARO confirma, respondendo: *“isso, se sair algo da esfera me manda”*.

Em seguida, FELIPE MOURAO envia um vídeo afirmando: *“ela não fala nada, te mandei aí estamos com tudo dela já só está faltando o e-mail”*. DANIEL BUENO VORCARO responde que não consegue visualizar o vídeo, reforça que é apenas para monitorar e conclui: *“não vamos fazer nada”*.

Na continuidade da conversa, FELIPE MOURAO diz: *“você é foda, barrou a maluca na festa”*, ao que DANIEL BUENO VORCARO responde: *“nem sabia, ela é doida, é amiga minha”*.

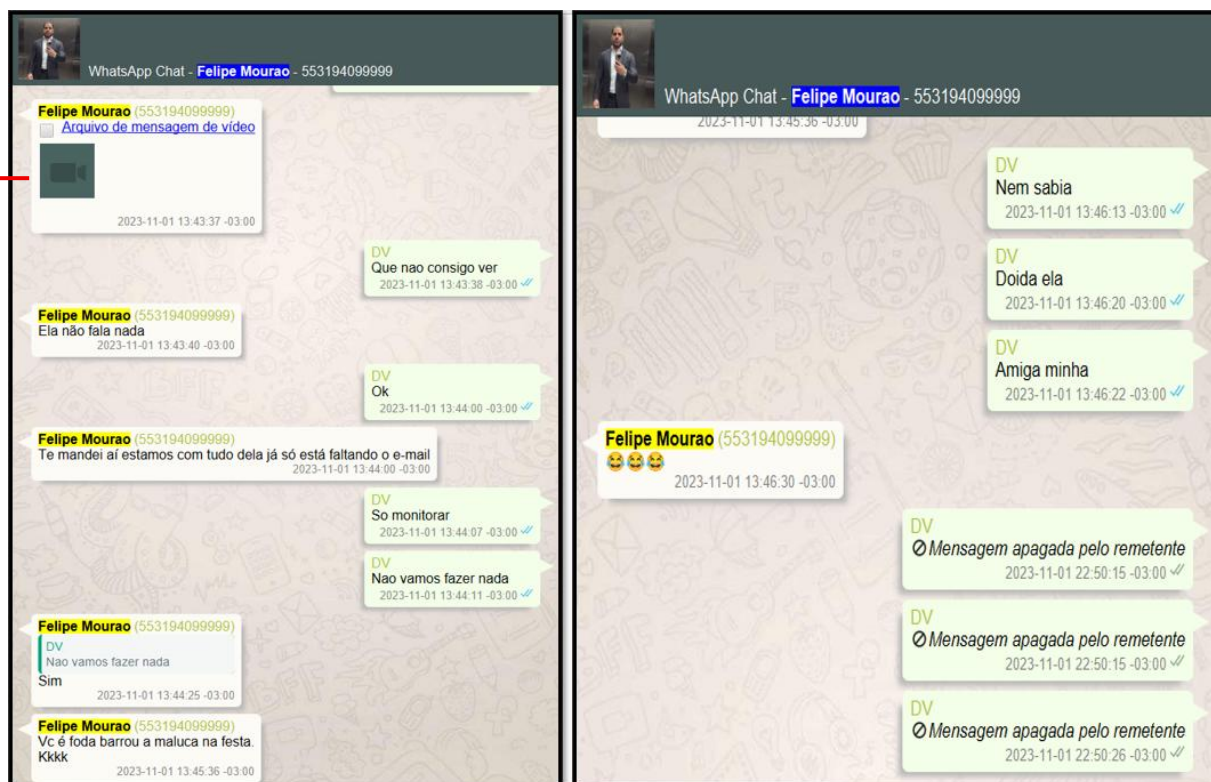


Figura 78 - Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO

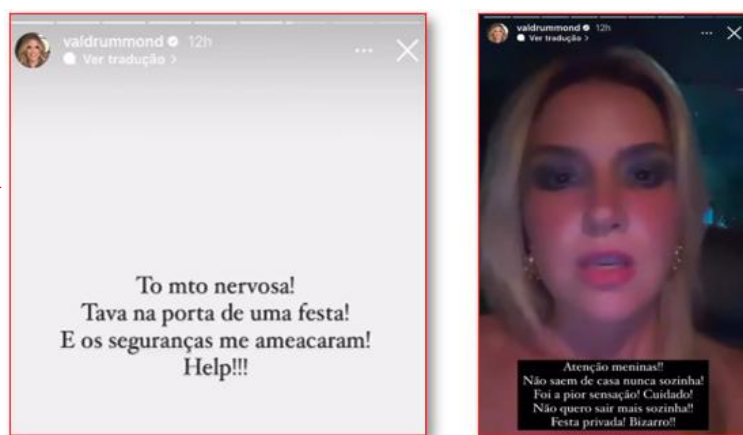


Figura 79 – Na publicação feita nos stories, VAL DRUMOND afirma que foi agredida verbalmente e que também recebeu ameaças.

Em outro episódio em 03/11/2023, DANIEL BUENO VORCARO envia o *link* de uma publicação no *Instagram* e orienta: “*derruba esse*”, especificando que a remoção deve se limitar ao *post*, e não ao perfil. No decorrer da troca de mensagens, FELIPE MOURAO pergunta sobre a questão envolvendo “*vall*”, ao que DANIEL BUENO VORCARO afirma que é para deixar de lado.

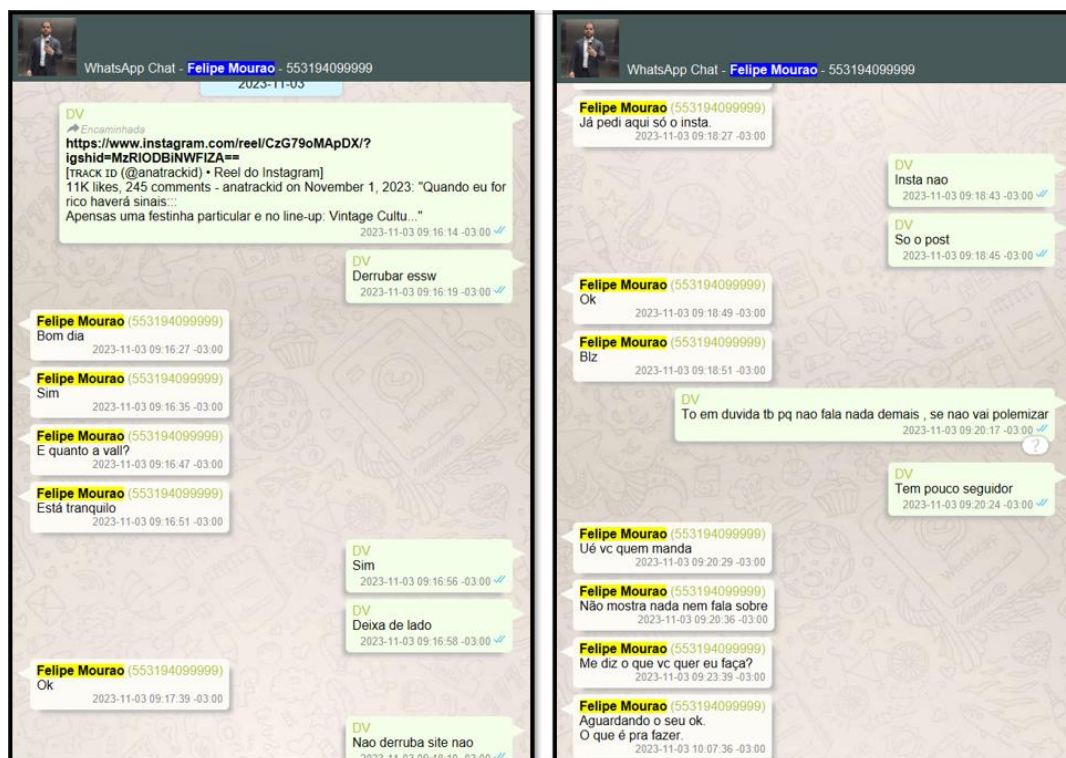


Figura 80 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO.

Ao que tudo indica, o *post* não foi removido, pois ainda é possível acessá-lo. Trata-se, aparentemente, de uma festa particular realizada por DANIEL BUENO VORCARO, com a presença de artistas reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, como Vintage Culture e Solomun, entre outros, conforme imagem abaixo⁵.



Figura 81 – Publicação enviada por DANIEL BUENO VORCARO a FELIPE MOURAO.

⁵ Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/CzG79oMApDX/?igshid=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D>. Acessado durante a elaboração desta IPJ

Em 24/04/2024, DANIEL BUENO VORCARO encaminha um *link* de uma publicação do Instagram do perfil @alexandreknuz e diz: “derrubar e ir pra cima. Tomar tudo”. Ao que FELIPE MOURAO responde: “ok. Agora”.

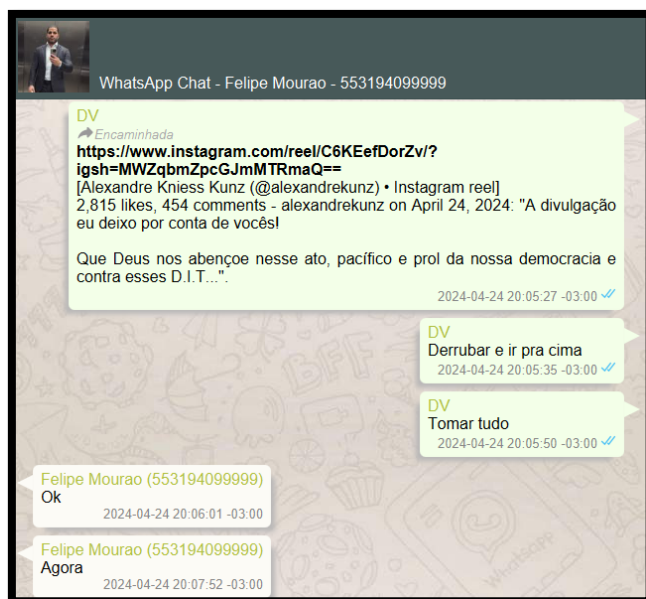


Figura 82 – Conversa entre VORCARO e MOURAO acerca de derrubadas e ppostagens no instagram

Na sequência FELIPE MOURAO diz que os meninos estão em cima e diz que a conta é verificada por isso estava demorando mais para cair.

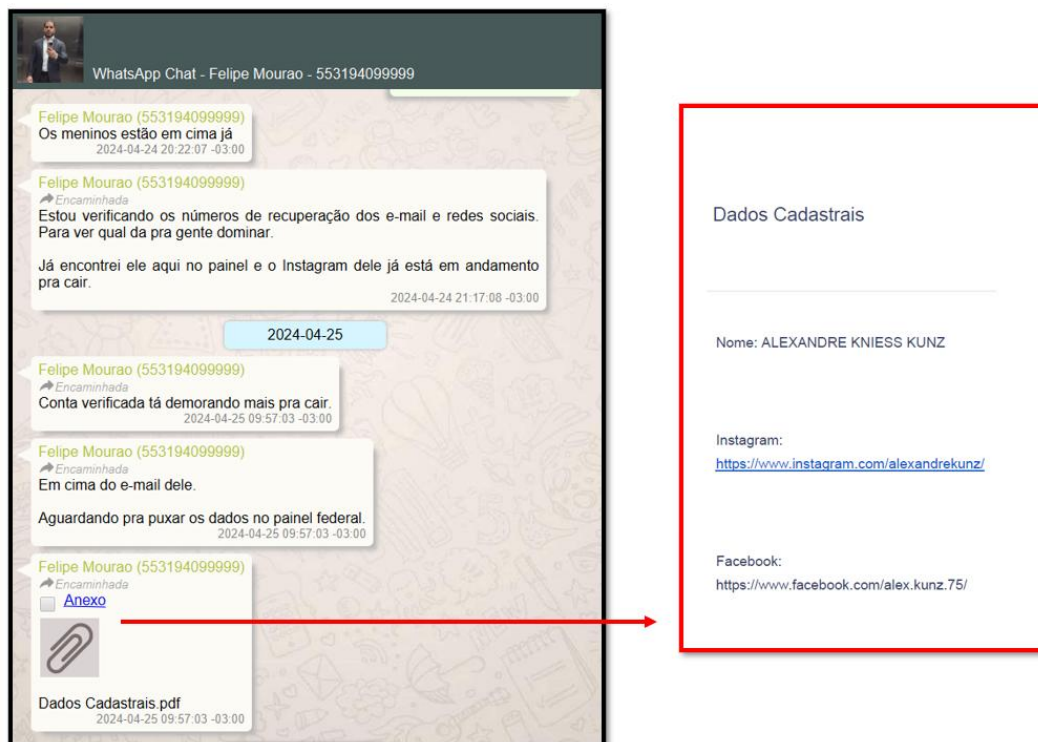


Figura 83 – Conversa entre VORCARO e MOURAO acerca de dados cadastrais de Alexandre Kniess

Em 03/07/2024 FELIPE MOURAO encaminha a seguinte mensagem: “*Banido o Instagram daquele cara, que postou sobre o evento de Londres*”.

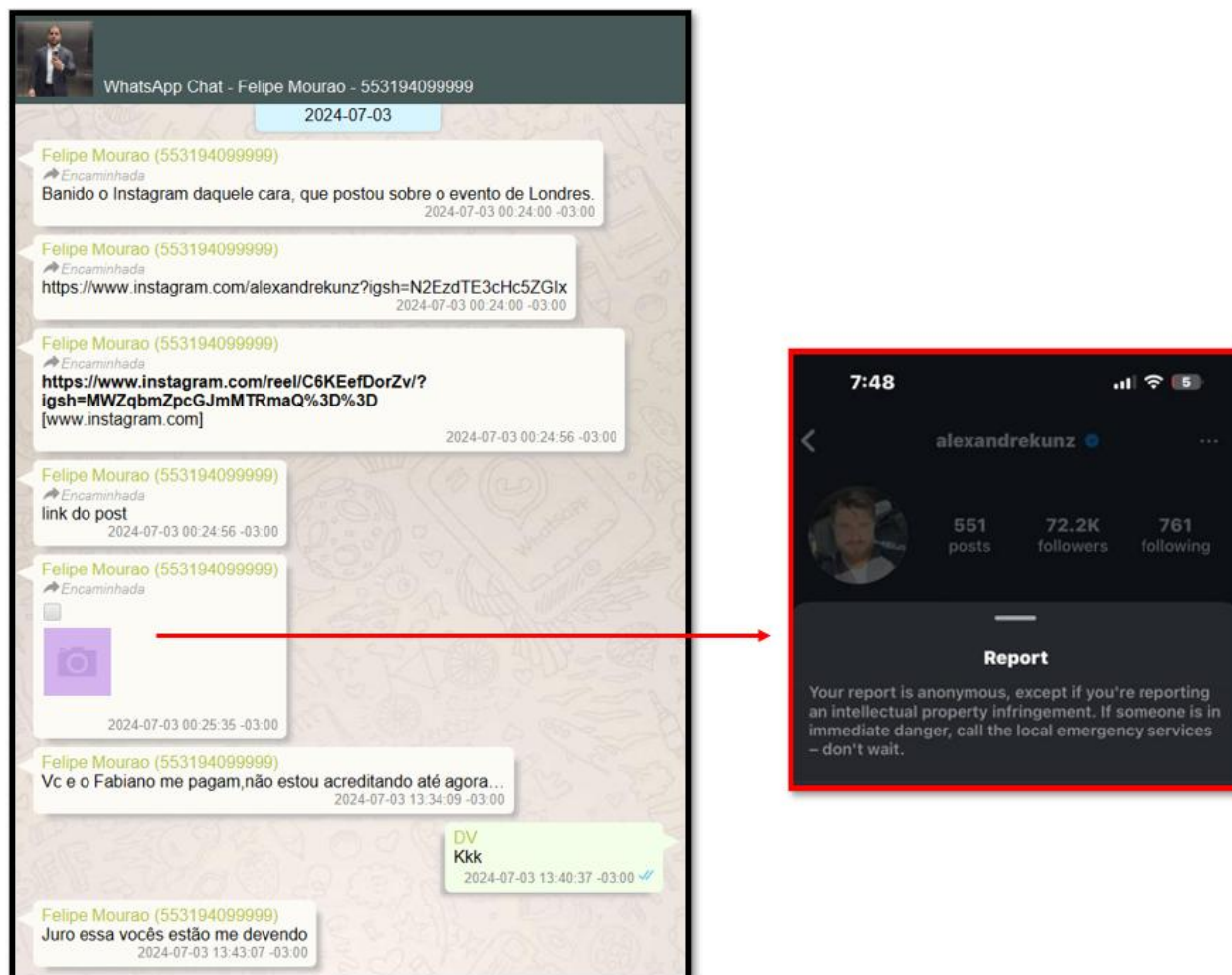


Figura 84 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

Noutra ocasião, em 17/10/2024, DANIEL BUENO VORCARO encaminha uma imagem que veicula críticas à sua postura pessoal e profissional, evidenciando a circulação de comentários negativos sobre sua conduta. O conteúdo foi enviado, ao que parece, num grupo de aplicativo de conversa chamado Market Live III.

O nacional em questão trata-se de LUIZ GUILHERME ATALLA CAMASMIE (CPF: 304.737.908-40).

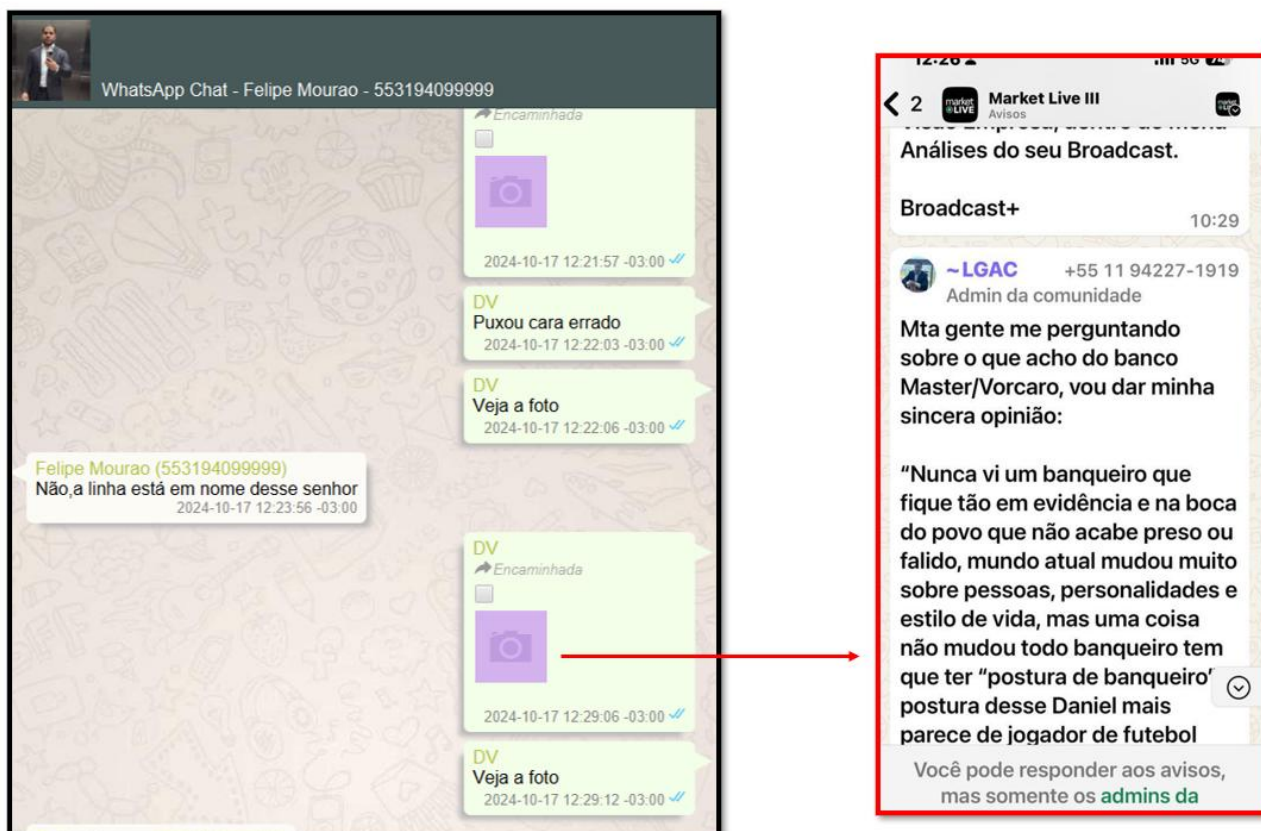


Figura 85 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

FELIPE MOURAO encaminha uma mensagem dizendo que já mandou derrubar o *WhatsApp*. DANIEL BUENO VORCARO responde: “*Tem que esperar. Vou notificar. O cara tem uma comunidade de mercado com milhares de pessoas*”.

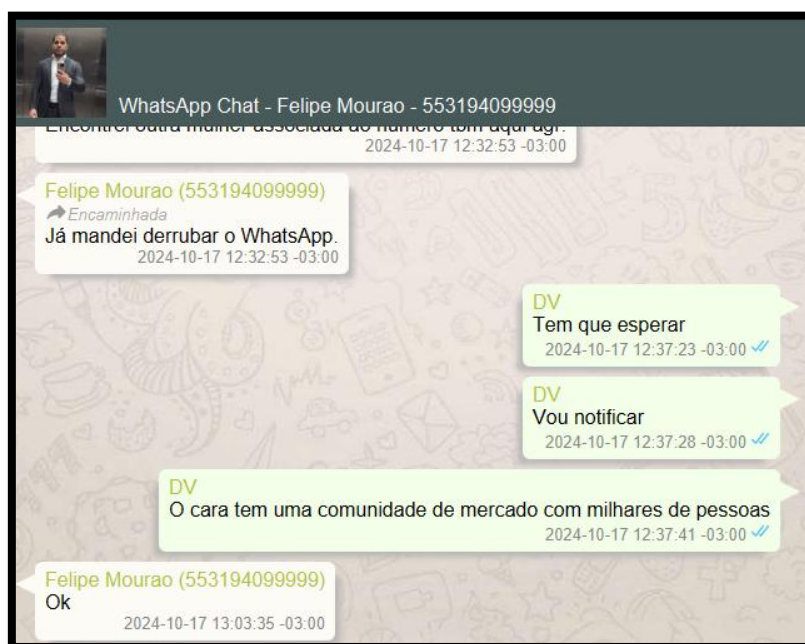


Figura 86 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

No dia seguinte, FELIPE MOURAO diz: “Mora no Morumbi foram lá. O que vc quer que faça?”. Em seguida ele encaminha os dados como CNPJ e nome do completo do nacional.



Figura 87 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

Em seguida, FELIPE MOURAO informa: “Estão lá conversando. Vou lhe enviar tudo. Cheio de dívida federal nas empresas”. Logo após, DANIEL BUENO VORCARO solicita uma foto, e, de imediato, FELIPE MOURAO encaminha uma imagem contendo os dados de LUIZ GUILHERME.

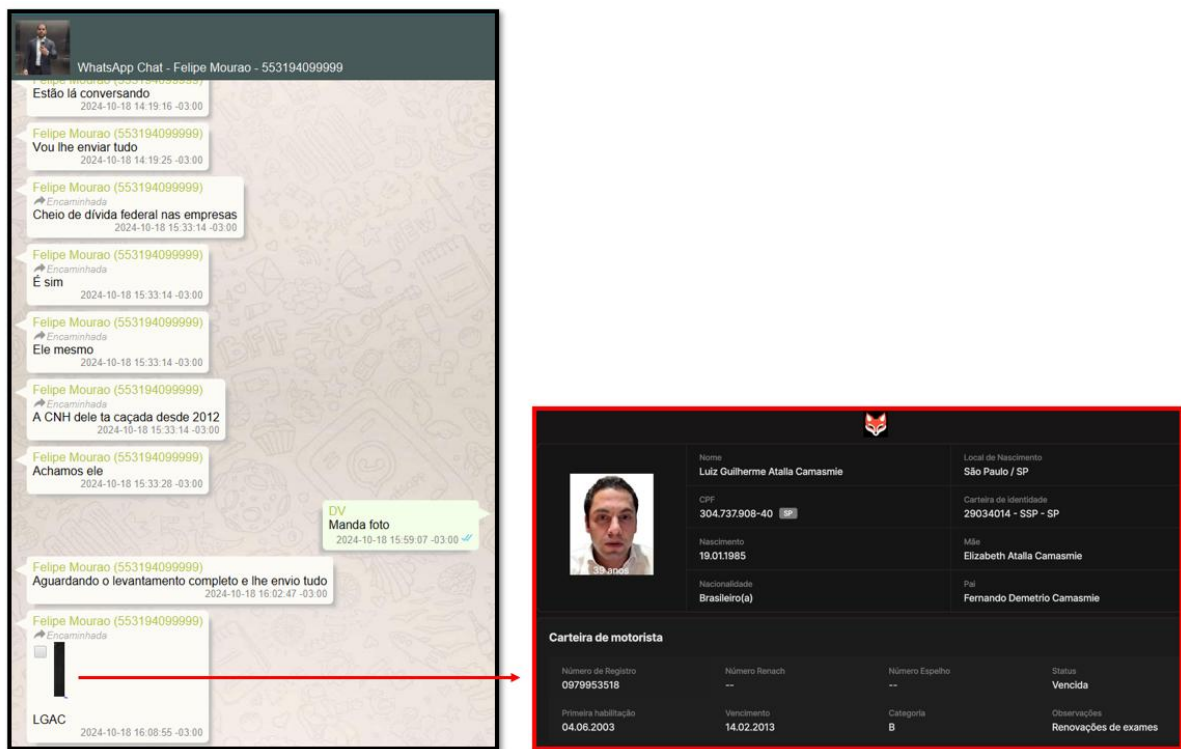


Figura 88 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

Seguindo adiante, FELIPE MOURAO encaminha: “Vai querer que faça algo?” encaminha uma imagem e diz: “Os meninos estão dentro do icloud do cara”. Então, DANIEL BUENO VORCARO responde: “Boa”.

O diálogo mostra que houve acesso irregular ao dispositivo móvel de terceiro, situação da qual DANIEL BUENO VORCARO foi informado e reagiu com a mensagem: “boa”.

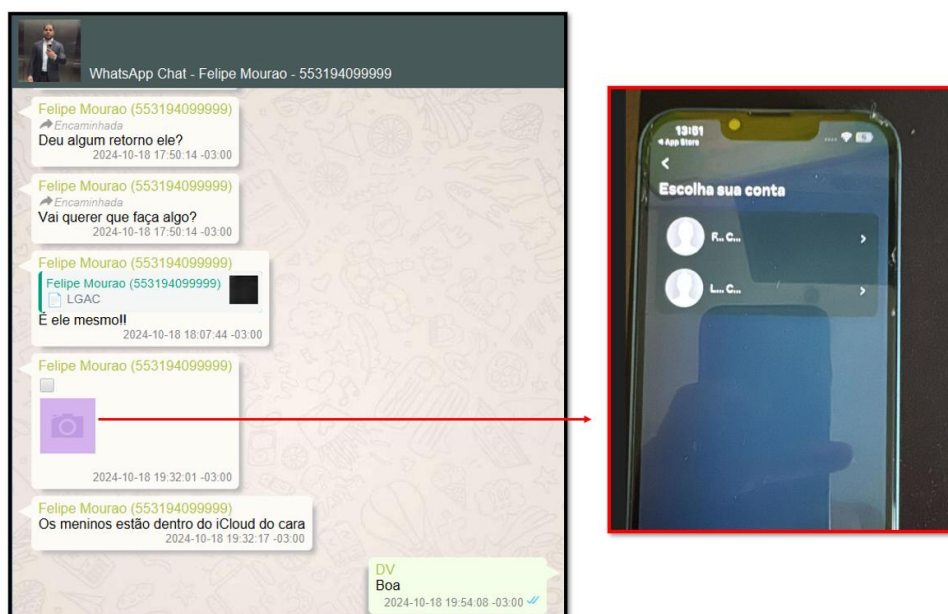


Figura 89 - Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO.

Cumpra registrar que a matéria publicada no portal de notícias *O Globo* em 11/12/2025 apresenta o seguinte título: **“Empresário alvo do Master por suposta difamação quer indenização por prejuízo com ataque hacker”**⁶. O empresário mencionado é LUIZ GUILHERME ATALLA CAMASMIE.

⁶ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/lauro-jardim/post/2025/12/empresario-alvo-do-master-por-suposta-difamacao-quer-indenizacao-por-prejuizo-com-ataque-hacker.ghtml>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

Exclusivo para assinantes

Empresário alvo do Master por suposta difamação quer indenização por prejuízo com ataque hacker

Por Rodrigo Castro

11/12/2025 07h21 · Atualizado há 4 horas



Figura 90 – Reportagem que relata que LUIZ GUILHERME foi alvo de Hacker

Segundo o conteúdo divulgado, “o empresário Luiz Guilherme Camasmie, alvo de dois inquéritos por declarações contra o Banco Master, vai buscar indenizações por prejuízos sofridos com ataques hackers que derrubaram seu WhatsApp e invadiram grupos que ele administra”.

A matéria também informa que o empresário teria desembolsado aproximadamente R\$ 50.000,00 para recuperar os números invadidos e atribui os ataques ao banco de DANIEL BUENO VORCARO. Além disso, o jornal relata que CAMASMIE registrou boletim de ocorrência em razão do ataque virtual e apresentou notícia-crime para apuração dos crimes de perseguição, invasão de dispositivo móvel e estelionato.

Esse conjunto de informações corrobora as ações praticadas por FELIPE MOURAO, coordenadas por DANIEL BUENO VORCARO.

Registra-se, ainda, que, conforme amplamente divulgado por reportagens jornalísticas, influenciadores digitais teriam recebido propostas contratuais com valores que poderiam alcançar R\$ 2 milhões para a publicação de conteúdos favoráveis a DANIEL VORCARO, bem como para questionar a atuação do Banco Central no contexto da liquidação da instituição financeira, prevendo-se, inclusive, cláusulas de confidencialidade e coordenação estratégica das postagens nas redes sociais. Tal circunstância revela possível tentativa de direcionamento da opinião pública por meio de mecanismos de influência digital remunerada. Dessa forma, mesmo após sua prisão, DANIEL VORCARO teria permanecido utilizando o ambiente digital com a finalidade de influenciar sua reputação e direcionar a narrativa relacionada ao banco, o que, em tese, pode caracterizar continuidade delitiva na esfera virtual.

Abaixo, seguem algumas das matérias relacionadas ao exposto acima.



Figura 91 - Matéria da Veja que aponta pagamento milionário a influenciadores para promover o Banco Master⁷

⁷ Disponível em: https://veja.abril.com.br/economia/influenciadores-receberam-milhoes-para-promover-dono-do-banco-master-nas-redes/#google_vignette. Acessado durante a análise.

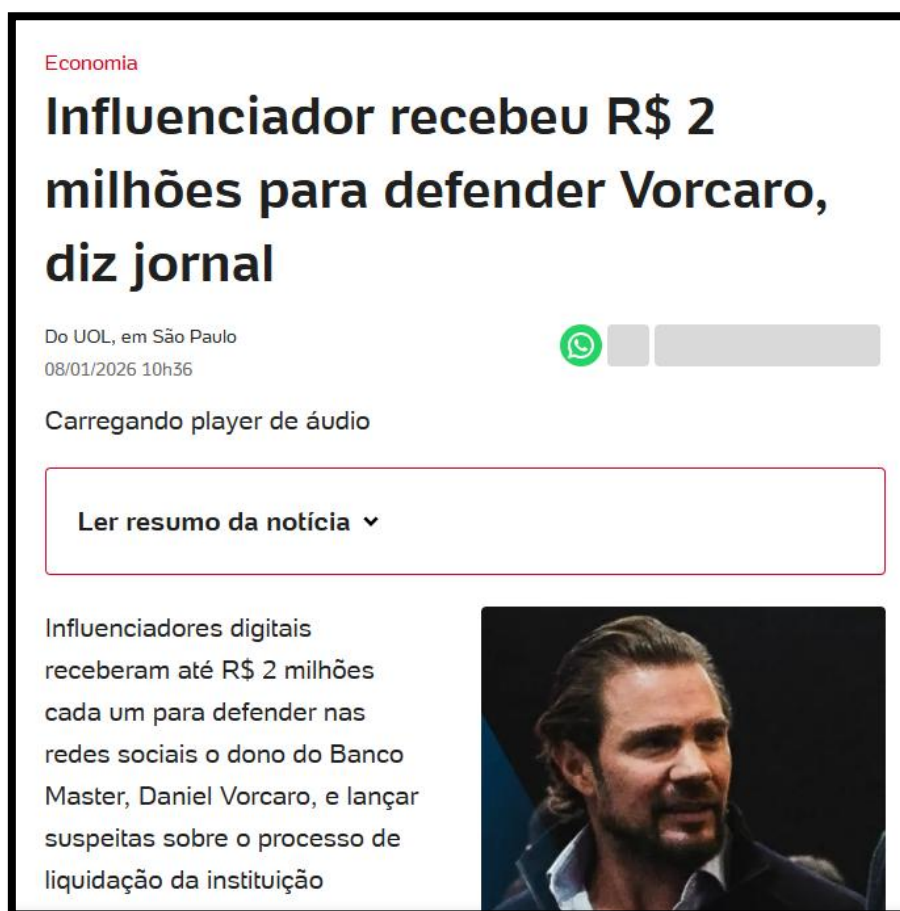


Figura 92 - Matéria da Uol que aponta pagamento milionário a influenciadores para promover o Banco Master⁸

Diante disso, existem diversas conversas que evidenciam que DANIEL BUENO VORCARO atuava na manipulação de conteúdos nas redes sociais que lhe eram desfavoráveis ou desabonadores, chegando a excluir postagens e, em alguns casos, até derrubar contas em redes sociais. Contudo, para evitar que este relatório se torne excessivamente extenso, serão apresentados apenas os trechos mais representativos.

Registra-se, ainda, que determinados trechos da conversa mantida entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO evidenciam que estes aparentavam dispor de meios indevidos para promover a derrubada de contas vinculadas à Meta Platforms (empresa controladora do Facebook, Instagram e WhatsApp), o que lhes permitiria, segundo o teor das mensagens, remover perfis com aparente facilidade. O

⁸ Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2026/01/08/influenciador-recebeu-r-2-milhoes-para-defender-vorcaro-diz-jornal.htm>. Acessado durante a análise.

conteúdo analisado não indica cooperação formal das referidas empresas, mas sugere a possível utilização de acessos privilegiados ou mecanismos indevidos para alcançar tais resultados.

4.1.5. Alteração e supressão de conteúdo digital

Além da atuação nas redes sociais, as mensagens revelam que DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO também direcionam esforços para manipular conteúdos publicados em páginas da internet, especialmente matérias jornalísticas que mencionam o banqueiro ou o Banco Master. Em múltiplos trechos, FELIPE MOURAO relata que determinados *links* foram “*tirados do ar*”. Mais uma vez, para evitar excesso de detalhes e tornar essa informação mais objetiva, apresentam-se a seguir alguns exemplos representativos das várias ocasiões em que esse tipo de ação é registrado nas conversas entre eles.

Em 11/07/2023, FELIPE MOURAO envia um *link* a DANIEL BUENO VORCARO, comunicando que o material havia sido removido. Pelo que se depreende do texto da própria URL, o conteúdo se referia a uma suposta situação em que a conta de ministros do STF em um restaurante de luxo em New York teria sido paga por um banco de um ex-investigado. Ao tentar acessar o *link* observa-se que o conteúdo foi realmente removido.

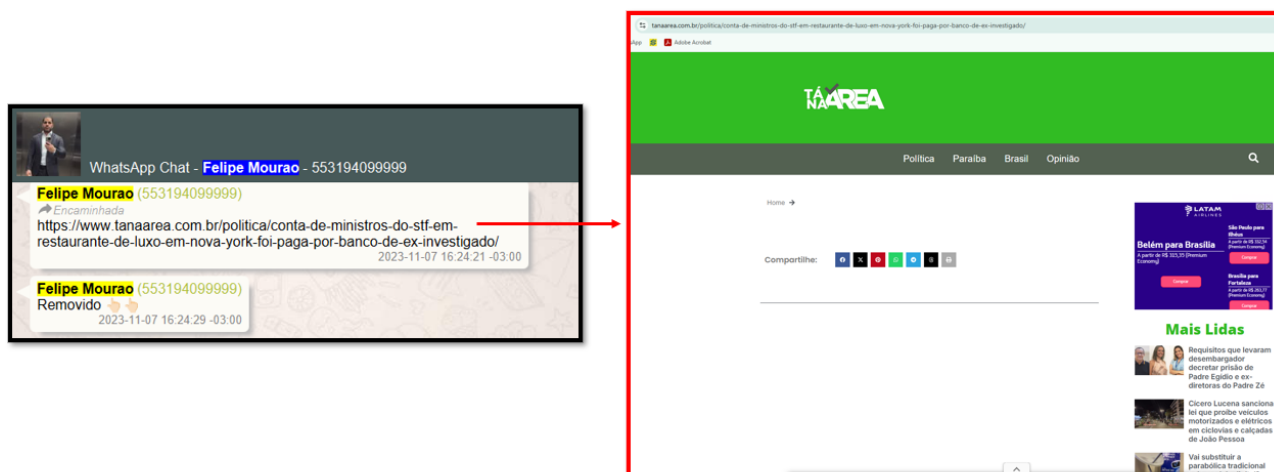


Figura 93 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO.

Em um trecho da conversa, FELIPE MOURAO envia três *links* e relata: “*estão tirando todas do ar*”, “*derrubado*” e “*clean permanente*”.



Figura 94 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO.

Em 03/09/2024, DANIEL BUENO VORCARO encaminhou matéria publicada no site Diário do Centro do Mundo, intitulada “*Dono do Master e pai enfrentam processo na CVM por fundo suspeito de R\$ 56 milhões*”, manifestando inconformismo com o teor da reportagem nos seguintes termos: “*Cara ta ridiculo esse negocio desse diário. Nao to entendendo. O que ta acontecendo. Deixei esse na mao de voces. Isso é um absurdo.*”

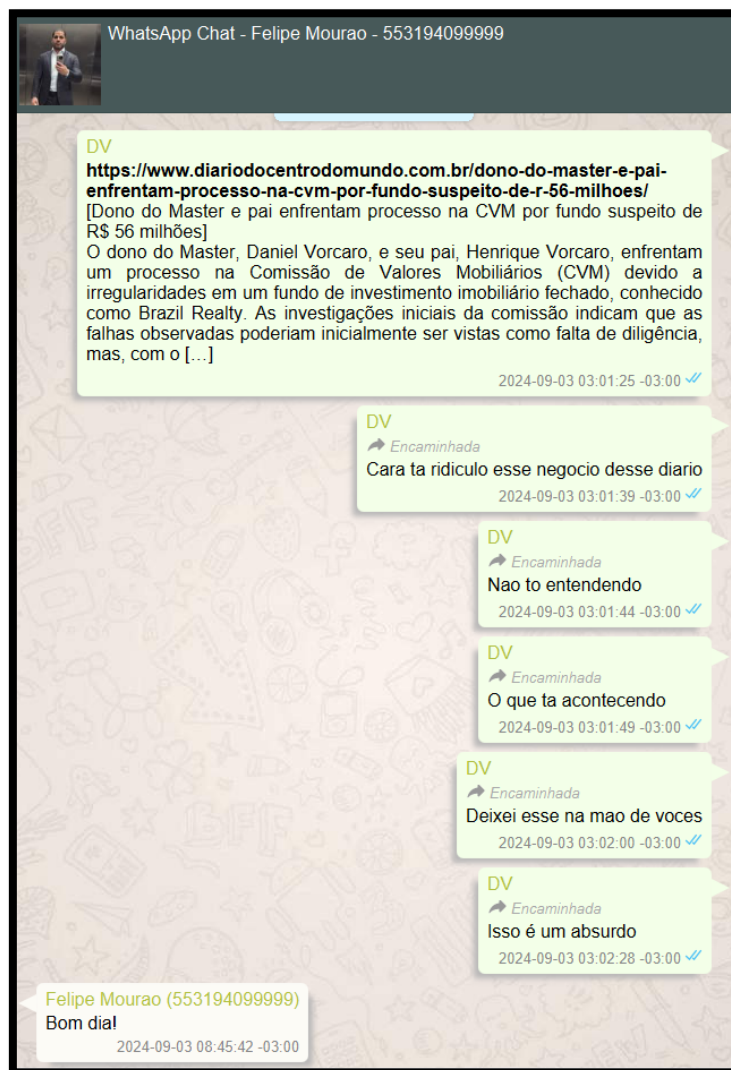


Figura 95 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre interferência e tentativa de influência em conteúdo jornalístico.

Na sequência, MOURÃO informou que havia repassado a situação para “os *meninos*”, esclarecendo que a questão não dependia exclusivamente deles, uma vez que o veículo contava com diversos redatores. DANIEL BUENO VORCARO, em aparente estado de irritação, reagiu afirmando: “*Tem que derrubar urgente. Derrubar de vez esse blogo. Achei que tinha parceria. **E tínhamos comprado os caras.***” (grifo nosso).



Figura 96 – Conversa entre VORCARO e MOURAO sobre interferência e tentativa de influência em conteúdo jornalístico.

As mensagens indicam uma clara tentativa de interferir no conteúdo publicado pelo site, possivelmente por meio de pagamento. Ao afirmar que “*tínhamos comprado os caras*”, DANIEL BUENO VORCARO demonstra acreditar que existia um acordo capaz de garantir tratamento favorável ou a retirada de matérias negativas. A fala sugere a intenção de influenciar a linha editorial do veículo mediante compensação econômica, comprometendo a independência da imprensa.

Ainda na mesma data, FELIPE MOURAO envia imagem que indica que a publicação não estava mais disponível, acrescentando a seguinte informação: “*Ele disse que vai tentar criar filtro lá dentro, pra não conseguirem subir mais títulos com banco master*”.

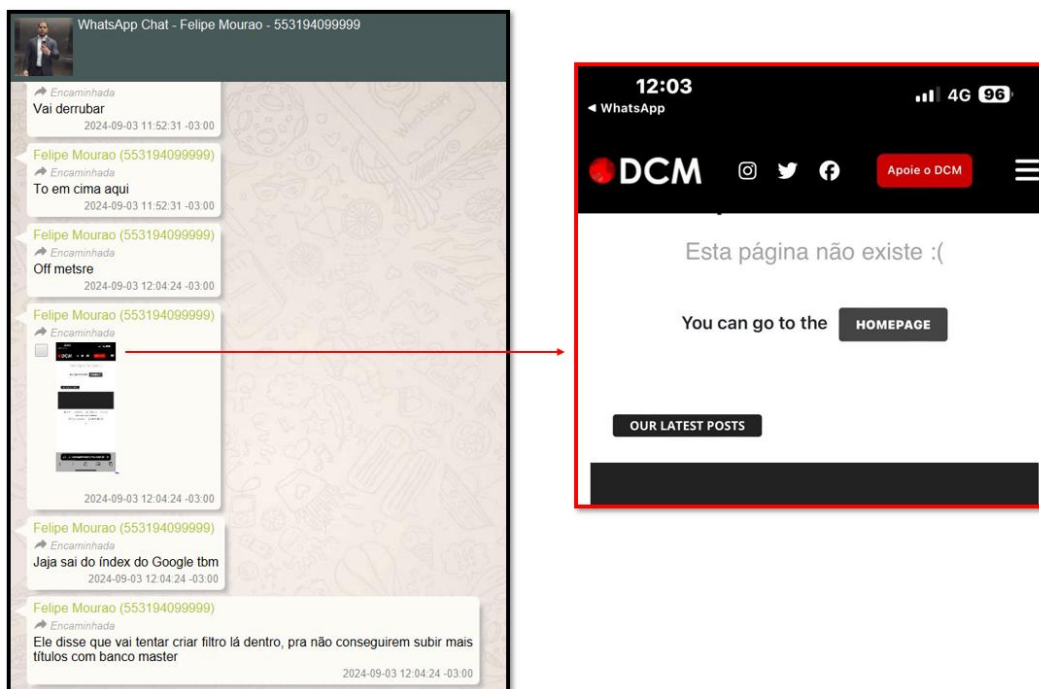


Figura 97 – Conversa entre VORCARO e MOURAO sobre interferência e tentativa de influência em conteúdo jornalístico.

Em diferentes trechos da comunicação, FELIPE MOURAO envia listas de sites e reportagens envolvendo o banqueiro que já teriam sido removidas da internet conforme evidenciado nas imagens abaixo.

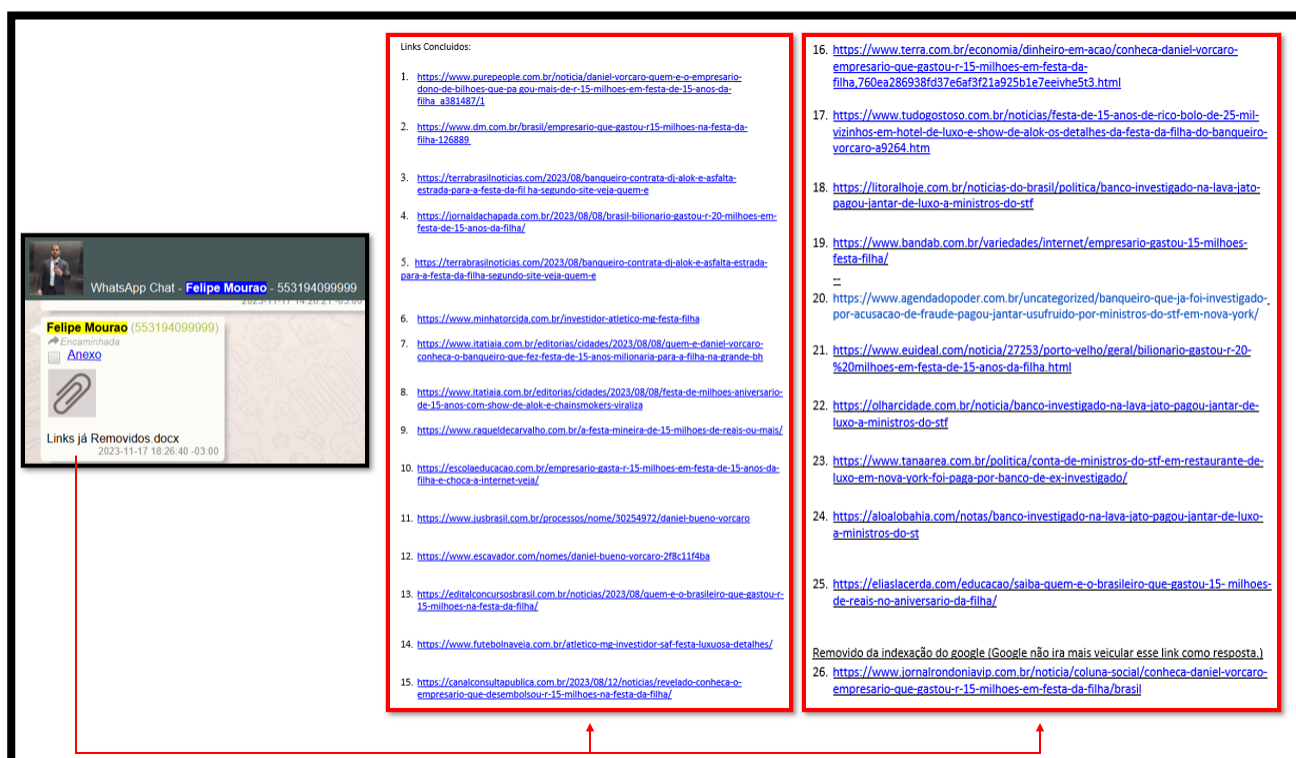


Figura 98 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO acerca de derrubadas de links.

Outro exemplo ocorre quando FELIPE MOURAO afirma ter separado *links* negativos no Google para derrubá-los e, ao mesmo tempo, criar conteúdo positivos que apareçam no topo das buscas, buscando ocultar informações desfavoráveis.

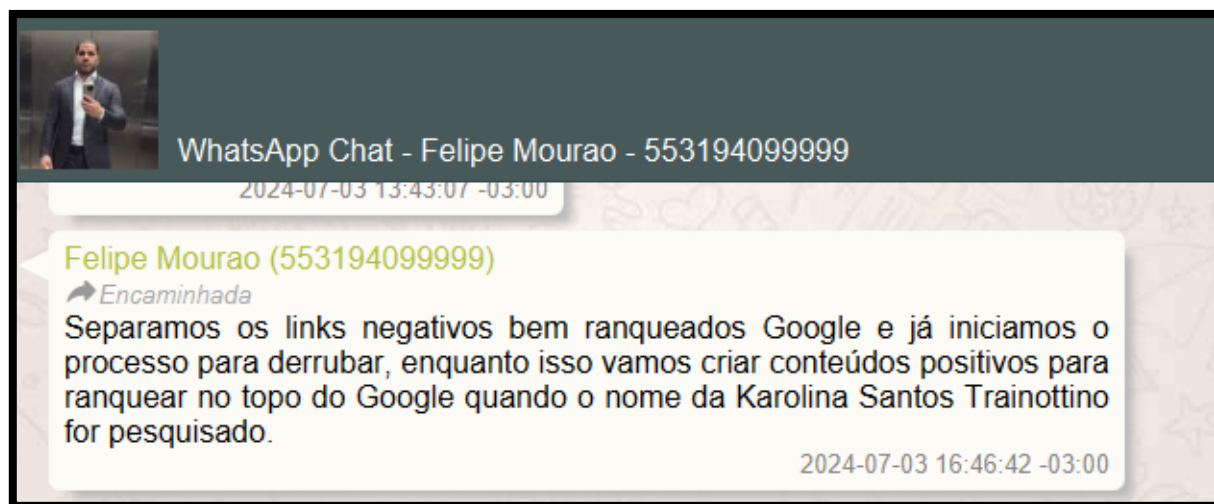


Figura 99 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO acerca de derrubadas de links.

Em 10/10/2024, FELIPE MOURAO encaminhou duas notícias com conteúdo desabonadores para DANIEL BUENO VORCARO e para o Banco Master, ambas provenientes do portal de notícias “www.diariodocentromundo.com.br”. Em resposta, DANIEL BUENO VORCARO afirmou: “*Vamos focar na parceria com essa turma. Veja um valor mensal. Não pode sair uma frase com meu nome ou Master*”.



Figura 100 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO sobre derrubadas de links.

No dia seguinte, FELIPE MOURAO encaminha a seguinte mensagem: "Mestre, o pessoal do dcm está perguntando sobre a parceria, responde o quê? Fiquei de enviar uma proposta para eles ontem". DANIEL BUENO VORCARO responde: "50K mês?".

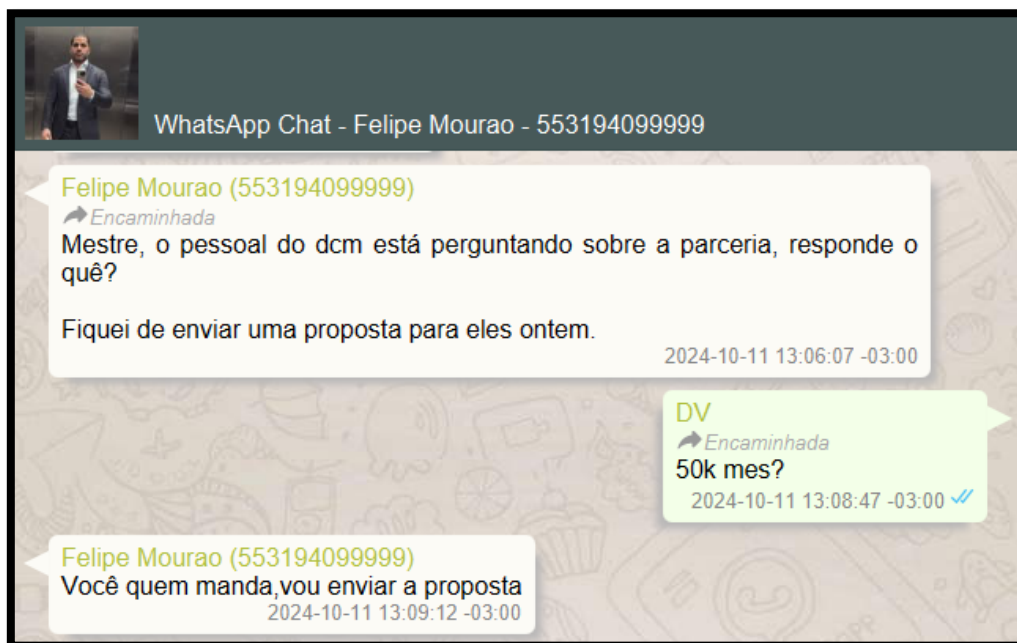


Figura 101 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO sobre manipulação de conteúdo na internet.

Em 12/10/2024, DANIEL BUENO VORCARO encaminha uma nova matéria publicada no portal “diariocentrodomundo.com.br” que o desabona, acompanhando da afirmação: “*Esses caras não são sérios. Vamos pra cima*”.

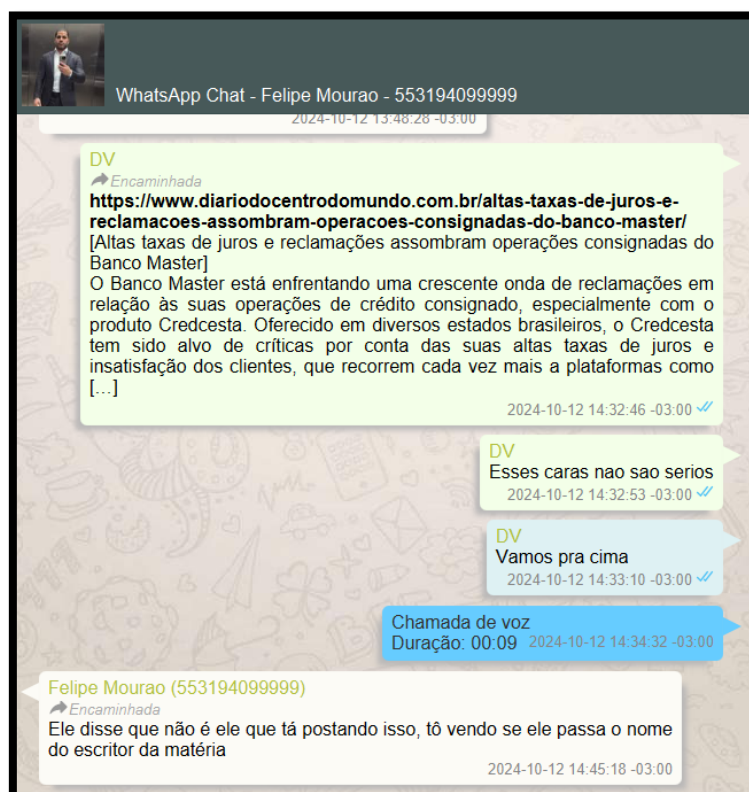


Figura 102 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO sobre manipulação de conteúdos na internet.

Na sequência da conversa, DANIEL BUENO VORCARO continua dizendo: *“vamos por PF nesses cara. Não são sérios. Eu fazendo proposta parceria. Isso nao existe”*. Em resposta, FELIPE MOURAO afirma: *“Eles estavam pedindo o dobro do valor que oferecemos. Tem alguém pagando para os editores publicarem matarias sua e do banco”*.

DANIEL BUENO VORCARO complementa: *“vamos tocar o terror neles. Eu já fiz um movimento aqui. Estao achando que estao mexendo com menino. Agora nao quero mais”*. O teor das mensagens demonstra crescente irritação de DANIEL BUENO VORCARO diante das publicações negativas e sua disposição para reagir de forma contundente.

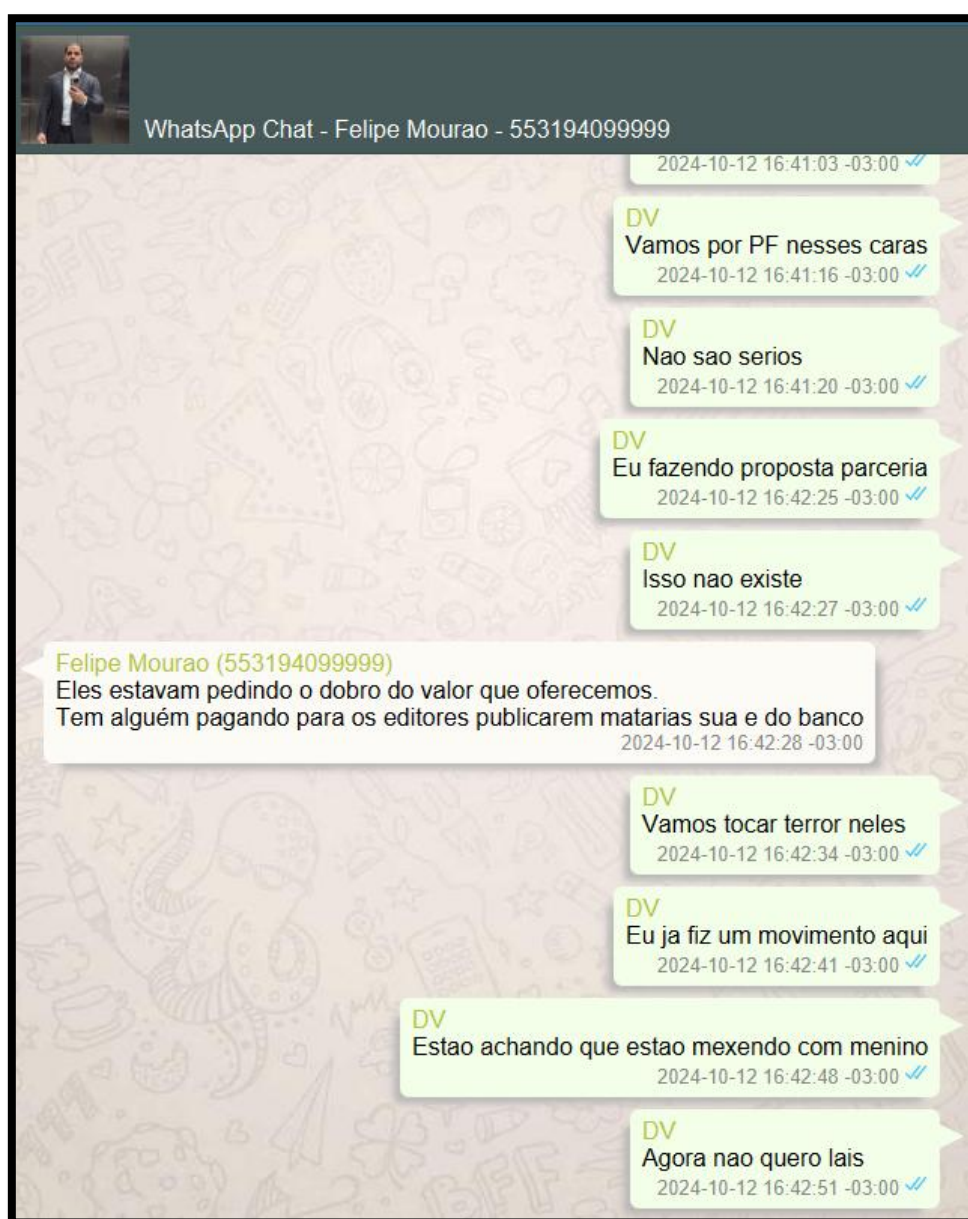


Figura 103 – Conversa entre FELIPE MOURAO e DANIEL BUENO VORCARO sobre manipulação e conteúdo na internet.

Prosseguindo na análise da conversa, DANIEL BUENO VORCARO diz: “Vao entrar no processo fake News. Vou fechr esse site. Manda deixar a matéria. Esses otarios”.



Figura 104 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre manipulação e conteúdo na internet.

Mais uma vez, os diálogos revelam que DANIEL BUENO VORCARO não apenas reagia de forma agressiva às publicações negativas, mas também demonstrava disposição para pagar pela retirada das matérias. As mensagens mostram FELIPE MOURAO negociando diretamente com o portal e garantindo que o conteúdo seria removido, evidenciando um esforço coordenado para controlar e suprimir informações desfavoráveis.

No decorrer das análises, foi possível identificar o *modus operandi* empregado pelo grupo para derrubar notícias e perfis na internet.

No que se refere às notícias desfavoráveis, os registros apontam para a utilização de terceiros especializados, incluindo indivíduos com conhecimento em ataques cibernéticos, além do emprego de robôs, ações coordenadas de sobrecarga de tráfego (DDoS) e outras formas de interferência digital com o objetivo de inviabilizar o acesso ou induzir instabilidade nas páginas que publicavam conteúdo negativo.

Contudo, o aspecto que mais chama a atenção diz respeito aos métodos utilizados para derrubar perfis em redes sociais, tais como *Instagram*, *WhatsApp*, *Facebook*, entre outras.

Para as redes sociais, os registros analisados indicam que DANIEL BUENO VORCARO e sua organização criminosa (“*a turma*”) recorriam indevidamente a estruturas estatais para promover a derrubada de perfis considerados opositores. Conforme será demonstrado adiante, havia o uso irregular de portais de *Law Enforcement Information Request* – plataformas destinadas exclusivamente a solicitações legítimas de autoridades competentes – por meio de usuários institucionais, para:

- obter levantamentos cadastrais, e
- induzir as plataformas digitais a remover perfis, sob o pretexto de que tais contas estariam supostamente envolvidas em crimes graves, como pedofilia, entre outros.

Os dados revelam ainda que, para conferir aparência de legitimidade às solicitações, eram enviados ofícios supostamente assinados por servidores públicos. Importa frisar que tais condutas, além de ilícitas, comprometem a integridade de sistemas destinados a investigações reais, gerando riscos institucionais e violando normas de proteção de dados e de segurança da informação.

Como exemplo ilustrativo do *modus operandi* identificado, no dia 07/10/2024, DANIEL BUENO VORCARO encaminhou a imagem de um perfil do *Instagram* (@marthagraeff6666), aparentemente um perfil falso utilizando dados de sua namorada, Martha Graeff. Na sequência, DANIEL BUENO VORCARO afirmou: “*Preciso derrubar esse perfil*” e, complementando, “*Mas antes disso preciso saber quem fez isso*”, justificando que

“Pessoa criou isso e foi atrás da minha filha, você acredita nisso?”. Ainda declarou: “Esse filha da puta quero achar nem que seja no inferno”.

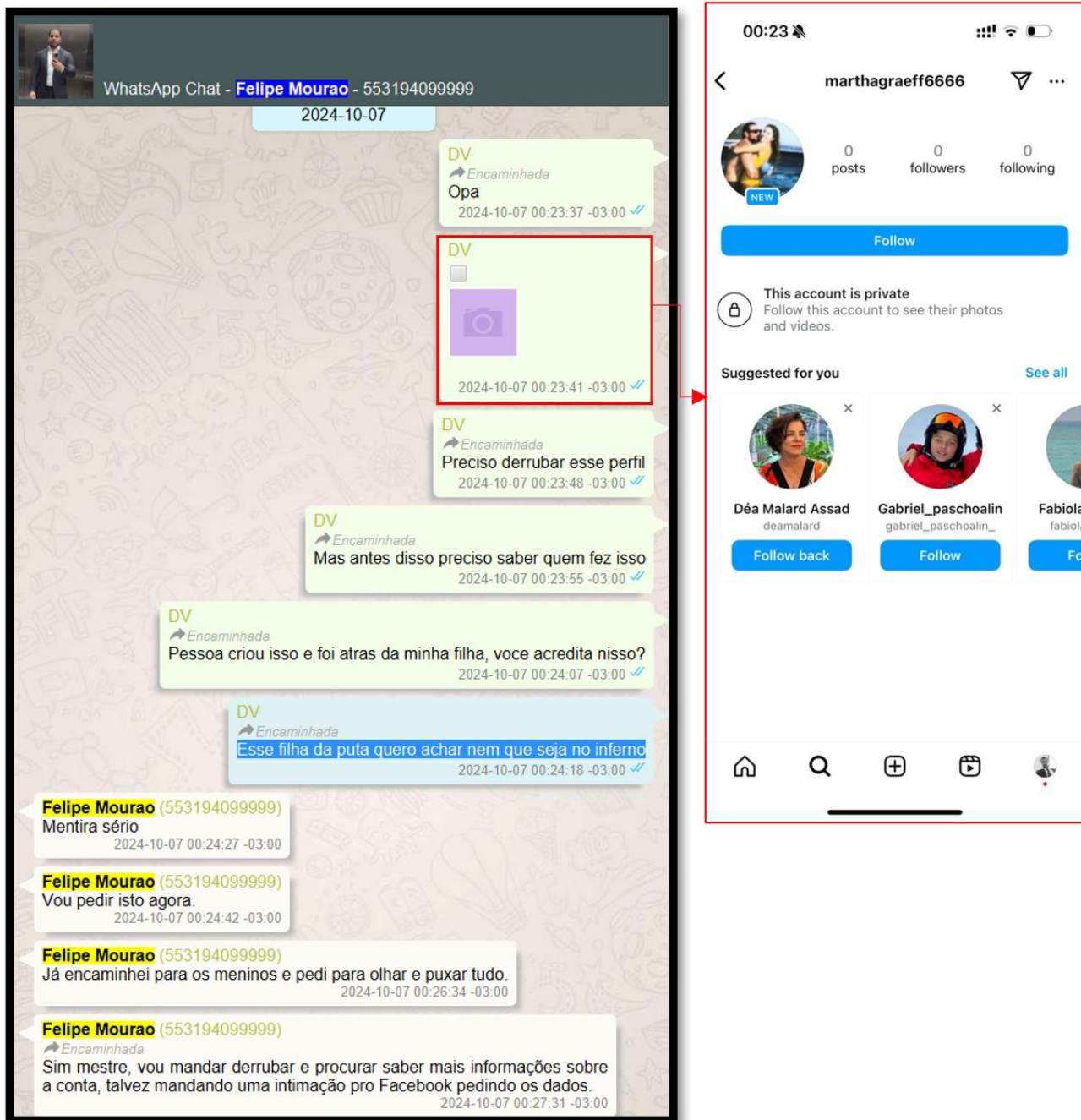


Figura 105 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre manipulação e conteúdo na internet.

DANIEL BUENO VORCARO segue cobrando por respostas, pressionando a “turma”.

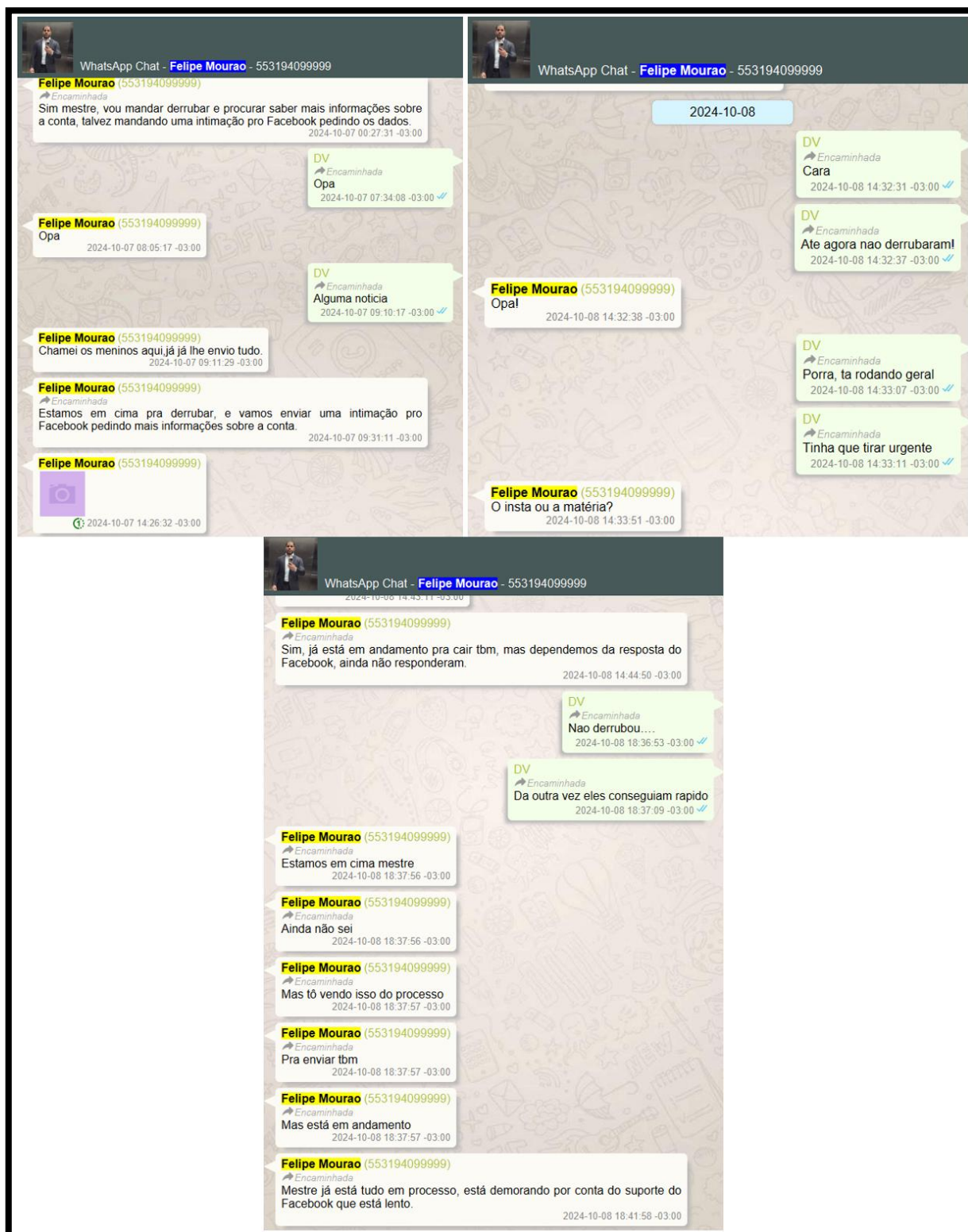


Figura 106 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre manipulação e conteúdo na internet.

No dia 09/10/2024, DANIEL BUENO VORCARO volta a cobrar sua equipe sobre o andamento das providências relacionadas ao perfil falso anteriormente identificado. Nesta ocasião, a “turma” encaminha a DV uma cópia do ofício que havia sido enviado à

FELIPE MOURÃO encaminha mensagem da equipe a DANIEL BUENO VORCARO, reforçando que a diligência está em curso: “*Mestre, além do pedido que foi enviado, hoje reenviamos um novo pedido, pedindo mais urgência da parte do Facebook.*”

Figura 107 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre manipulação e conteúdo na internet.

Observa-se que foi utilizado um ofício supostamente emitido pelo “*Grupo Especial de Combate à Corrupção – GEOC*”, do Ministério Público do Estado do Ceará, como se se tratasse de uma solicitação legítima encaminhada à Meta/Facebook.

Entretanto, a análise do documento revela inconsistências relevantes:

1. Ausência de assinatura digital válida, constando apenas uma assinatura digitalizada;
2. Divergência entre o nome da promotora – *Mayara Menezes Muniz* – e o nome que aparece como signatário, “Nayara Muniz”.

O conjunto dessas irregularidades sugere que o ofício não é autêntico. Importante ressaltar que tal conclusão deriva exclusivamente da análise documental, devendo eventuais responsabilizações depender de perícia formal, oitiva de envolvidos e confirmação pelas instituições competentes.

Entretanto, o que se pode afirmar com segurança, a partir da evidência documental, é a utilização do e-mail funcional da servidora NAYARA MARIA DIAS ALBUQUERQUE DE SÁ (nayara.maria@mpce.mp.br), detentora do CPF 065.811.463-82, nas comunicações encaminhadas às plataformas por meio dos canais de *Law Enforcement Information Request*.

Embora não seja possível, neste momento, determinar se houve participação consciente da servidora ou se suas credenciais foram utilizadas de forma indevida por terceiros, o fato objetivo é que as solicitações irregulares foram enviadas a partir desse endereço institucional, atribuindo aparência de legitimidade funcional a pedidos que, pelas evidências colhidas, não correspondem a demandas oficiais do Ministério Público.

No mesmo dia, FELIPE MOURAO informa que a conta alvo foi banida, evidenciando que as solicitações encaminhadas – ainda que irregulares – produziram efeito imediato perante a plataforma. Além disso, no mesmo dia são compartilhados os dados cadastrais do usuário “*investigado*”.

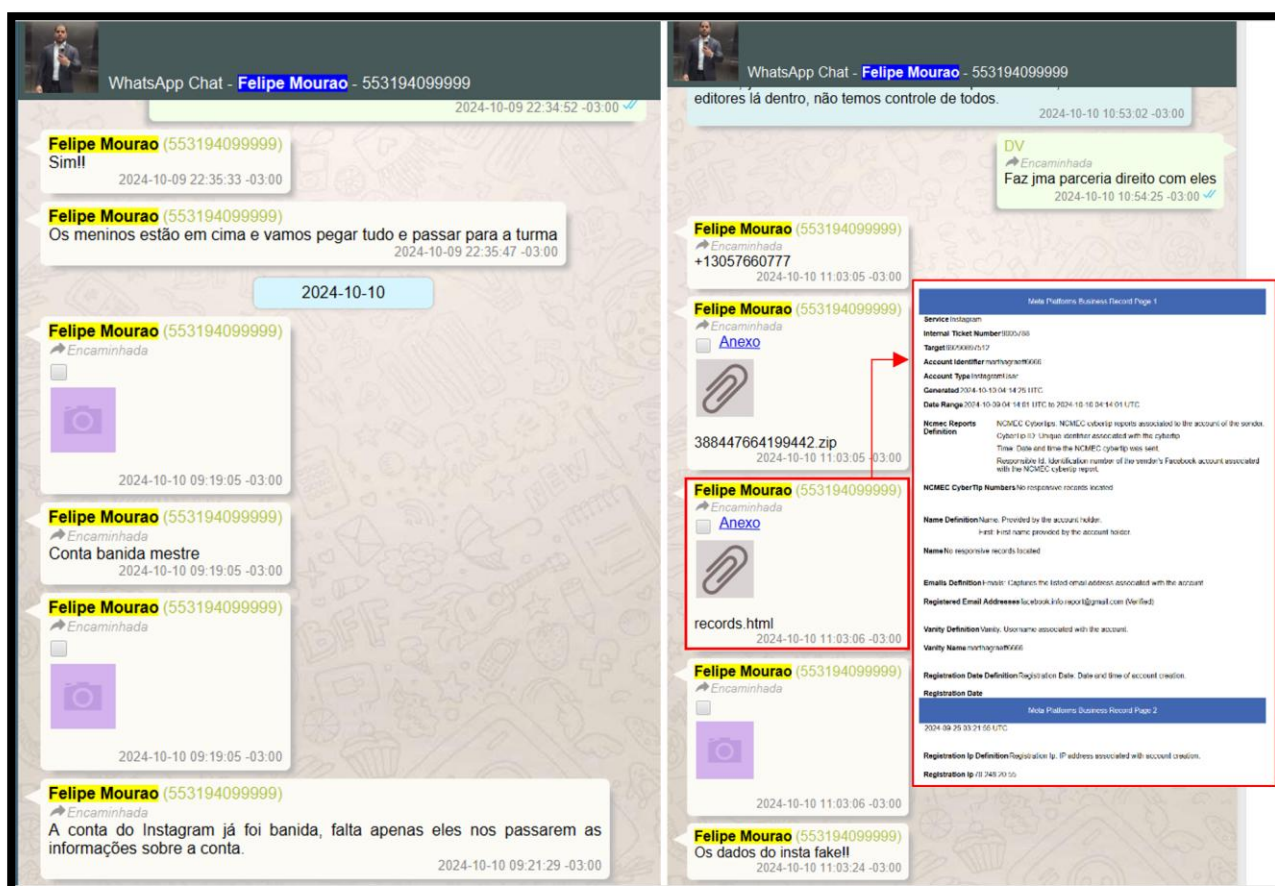


Figura 108 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO.

4.1.6. Manipulação de avaliações em aplicativos e fabricação de comentários positivos.

Registra-se que foram identificados indícios de que DANIEL BUENO VORCARO mantém uma estrutura organizada voltada à manipulação de avaliações públicas e à produção artificial de comentários positivos relacionados às empresas sob seu controle. As mensagens analisadas demonstram que integrantes de sua equipe recebiam orientações para elevar notas de aplicativos, inserir avaliações favoráveis e criar interações positivas com o objetivo de reforçar a percepção de qualidade dos serviços prestados. Também há registros de solicitações para que fossem publicados comentários elogiosos nas redes sociais, com a finalidade de ampliar o alcance de narrativas favoráveis e neutralizar críticas. Tais ações evidenciam uma estratégia coordenada de fabricação de reputação digital, que não reflete a experiência real dos usuários, mas sim um esforço deliberado para influenciar a opinião pública e melhorar artificialmente a imagem empresarial do banqueiro.

Abaixo, seguem exemplos de tais ações.

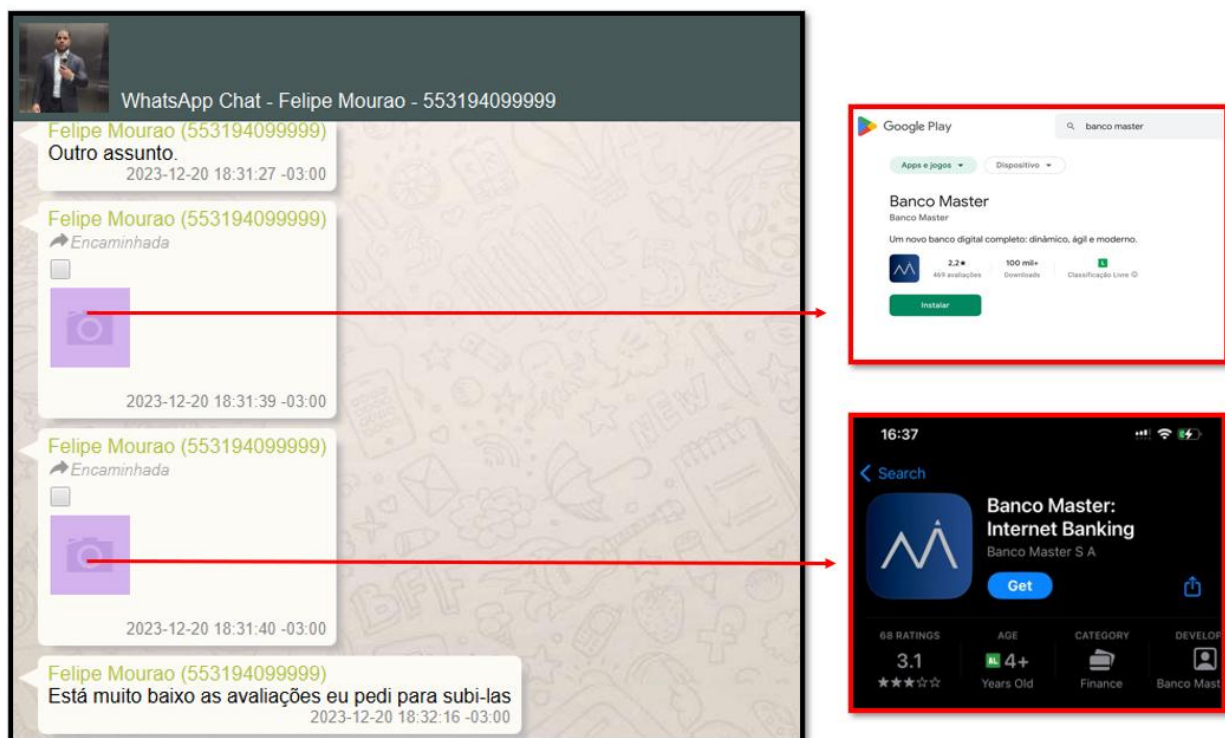


Figura 109 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO.

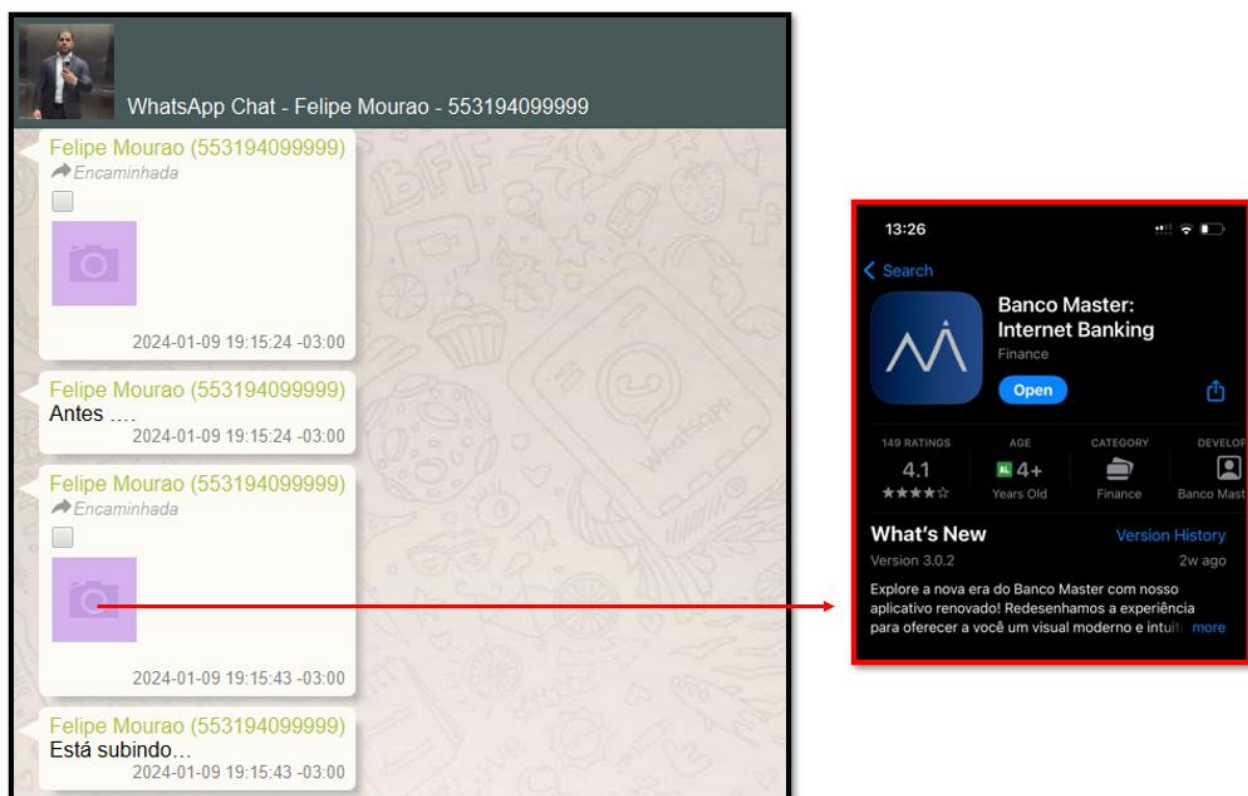


Figura 110 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO.

Abaixo seguem exemplos onde os dois fazem alinhamentos para introduzir comentários elogiosos das redes sociais.

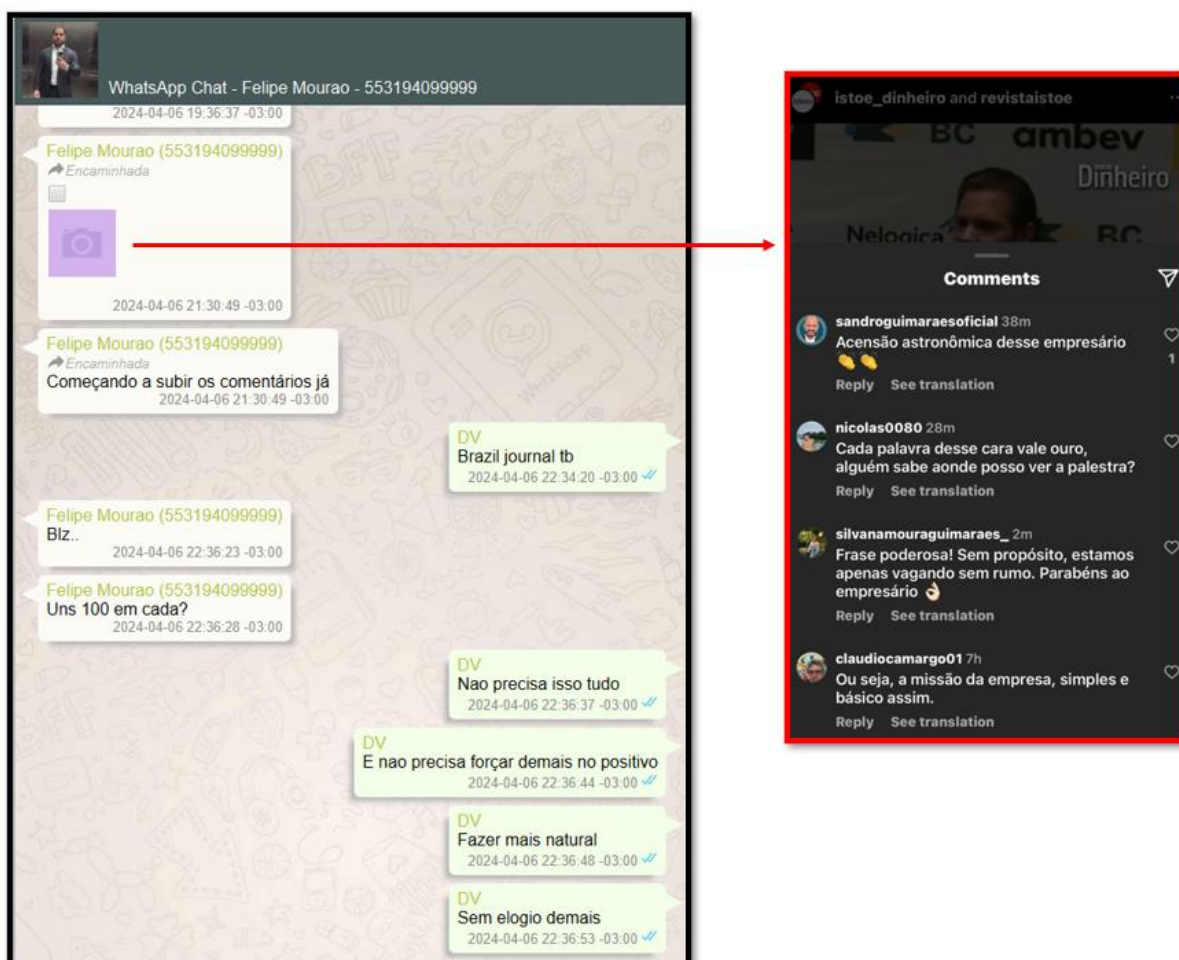


Figura 111 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre comentários positivos.

Abaixo segue exemplos onde eles alinham para subir comentários e matérias elogiosas.

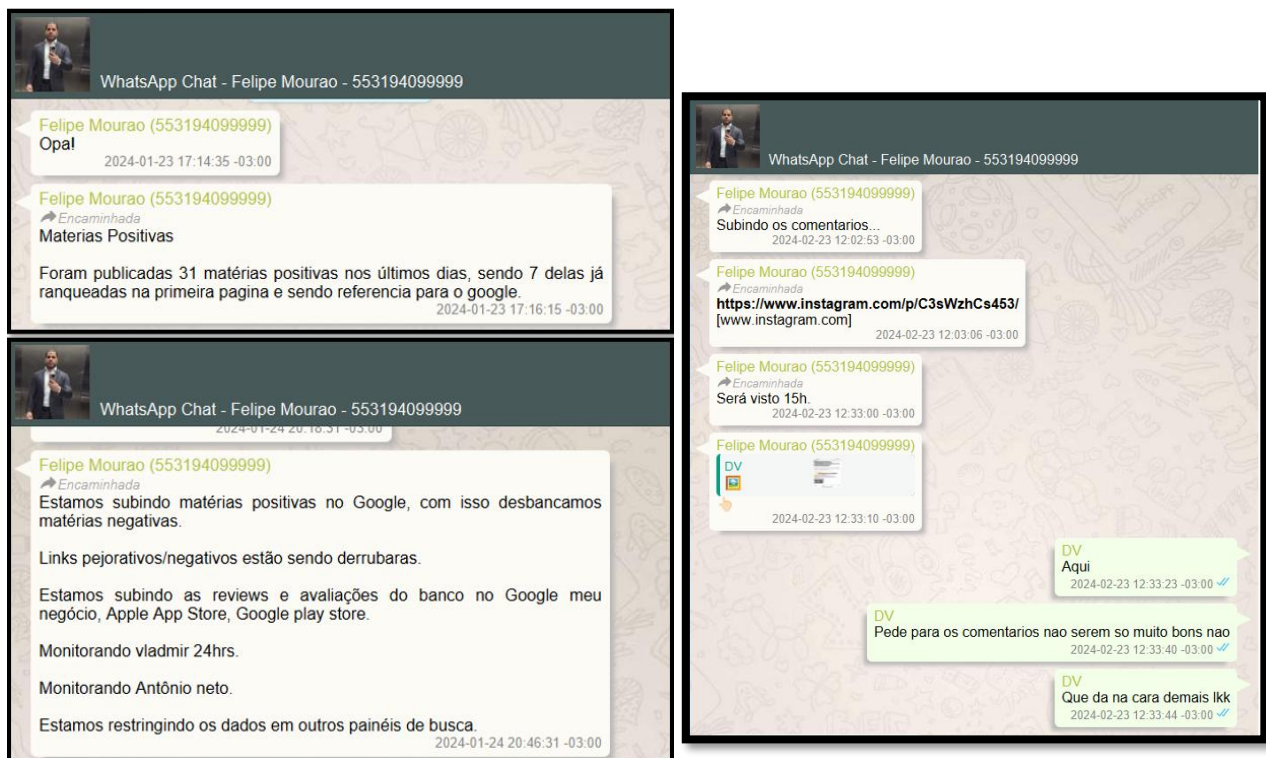


Figura 112 - Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre manipulação na internet

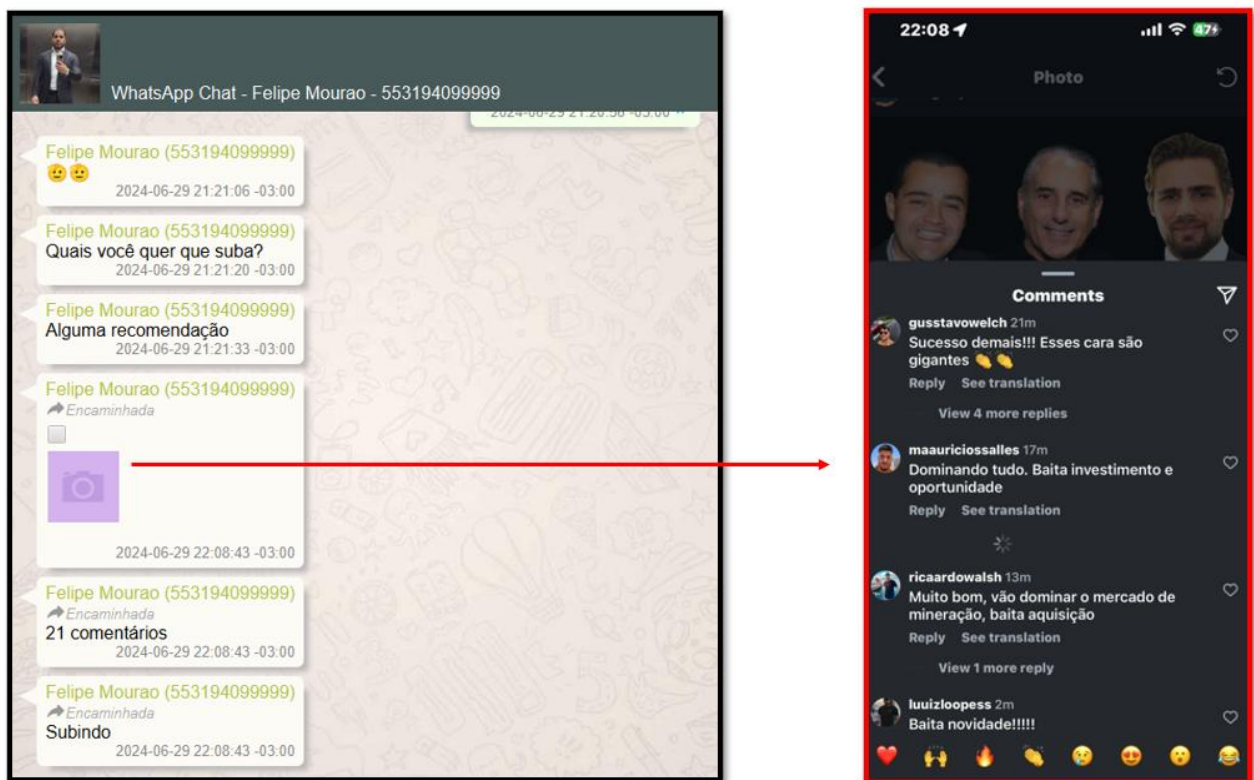


Figura 113 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre comentários positivos.

Em relação à tentativa de aquisição do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB), FELIPE MOURAO encaminhou diversas matérias sobre o assunto, ocasião em que DANIEL BUENO VORCARO determinou a realização imediata de múltiplos comentários nas publicações, a fim de transmitir a impressão de que a operação havia sido bem-sucedida.

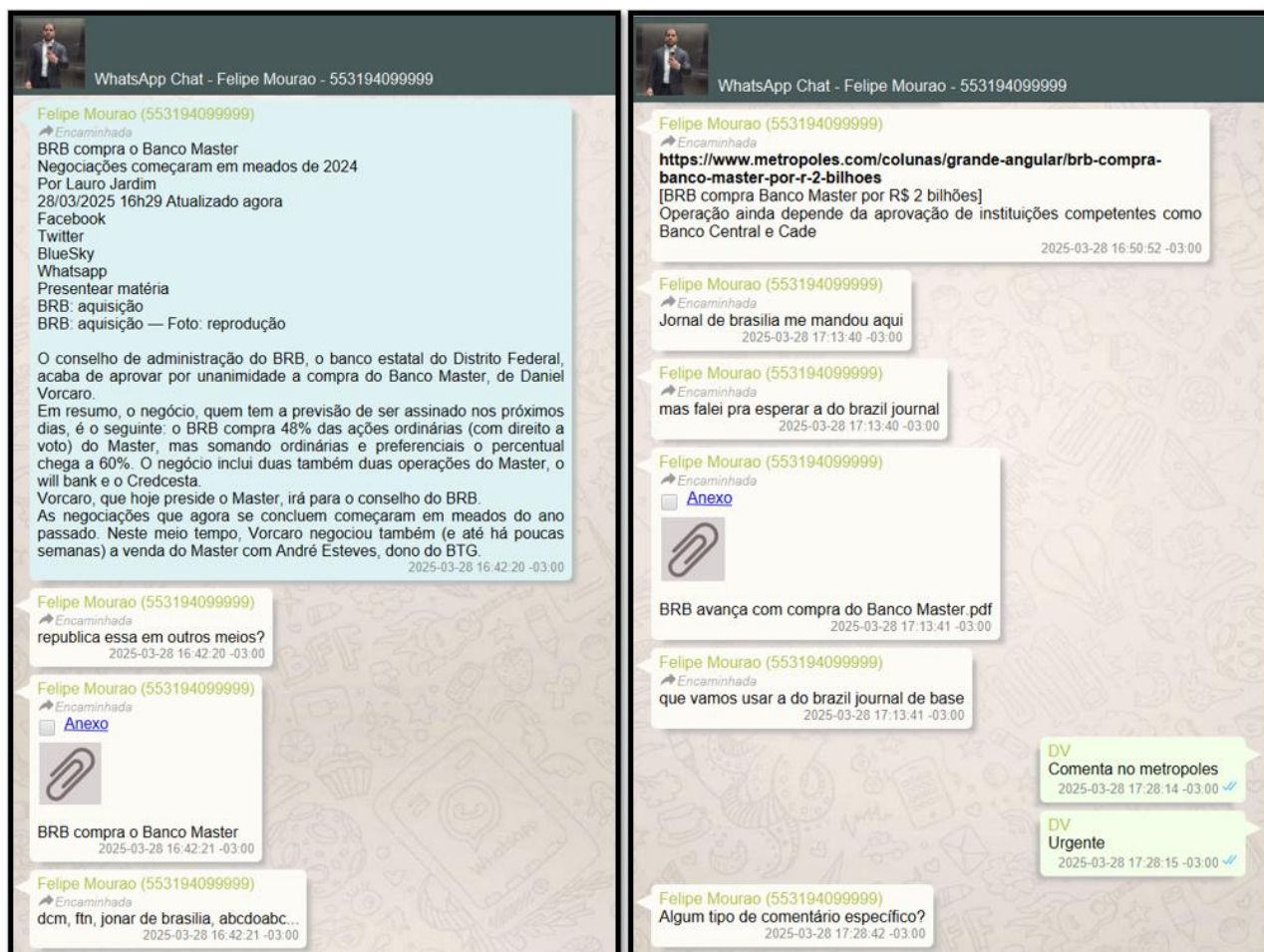


Figura 114 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre manipulação na internet.

Em seguida, DANIEL BUENO VORCARO envia os tipos de comentários que ele desejava, ao que FELIPE MOURAO responde: “Já estão subindo” e encaminha uma captura de tela onde mostra os comentários que foram realizados nas postagens.

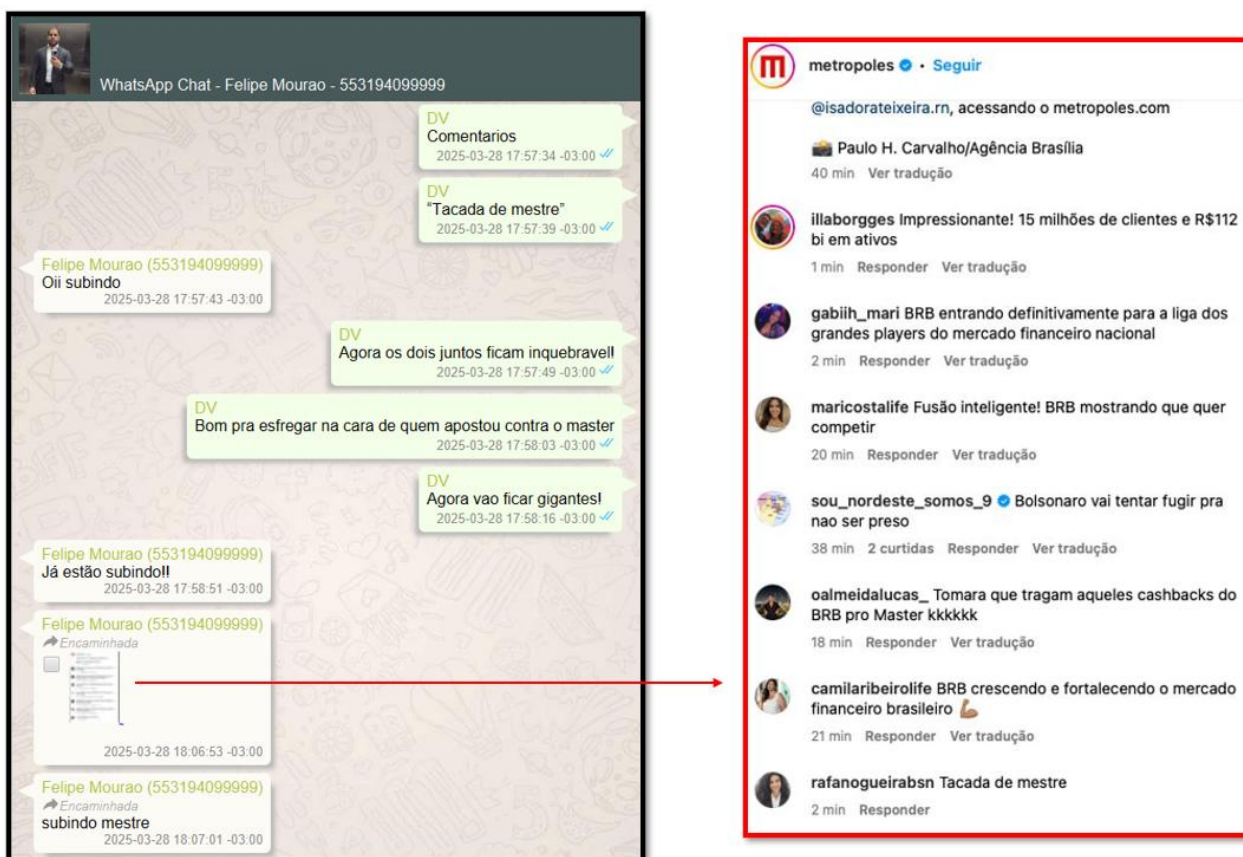


Figura 115 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre comentários positivos.

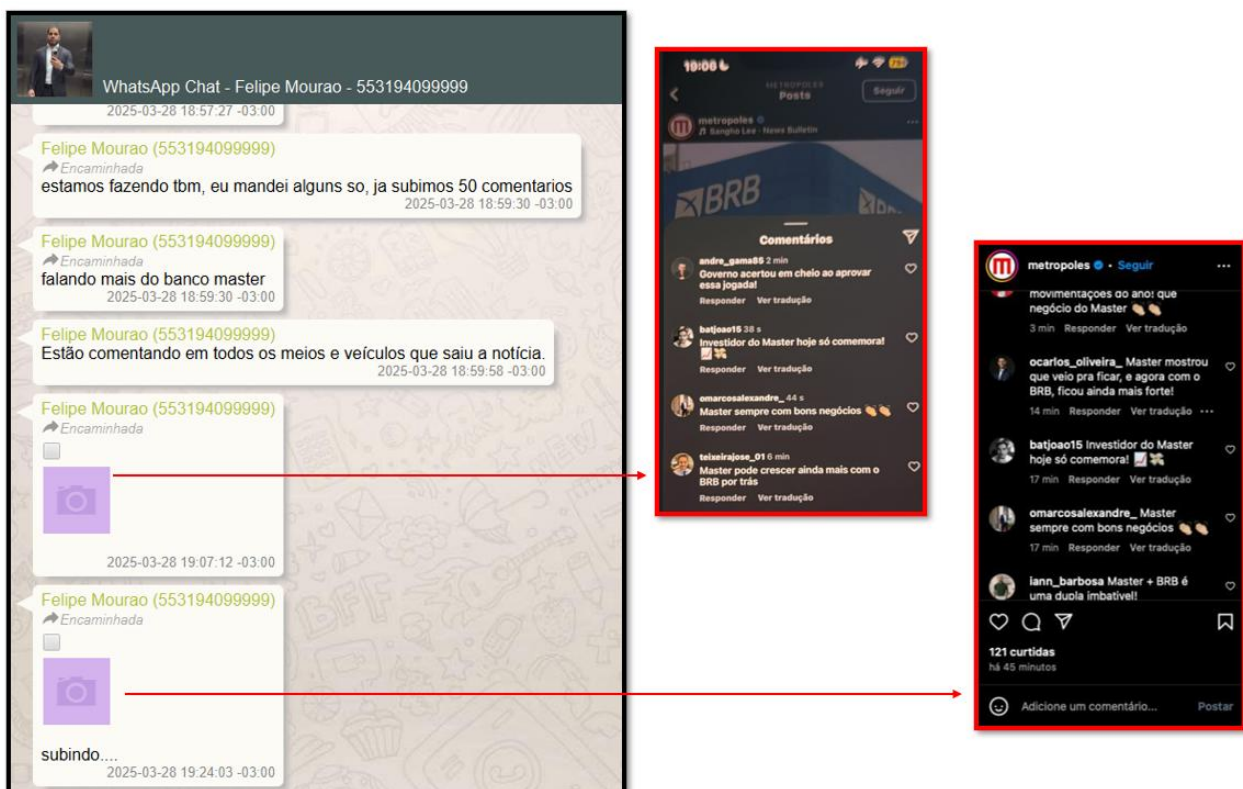


Figura 116 – Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre comentários positivos.

Ainda em relação à transação envolvendo o BRB e o Banco Master, em 28/05/2025, DANIEL BUENO VORCARO solicitou a FELIPE MOURAO que publicasse comentários positivos na matéria veiculada pelo portal de notícias Metrôpoles, a fim de criar uma percepção favorável sobre a negociação.

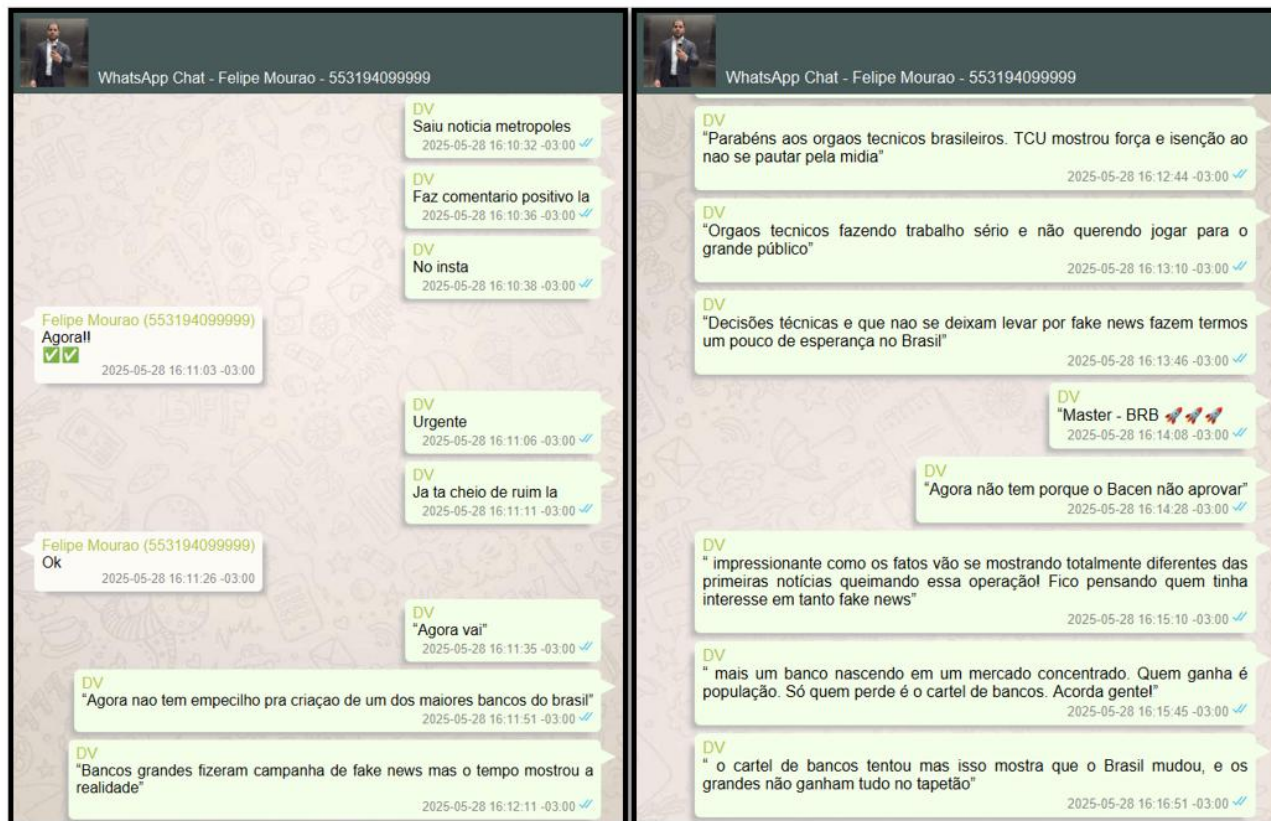


Figura 117 - Conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO sobre comentários positivos

Dessa forma, mantendo sempre o *modus operandi*, DANIEL BUENO VORCARO valia-se desse artifício para influenciar a opinião pública e reforçar a percepção de que ele e seu banco possuíam uma reputação constantemente positiva.

4.2. Monitoramento de autoridades, tentativa de influência sobre agentes públicos, obstrução à Justiça e plano de fuga

Como já citado no subtópico 4.1.1, a partir de 23/07/2025, DANIEL BUENO VORCARO passou a mapear qualquer investigação que pudesse envolver as fraudes por ele perpetradas que envolvesse o Banco Master e o BRB (**Figura 39**). No dia 24/07/2025, teve acesso a Notícia de Fato que constituiu o marco inicial da Operação Compliance Zero (**Figura 39 e Figura 40**).

Feito essa contextualização, passa-se para o monitoramento de autoridades, tentativa de influência sobre agentes públicos, obstrução à Justiça e plano de fuga.

Além das conversas apresentadas entre DANIEL BUENO VORCARO e FELIPE MOURAO, verificou-se que aquele mantinha, em seu aplicativo “Notas”, registros estruturados como se fossem diálogos sigilosos. Embora nem sempre contenham contexto suficiente para compreensão integral, tais anotações revelam, mais uma vez, o grau de acesso e influência que ele detinha dentro das estruturas estatais de fiscalização e repressão.

Para compreensão do conteúdo das notas que serão apresentadas adiante e que foram registradas por DANIEL BUENO VORCARO, torna-se necessário apresentar informação referente a uma reunião realizada no Banco Central do Brasil (BCB). Em 17/10/2025, por volta das 09h00, ocorreu uma reunião sigilosa entre a Polícia Federal e integrantes do BCB para tratar da investigação em andamento envolvendo o Banco Master, considerando que a instauração do procedimento teve origem em comunicações do próprio Banco Central sobre possíveis irregularidades. Tal reunião é mencionada em extrato de conversas de *WhatsApp* entre a DPF Larissa Magalhães Nascimento e a servidora Wanda, do BCB

[13/10/2025, 18:47:19] Wanda: As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo.
[13/10/2025, 18:47:19] Wanda: Wanda está na sua lista de contatos
[13/10/2025, 18:45:43] Wanda: Boa noite Larissa, meu nome é Wanda e falo do Banco Central
[13/10/2025, 18:46:18] Wanda: O senhor Demis me passou seu contato, pois na sexta-feira ele terá uma reunião aqui no banco e me informou que outros delegados virão com ele
[13/10/2025, 18:46:37] Wanda: Pode me passar os nomes, cargos e CPFs pra eu poder autorizar a entrada não prédio?
[13/10/2025, 18:47:17] Wanda: Também preciso dos dados dos veículos (modelo, cor e placa) e dos motoristas (nomes e documento de identificação) para autorizar o acesso pela garagem
[13/10/2025, 18:48:23] Larissa Magalhães: Boa noite, Wanda! Passa sim. Estou sem esses dados agora, mas amanhã de manhã o faço
[13/10/2025, 18:48:40] Larissa Magalhães: Pode ser?
[13/10/2025, 18:49:13] Wanda: Pode sim. Sempre problema
[13/10/2025, 18:49:45] Wanda: Caso queira, pode enviar para agenda.nacional@bcb.gov.br
[13/10/2025, 18:50:11] Wanda: Ou por aqui mesmo
[13/10/2025, 18:51:20] Larissa Magalhães: Certo. Pode deixar
[14/10/2025, 11:20:19] Larissa Magalhães: Bom dia! Seguem os nomes dos que irão à reunião na sexta:
[14/10/2025, 11:53:15] Wanda: Bom dia!
[14/10/2025, 11:53:40] Larissa Magalhães: Guilherme Alves de Almeida, CPF [REDACTED]
[14/10/2025, 11:53:40] Larissa Magalhães: Wilker Goulart, [REDACTED]
[14/10/2025, 11:53:58] Wanda: Obrigada!
[14/10/2025, 11:54:04] Wanda: Tem mais alguém?
[14/10/2025, 11:54:10] Larissa Magalhães: Tem mais, **caça**
[14/10/2025, 11:55:21] Wanda: Tá bem. Fico no aguardo
[14/10/2025, 11:55:38] Larissa Magalhães: Demis Cali, CPF [REDACTED]
[14/10/2025, 11:55:50] Larissa Magalhães: Pronto, são esses
[14/10/2025, 11:56:09] Wanda: Ah sim. Do Demis eu já tinha
[14/10/2025, 11:56:16] Wanda: Obrigada @
[14/10/2025, 11:56:31] Larissa Magalhães: Estou aguardando me enviarem os dados da Viatura
[14/10/2025, 11:56:49] Larissa Magalhães: Por favor, que horas será a reunião, pra eu agendar aqui?
[14/10/2025, 12:00:15] Wanda: Vai ser às 9h
[14/10/2025, 12:00:32] Larissa Magalhães: Audi Q5 - placa [REDACTED]
[14/10/2025, 12:01:07] Wanda: Banco Central - SBS Quadra 3 bloco 9, 20º andar
[14/10/2025, 12:01:30] Larissa Magalhães: Maroon
[14/10/2025, 12:01:39] Larissa Magalhães: Ok, obrigada
[14/10/2025, 12:02:51] Wanda: Quem vai dirigir o veículo?
[14/10/2025, 12:03:46] Larissa Magalhães: Wilker
[14/10/2025, 12:03:53] Wanda: Ok
[15/10/2025, 13:00:16] Larissa Magalhães: Boa tarde! Tudo bem? Teria condição de fazer uma participação remota? O colega está em SP
[15/10/2025, 13:01:31] Wanda: Boa tarde! Tudo bem e você? Acredito que sim, mas vou verificar com o Sr. Júlio e já volto com você
[15/10/2025, 13:56:25] Wanda: Oi Larissa, pode sim
[15/10/2025, 13:56:50] Wanda: Você me manda o nome, cargo e CPF da pessoa que vai participar
[15/10/2025, 14:17:00] Larissa Magalhães: Daniel Penido de Brito
[15/10/2025, 14:17:14] Larissa Magalhães: Ele é Delegado de Polícia Federal
[15/10/2025, 14:27:01] Wanda: Obrigada, vou incluir o nome dele na agenda.
[15/10/2025, 14:27:26] Wanda: Amanhã quando que receber o link da reunião, eu te envio
[15/10/2025, 14:28:31] Larissa Magalhães: Certo. Obrigada
[16/10/2025, 18:12:00] Wanda: Oi Larissa, boa tarde!
[16/10/2025, 18:12:11] Wanda: Segue o link da reunião de **amanhã**
[16/10/2025, 18:12:16] Wanda: Mensagem apagada
[16/10/2025, 18:12:28] Wanda: Não foi, vou tentar de novo
[16/10/2025, 18:13:11] Wanda: https://teams.microsoft.com/join/19f35meeting_00P4MTpUzHjY0DdyW180WmZLTK3MfKx2GFHy2mNDI12j?thread=v2/0?context=470b2271d62283a6322a7839a7-3850-453e-96b7-cd5f58ba9ec282282c52201d62283a6322b64b9b-72cf-86ce-ac4d-27b485758c7b32267d
[16/10/2025, 18:16:05] Larissa Magalhães: Boa noite
[16/10/2025, 18:16:08] Larissa Magalhães: Obrigada
[16/10/2025, 19:12:28] Wanda: Dispensa
[16/10/2025, 19:12:54] Wanda: Amanhã no horário da reunião eu ainda não cheguei. Caso precisem de alguma coisa pode entrar em contato com a Andréia, ela estará aqui
[16/10/2025, 19:14:24] Larissa Magalhães: Ok

Figura 118 – Excerto da conversa entre a DPF Larissa e Wanda do BCB (foram suprimidos os CPFs dos envolvidos).

Além das pessoas mencionadas na conversa acima, também participou da reunião a DPF JANAÍRA, presidente do IPL que originou a 1ª fase da Operação Compliance

Zero, bem com como DPF BRITTO, presidente do IPL que originou a 2ª fase da referida operação.

No dia 21/10/2025, às 19h08min12s, quatro dias após a reunião, DANIEL BUENO VORCARO registrou no aplicativo “Notas” o nome dos representantes da Polícia Federal que estiveram nessa reunião: DPF Dennis Cali, Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção, DPF Guilherme Alves de Siqueira, Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros, APF Wilker Goulart, um dos subscritores desta informação, DPF Janaina, e DPF Britto, que participou remotamente.

Embora não estivessem na reunião, constavam também na lista os nomes dos procuradores da república Ubiratan, Gabriel Pimenta e Guilherme.

Pf Dennis cali Wilker / guilherme - sp Janaina - brasilia daniel de britto Mp - ubiratan Gabriel pimenta Guilherme	Metadados
	ufed:Account2BA7D971-A74A-4A16-A51B-A803BFC9E926
	ufed:BodyPf Dennis cali Wilker / guilherme - sp Janaina - brasilia daniel de britto Mp - ubiratan Gabriel pimenta Guilherme
	ufed:Creation21/10/2025 22:08:34 UTC
	ufed:Creation:date21/10/2025 22:08:34 UTC
	ufed:decoding_confidenceHigh
	ufed:extractionId0
	ufed:extractionNameFile System
	ufed:FolderNotes
	ufed:Id69eee6a8-6d73-471a-ad32-7e1ceab5f420
	ufed:isrelatedFalse
	ufed:Modification30/10/2025 16:38:12 UTC
	ufed:Modification:date30/10/2025 16:38:12 UTC
	ufed:SourceNotes
	ufed:source_index3.856.033
	ufed:SummaryDennis cali
	ufed:TitlePf
	X-TIKA:Parsed-By-Full-SetIped.parsers.standard.RawStringParser

Figura 119 – Nota encontrada no celular de DV e registrada no dia 21/10/2025, às 19h08:12 -03:00.

No dia 30/10/2025, às 13h13min29s, DANIEL BUENO VORCARO registrou uma nova nota relatando que viajaria para Abu Dhabi a fim de se encontrar com o interlocutor. Na mesma anotação, descreveu a situação do banco e os problemas que vinha enfrentando, destacando que havia recebido informações confidenciais de integrantes do BCB de que “G” (provavelmente Gabriel Galípolo, Presidente do BCB) e os demais diretores estariam novamente sob forte pressão para adotar alguma medida, em razão de intensa cobrança proveniente da PF e do MPF, os quais estariam alegando que tomariam providências contra ele.

DANIEL BUENO VORCARO também afirmou ser importante que o interlocutor reforçasse, junto a Andrei (provavelmente Andrei Augusto Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal) e Paulo (provavelmente Paulo Gustavo Gonet Branco, Procurador-Geral da República), a necessidade de impedir que subordinados, dentro das

estruturas hierárquicas da PF e do MPF, praticassem “alguma sacanagem”, pois, segundo ele, “*aí vai tudo pro saco*”.

Metadados	
ufed:Account	2BA7D971-A74A-4A16-A51B-A803BFC9E926
ufed:Body	► [792 chars] Boa, vou mudar minha ida a abu d...
ufed:Creation	30/10/2025 16:13:29 UTC
ufed:Creation:date	30/10/2025 16:13:29 UTC
ufed:decoding_confidence	High
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	File System
ufed:Folder	Recently Deleted
ufed:id	85837fa7-de7d-4804-a67c-e060f92b4c10
ufed:isrelated	False
ufed:Modification	30/10/2025 16:32:25 UTC
ufed:Modification:date	30/10/2025 16:32:25 UTC
ufed:Source	Notes
ufed:source_index	3.856.034
ufed:Summary	puder na terça feira!
ufed:Title	Boa, vou mudar minha ida a abu dhabi pra conseguir te ver, se voce...
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	iped.parsers.standard.RawStringParser

Boa, vou mudar minha ida a abu dhabi pra conseguir te ver, se voce puder na terça feira!

As coisas aqui do ponto de vista economico estao andando bem. Consegui colocar no banco 800mm ja e devem entrar mais 400mm proxima semana.

E FGC começou a fazer aos poucos.

O problema agora é que tive informações informais e em confidencia de turma do banco central, que G e os diretores estao na pressao maxima de novo pra uma medida, pois o bacen esta sendo muito pressionado pela PF e MP, alegando que farao algo contra mim. É importante reforçar com Andrei e Paulo pra nao deixar ninguem de baixo fazer uma sacanagem que ai vai tudo pro saco. Estou disponivel pra tratar e explicar qq coisa, so nao pode ter sacanagem. Vou te mandar os nomes que tem ido ao Bacen alegando que farao algo em breve

Figura 120 – Nota encontrada no celular de DV e registrada no dia 30/10/2025, às 13h13min29s -03:00.

Em seguida, no mesmo dia, poucos minutos depois, às 13h38min46s, DANIEL BUENO VORCARO registrou outra nota intitulada: “*De pessoas de dentro do Bacen que são meus amigos e ficaram preocupados*”. No corpo do texto, afirmou que essas pessoas haviam participado da reunião, motivo pelo qual as informações relativas aos nomes e às medidas mencionadas seriam, segundo ele, 100% confiáveis. Alega ainda que não poderia “queimá-los”, em referência às pessoas de sua confiança – ou, conforme afirma, seus amigos – dentro do BCB.

Metadados	
ufed:Account	2BA7D971-A74A-4A16-A51B-A803BFC9E926
ufed:Body	► [294 chars] De pessoas de dentro do bacen qu...
ufed:Creation	30/10/2025 16:38:46 UTC
ufed:Creation:date	30/10/2025 16:38:46 UTC
ufed:decoding_confidence	High
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	File System
ufed:Folder	Recently Deleted
ufed:id	14922f3c-a46f-4507-a287-747bcd72f80c
ufed:isrelated	False
ufed:Modification	30/10/2025 16:44:40 UTC
ufed:Modification:date	30/10/2025 16:44:40 UTC
ufed:Source	Notes
ufed:source_index	3.856.035
ufed:Summary	► [223 chars] . Eles participaram das reunioes...
ufed:Title	De pessoas de dentro do bacen que sao meus amigos e ficaram preocupados...
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	ipd.parsers.standard.RawStringParser

De pessoas de dentro do bacen que sao meus amigos e ficaram preocupados. Eles participaram das reunioes, por isso info 100%. Eu só nao posso queima los, pq tinham poucas pessoas, e saberao que eles me falaram, se isso chegar no G. Entao temos so que ter cuidado de como conduzir com o G depois.

Figura 121 - Nota encontrada no celular de DV e registrada no dia 30/10/2025, às 13h13min29s -03:00.

Importante destacar que essas duas últimas notas foram apagadas poucos minutos após seu registro, tendo sido recuperadas no momento da extração. Tal circunstância demonstra que não se tratava de conteúdo que DANIEL BUENO VORCARO desejava manter em seu aparelho, especialmente porque revelavam a obtenção e o repasse de informações confidenciais provenientes de servidores públicos.

A última nota de interesse, no tocante ao monitoramento de autoridades, foi criada em 16/11/2025, às 15h51min31s, véspera da prisão de DANIEL BUENO VORCARO. Nela, ele questiona o interlocutor se este teria proximidade com o Juiz Federal RICARDO SOARES LEITE, da 10ª Vara Criminal Federal do DF, responsável por deferir as buscas em desfavor do investigado, bem como sua prisão preventiva, no âmbito da Operação Compliance Zero.

Metadados	
ufed:Account	2BA7D971-A74A-4A16-A51B-A803BFC9E926
ufed:Body	Voces sao proximos? Ricardo soares leite 10 vara criminal federal
ufed:Creation	16/11/2025 18:51:31 UTC
ufed:Creation:date	16/11/2025 18:51:31 UTC
ufed:decoding_confidence	High
ufed:extractionId	0
ufed:extractionName	File System
ufed:Folder	Notes
ufed:id	45199867-7dd8-471c-8a69-e0d48ee5dc82
ufed:isrelated	False
ufed:Modification	16/11/2025 22:45:56 UTC
ufed:Modification:date	16/11/2025 22:45:56 UTC
ufed:Source	Notes
ufed:source_index	3.855.470
ufed:Summary	Ricardo soares leite
ufed:Title	Voces sao proximos?
X-TIKA:Parsed-By-Full-Set	ipcd.parsers.standard.RawStringParser

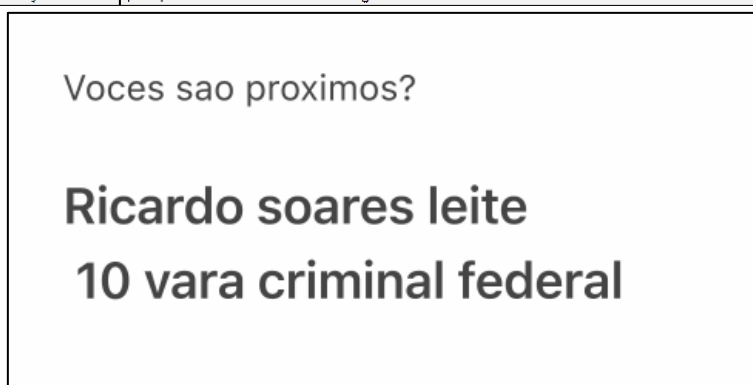


Figura 122 – Nota encontrada no celular de DV e registrada no dia 16/11/2025, às 15h51min31s -03:00.

Observa-se que, em 16/11/2025, DANIEL BUENO VORCARO já tinha conhecimento da Notícia de Fato instaurada no MPF que deu origem à Operação Compliance Zero, bem como do nome do juiz responsável e da vara onde tramitava o pedido de medidas cautelares, conforme demonstrado nesta IPJ. Apesar disso, em manifestação pública⁹, sua defesa afirmou que enviou a petição para “*ter acesso à suposta investigação, para ofertar colaboração com as autoridades e para prevenir deferimento de cautelares, como a prudência requer em casos como esse. A petição foi endereçada ao e-mail da 10ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal precisamente porque a defesa desconhecia o número do inquérito e qual dos juízes era responsável por ele*”.

⁹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2026/02/master-pf-investiga-suspeita-de-vazamento-da-ordem-de-prisao-de-vorcaro.ghtml>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

Conforme excertos extraídos da mídia¹⁰, em depoimento à Polícia Federal no dia 30 de dezembro, a delegada JANAÍNA PALAZZO perguntou a DANIEL BUENO VORCARO se ele tinha tido informações da vara onde estava tramitando o processo antes de ser preso.

DELEGADA JANAINA PALAZZO: Aconteceu uma coincidência que, no dia da prisão do senhor, o advogado do senhor protocolou uma petição na Vara correta. Na Vara correta, ele protocola um pedido ao juiz. O senhor, de algum modo, teve essa informação da Vara, onde estava ocorrendo o processo do senhor?”

DANIEL BUENO VORCARO: [Foi] Feito isso diversas vezes, em outros locais, assim que saiu uma matéria”, afirmou Vorcario. “Saiu uma notícia disso. Teve repórteres ligando no...A gente já sabia, na verdade.”

Na petição mencionada pela delegada, a defesa de DANIEL BUENO VORCARO sustenta que somente procurou a 10ª Vara Federal de Brasília após a publicação de uma notícia no site *O Bastidor*¹¹ (excerto da petição abaixo), que divulgou a existência de um inquérito naquela Vara para apurar uma fraude bilionária relacionada à aquisição do Banco Master pelo BRB. A matéria, que confirmava informação previamente antecipada pela *Folha de S. Paulo*¹², foi publicada em 17 de novembro, às 11h08.



Figura 123 – Capa da reportagem “BRB-Master sem fim” publicada em 17/11/2025 às 11:08, pelo veículo jornalístico O Bastidor.

¹⁰ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2026/02/master-pf-investiga-suspeita-de-vazamento-da-ordem-de-prisao-de-vorcaro.ghtml>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

¹¹ Disponível em: <https://obastidor.com.br/economia/brb-master-sem-fim/>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

¹² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/09/pf-abre-inquerito-sobre-master-apos-bc-passar-informacoes-ao-mpf.shtml>. Acessado durante a elaboração desta IPJ.

Súmula Vinculante nº 14, do Supremo Tribunal Federal (“STF”)². Até o momento, todavia, não houve êxito na obtenção de informações sobre a instauração e/ou tramitação do suposto inquérito policial, tampouco se obteve vista dos autos.

2. Tendo o Peticionante tomado conhecimento de matéria publicada hoje pelo jornalista Diego Escosteguy³, indicando que o procedimento investigativo estaria sob a jurisdição e o acompanhamento da 10ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, ainda que não haja informação sobre a condução do procedimento pelo Magistrado Titular ou pelo Magistrado Substituto desse Juízo, vem apresentar os esclarecimentos abaixo.

² “É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.”

³ ESCOSTEGUY, Diego. **BRB-Master sem fim**. O Bastidor, Brasília, 17 nov. 2025. Disponível em: <https://obastidor.com.br/economia/brb-master-sem-fim/>.

Figura 124 – Excerto da petição em que a defesa afirma que teria buscado a 10ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal por ter tomado conhecimento de matéria publicada naquele dia pelo jornalista Diego Escosteguy.

Surge, então, a seguinte questão: **como poderia DANIEL BUENO VORCARO, em 16/11/2025, às 15h51min31s, registrar em notas uma conversa com um interlocutor não identificado perguntando se ele teria proximidade com o juiz da 10ª Vara Federal Criminal – exatamente o magistrado que decretaria as medidas cautelares contra ele – se a informação sobre a existência do procedimento naquela Vara somente seria divulgada pela imprensa na manhã do dia seguinte?** Além disso, ele não apenas menciona a Vara responsável, mas também o nome do juiz, dado que não havia sido publicado em nenhum veículo de imprensa até então.

Continuando a cronologia, no dia 17/11/2025, data da prisão de DANIEL BUENO VORCARO, seu advogado, WALFRIDO WARDE, que não mantinha contato com o cliente desde 03/08/2025, enviou-lhe as seguintes mensagens: “Bom dia”, “Me liga” e

“Importante”. Após DANIEL BUENO VORCARO retornar o contato – ligação com 49 segundos de duração – WARDE encaminhou uma foto de visualização única por volta das 08h27min. Imediatamente após receber o conteúdo, DV respondeu: *“Nao marca mais a reuniao pq agora mudei o roteiro”, “Vamos alinhar antes de vocês falarem”, “Ou marca reuniao pra vc ir falar”, “Vamos falar e programar” e “Ou marcamos amanha”*.

Poucos minutos após a última interação, WARDE volta a tentar contato telefônico com DANIEL BUENO VORCARO, sem êxito, enviando a mensagem *“Me liga”*. VORCARO então retorna a ligação, conversando com o advogado por 2min43s. Pouco mais de dez minutos depois, é VORCARO quem tenta novo contato, mas WARDE não atende. Nesse momento, VORCARO questiona: *“Saindo de Congonhas 11:30 fica tarde?”* e, na sequência, solicita: *“Me chama aqui”*, realizando outra ligação sem sucesso.

Diante da ausência de resposta, DANIEL BUENO VORCARO envia um simples *“Oi”*, em clara tentativa de obter retorno imediato, o que evidencia ansiedade, urgência e possível estado de tensão frente aos acontecimentos iminentes. O comportamento, marcado por ligações sucessivas, mensagens insistentes e preocupação com horário de deslocamento, reforça o indicativo de que DV tinha consciência de que medidas relevantes seriam adotadas ainda naquele dia, compatível com o contexto de sua prisão poucas horas depois.

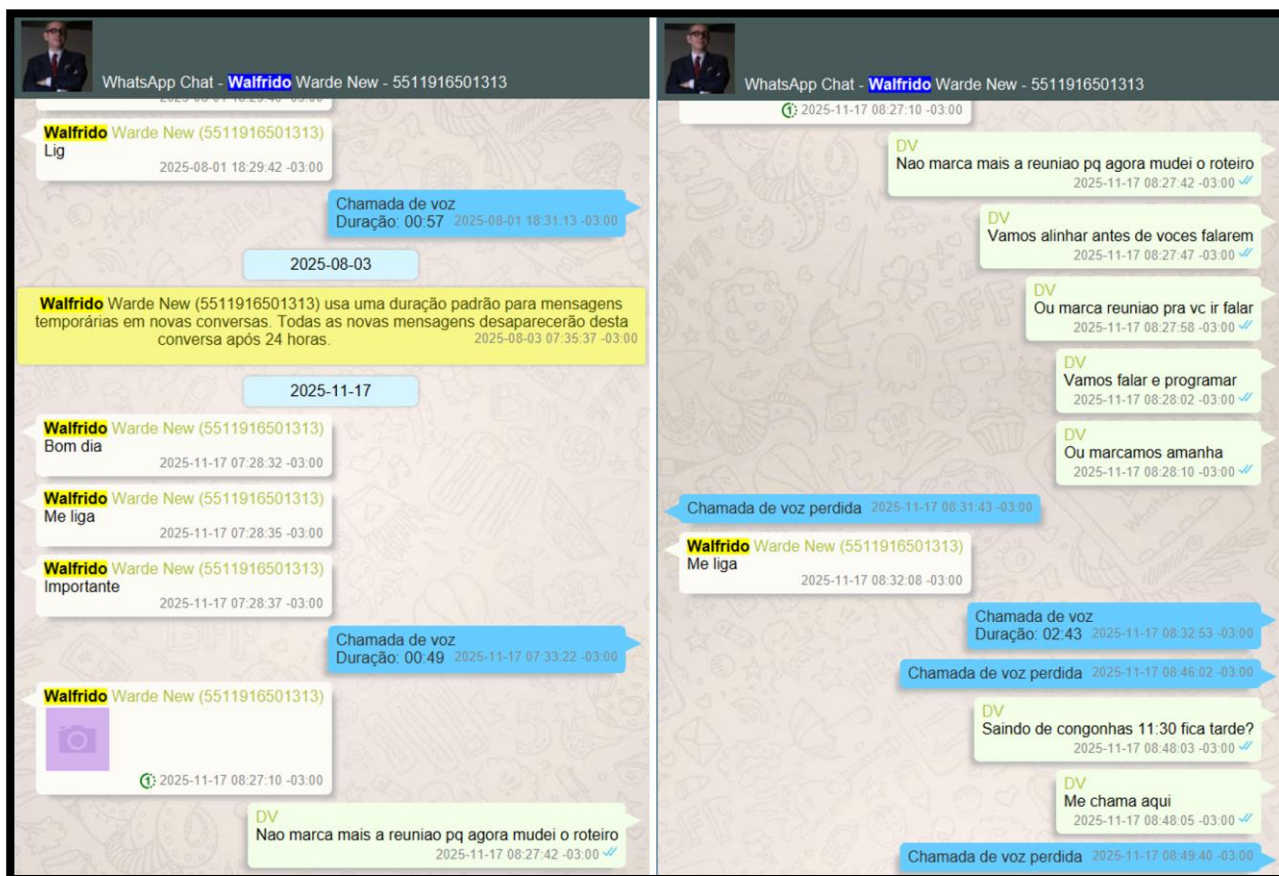


Figura 125 – Conversa entre WALFIDRO e DANIEL BUENO VORCARO.

WARDE então responde que não ficaria tarde sair às 11h30 do aeroporto de Congonhas, e em seguida tenta novamente contatar DANIEL BUENO VORCARO por ligação. Pouco depois, ambos conseguem se comunicar por 1min38s. Ao término da chamada, WARDE pergunta: “Qual Hangar?”, ao que VORCARO prontamente responde: “Voar 1”, “FSW”. Cerca de quatro minutos depois, ocorrem mais duas chamadas perdidas. WARDE, percebendo a insistência e possível alteração na situação, questiona se “mudou algo”. DANIEL BUENO VORCARO retorna a ligação, e conversam por 47 segundos.



Figura 126 - Conversa entre WALFRIDO e DANIEL BUENO VORCARO.

Às 09h42min, ocorre mais uma tentativa de ligação por parte de WARDE, acompanhada de nova mensagem “*me liga*”. DANIEL BUENO VORCARO retorna o contato e ambos conversam por 40 segundos. Pouco depois, DV envia uma foto de visualização única, à qual WARDE responde apenas com um símbolo de “*ok*”. Em seguida, VORCARO encaminha um áudio também de visualização única. Logo após, voltam a se ligar e, por volta das 10h, WARDE questiona: “*Será que decola??*”.

Tal indagação, provavelmente, se relaciona ao fato de que, naquele dia, chovia intensamente na cidade de São Paulo, o que poderia comprometer a decolagem da aeronave mencionada nas conversas anteriores.

Às 11h12, exatos quatro minutos após a publicação do veículo jornalístico *O Bastidor*, DANIEL BUENO VORCARO encaminha a notícia a WALFRIDO WARDE.

Por volta das 11h24min, após sucessivas comunicações telefônicas, WARDE encaminha a DANIEL BUENO VORCARO a minuta de petição dirigida ao Juiz Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, vara onde tramitava o inquérito policial relacionado à Operação Compliance Zero.

Conforme já demonstrado, a defesa de DANIEL BUENO VORCARO utilizou a reportagem publicada pelo veículo *O Bastidor* como justificativa para protocolar a petição diretamente na 10ª Vara da SJDF. Trata-se, portanto, de uma atuação coordenada entre DANIEL BUENO VORCARO e seu advogado, destinada a conferir aparência de legitimidade a um movimento cuja motivação real já era de conhecimento do investigado ao menos desde 16/11/2025.

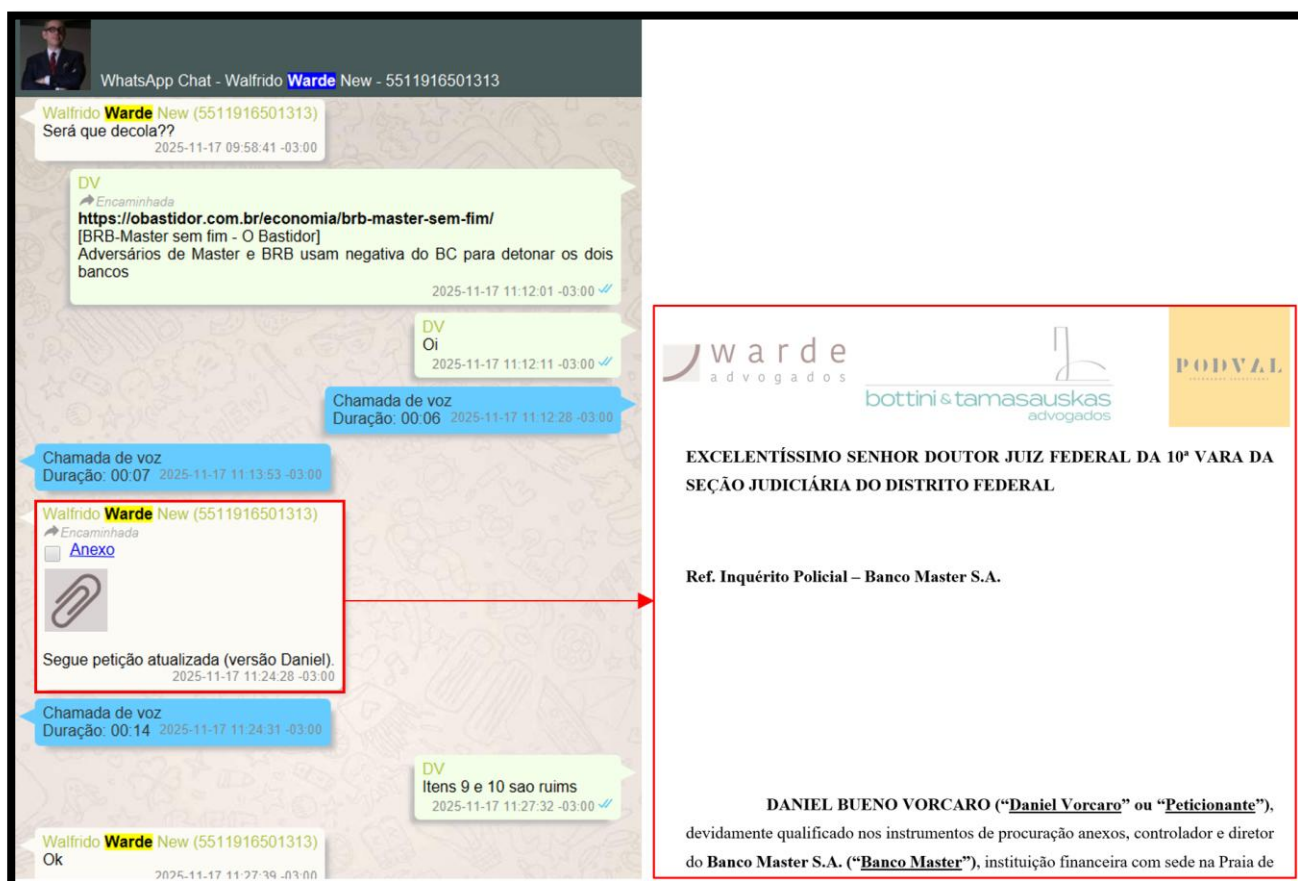


Figura 127 – Conversa entre WALFIDRO e DANIEL BUENO VORCARO

Na realidade, a notícia utilizada como justificativa teve origem no próprio investigado, o que fica evidente a partir da análise das conversas entre DANIEL BUENO VORCARO e o jornalista DIEGO ESCOSTEGUY.

Relembrando a cronologia, em 16/11/2025, às 15h51min31s, VORCARO registrou em suas notas o nome do juiz e a Vara responsável pelo processo. No final do mesmo dia, ele tentou contato por mensagens com DIEGO ESCOSTEGUY. O jornalista retornou por meio de ligação, mas não foi atendido; posteriormente, VORCARO retornou o contato, ocasião em que ambos conversaram por 4 minutos e 8 segundos.

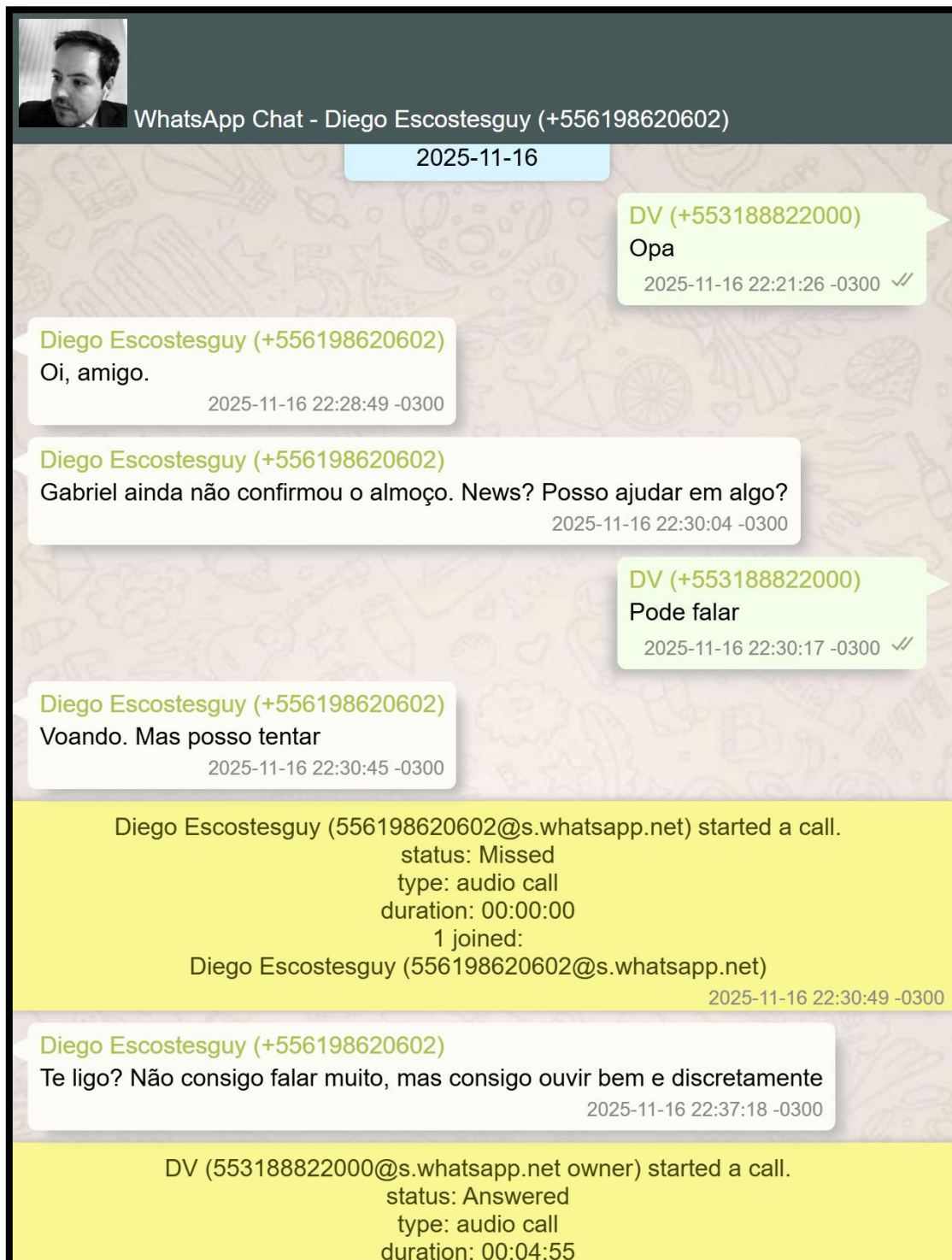


Figura 128 – Conversa entre VORCARO e os jornalistas DIEGO ESCOSTEGUY

No dia seguinte, ocorreu nova ligação entre as partes, com duração de 8 minutos e 9 segundos, registrada como “*para alinharmos*”. Pouco depois, DANIEL BUENO VORCARO enviou uma imagem – cujo conteúdo não pôde ser recuperado – e, a partir desse momento, observa-se o início da construção da reportagem.

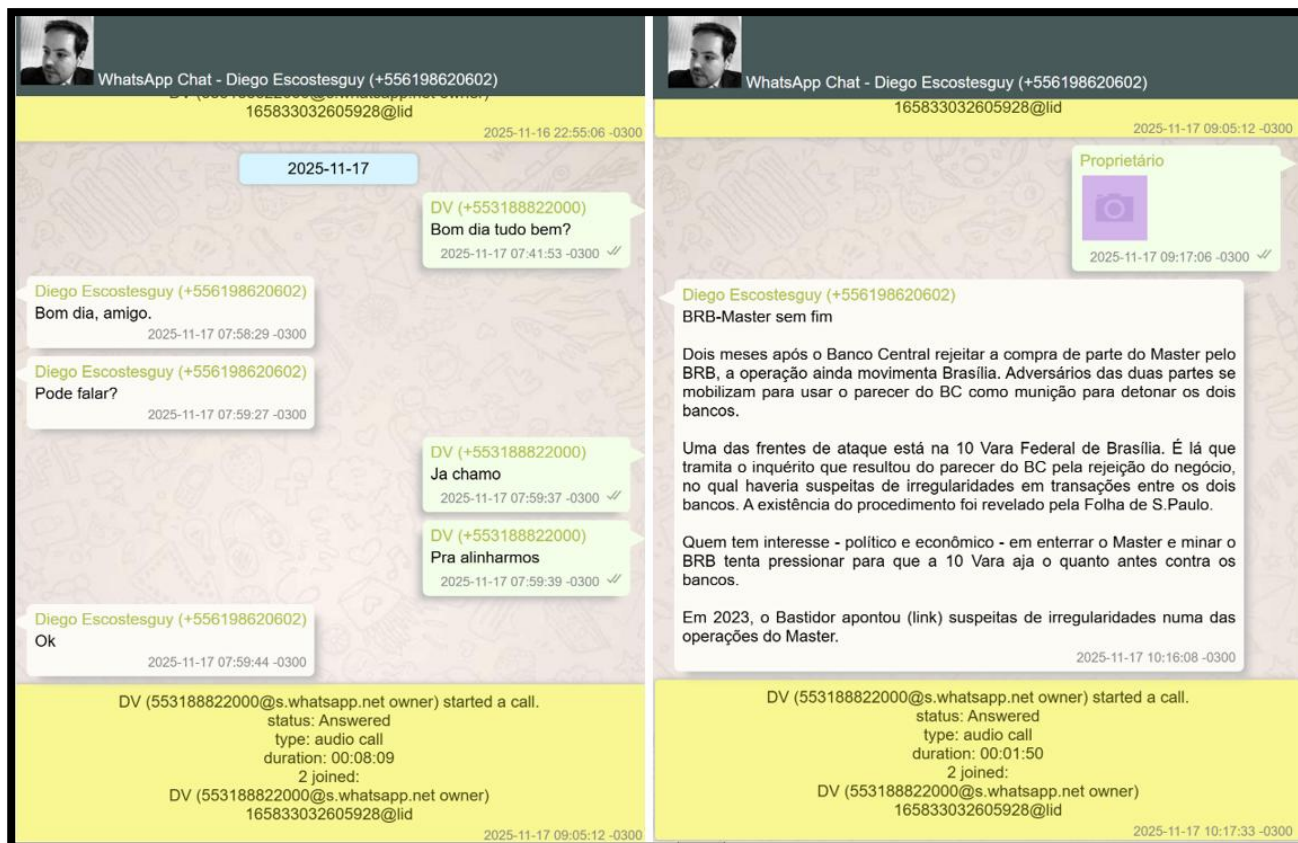


Figura 129 - Conversa entre VORCARO e os jornalistas DIEGO ESCOSTEGUY

Às 11h11min48s, DIEGO ESCOSTESGUY envia a reportagem já publicada, que prontamente encaminhou às 11h12min01seg para WALFRIDO WARDE, conforme **Figura 127**.



Figura 130 - Conversa entre VORCARO e os jornalistas DIEGO ESCOSTEGUY

Cumpra informar que DIEGO ESCOSTESGUY recebia dinheiro de DANIEL BUENO VORCARO para publicar informações de interesse do banqueiro, como se depreende dos *chats* apresentados abaixo.



Figura 131 - Conversa entre VORCARO e os jornalistas DIEGO ESCOSTEGUY

Retornando a análise da minuta, os advogados, no item 11, já sabendo do que estaria por vir alegam que:

“11. Nesse contexto, não há qualquer razão jurídica para determinação, pelo Poder Judiciário, de medidas cautelares, buscas e apreensões ou mesmo de restrição de liberdade, uma vez que o Banco Master, seus controladores e seus administradores estão inteiramente à disposição da Justiça para exibir os documentos porventura tidos como úteis à instrução de qualquer investigação ou prestar os esclarecimentos que se façam necessários, no melhor espírito de colaboração e deferência à atuação estatal.”

Após alguns comentários de DANIEL BUENO VORCARO sobre o conteúdo da minuta, WARDE encaminha um áudio contendo a resposta de alguém da 10ª Vara para alguém de prenome FERNANDO, na qual se informa que uma audiência somente poderia ser agendada para o dia seguinte. Na sequência, WARDE liga para VORCARO, e ambos conversam por 03min39s.

Logo após o término da ligação, DANIEL BUENO VORCARO envia a mensagem: *“To preocupado”*, evidenciando de maneira explícita o estado de apreensão que já vinha sendo demonstrado ao longo das horas anteriores por meio das tentativas de contato, ajustes de estratégia e preocupação com deslocamento.

A manifestação direta de preocupação, imediatamente após obter informação da vara e conversar com seu advogado, reforça o contexto de ansiedade diante da iminência de medidas judiciais, compatível com o cenário que culminaria em sua prisão ainda naquela data.

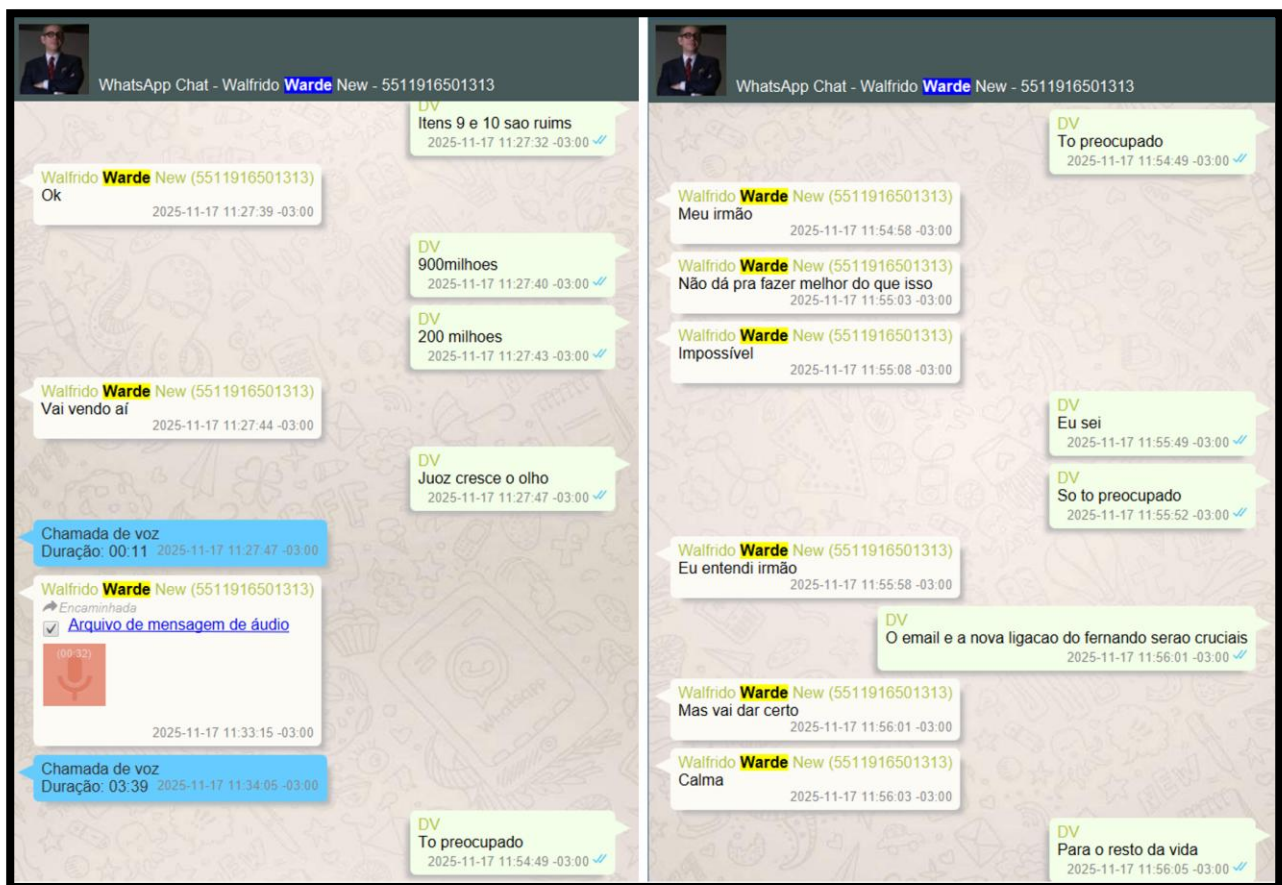


Figura 132 - Conversa entre WALFRIDO e DANIEL BUENO VORCARO

Por volta das 12h15min, a conversa entre DANIEL BUENO VORCARO e WARDE prossegue, e ambos definem os termos finais da petição inicial que seria apresentada ao juízo. Pouco mais de duas horas depois, VORCARO cobra uma posição de seu advogado, momento em que WARDE responde pedindo calma e informando que “*estão protocolando*”.

Ainda assim, DANIEL BUENO VORCARO insiste, cobrando também uma ligação, ao que WARDE novamente solicita tranquilidade e afirma que “*já estão se falando*” e que está “*tudo em curso*”.

Por volta das 15h25, DANIEL BUENO VORCARO volta a exigir uma atualização, demonstrando continuidade em seu estado de apreensão. WARDE, por sua vez, responde que haviam combinado de se falar em breve, buscando conter a ansiedade do cliente enquanto aguardavam o desfecho das medidas judiciais iminentes.

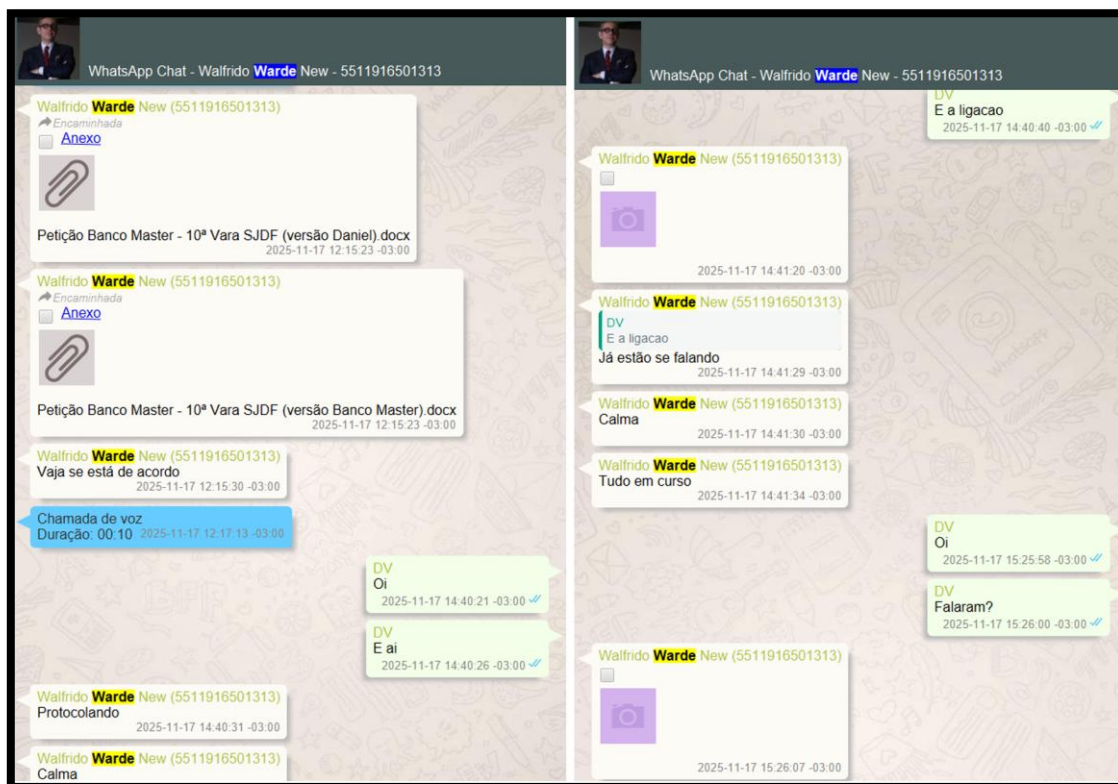


Figura 133 – Conversa entre WALFRIDO e DANIEL BUENO VORCARO



Figura 134 – Conversa entre Walfrido e DANIEL BUENO VORCARO

Às 15h49min, DANIEL BUENO VORCARO novamente cobra uma posição de WARDE. O advogado pede calma, afirmando que a equipe ainda estava trabalhando. Em seguida, WARDE encaminha uma captura de tela do próprio celular, demonstrando que a petição havia sido protocolada, porém com a observação de que foi necessário improvisar, pois não possuíam o número do processo.

Esse detalhe é especialmente relevante, pois confirma que DANIEL BUENO VORCARO e seu advogado sabiam que uma decisão judicial estava prestes a ser proferida,

mas não tinham visão completa do trâmite, reforçando a percepção de urgência e ansiedade demonstrada ao longo de todo o período analisado.

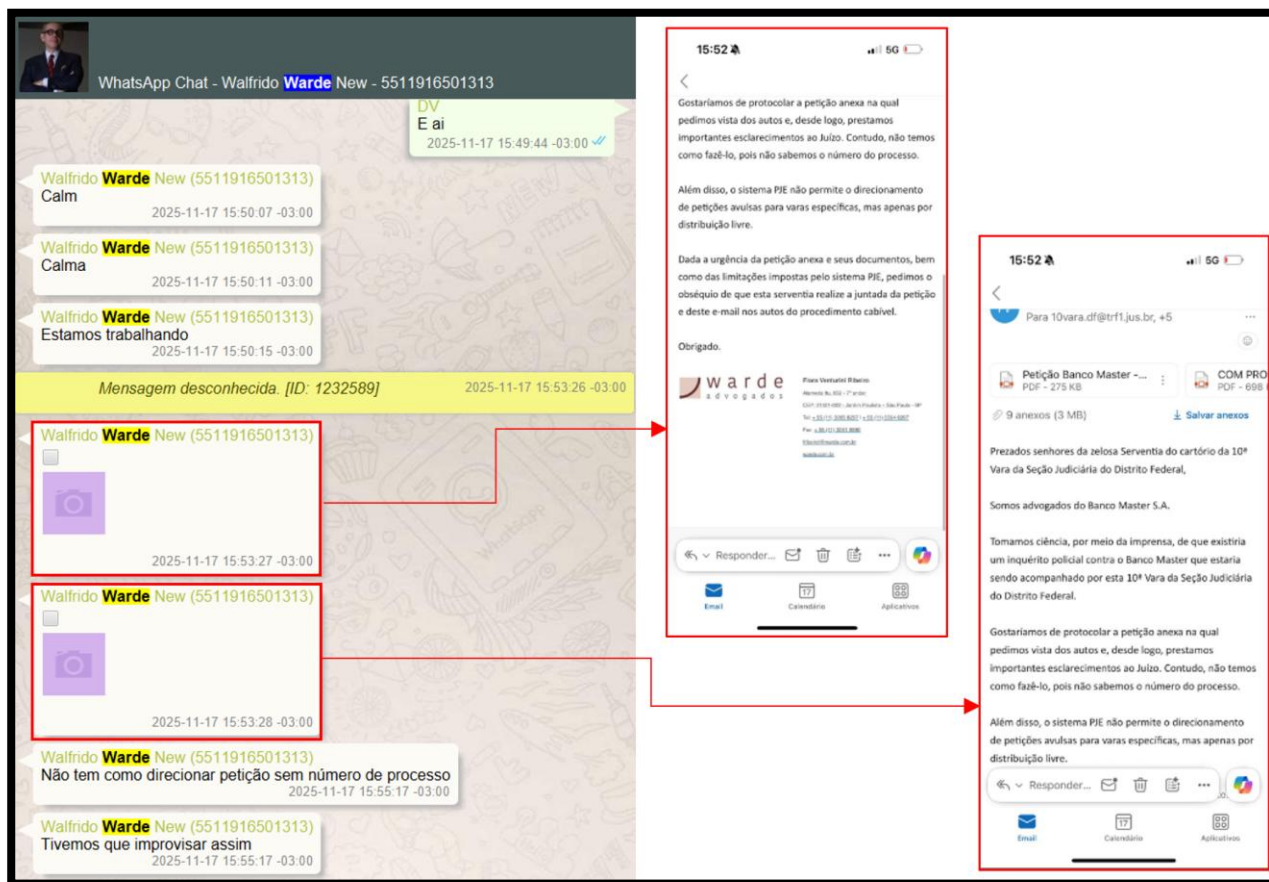


Figura 135 - Conversa entre Walfredo e DANIEL BUENO VORCARO

Pouco depois, WARDE liga para DANIEL BUENO VORCARO e eles conversam por 01min26s. Por volta das 16h05min, WARDE encaminha 3 imagens de visualização única.

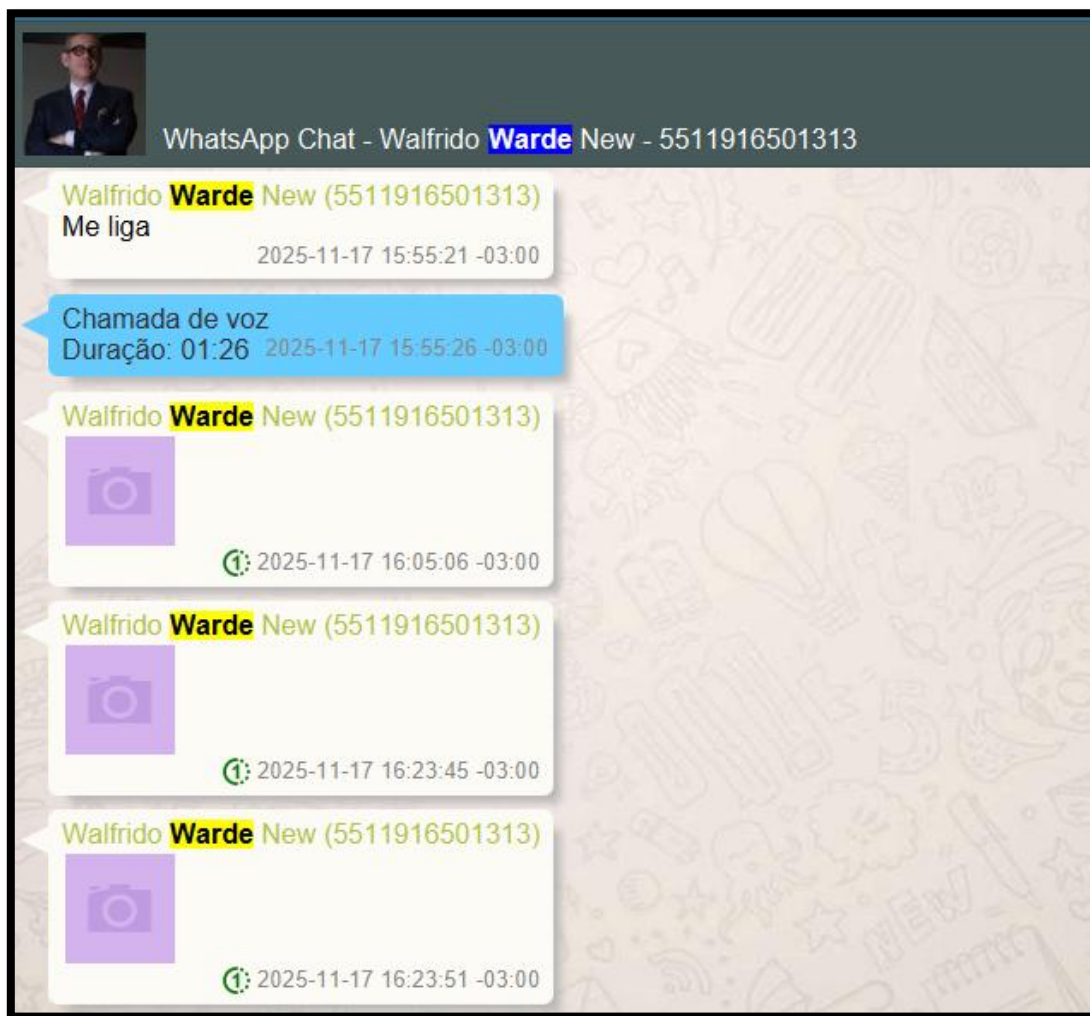


Figura 136 - Conversa entre Walfrido e DANIEL BUENO VORCARO

Após essa sequência de imagens de visualização única, às 17h29min, WARDE encaminhou uma reportagem do *Metrópoles* sobre a venda do Banco Master ao consórcio liderado pela Fictor Holding Financeira. DANIEL BUENO VORCARO, porém, não demonstrou interesse no conteúdo e voltou a cobrar uma resposta acerca da manifestação da 10ª Vara. Em seguida, WARDE respondeu “*me liga*” e enviou uma foto.

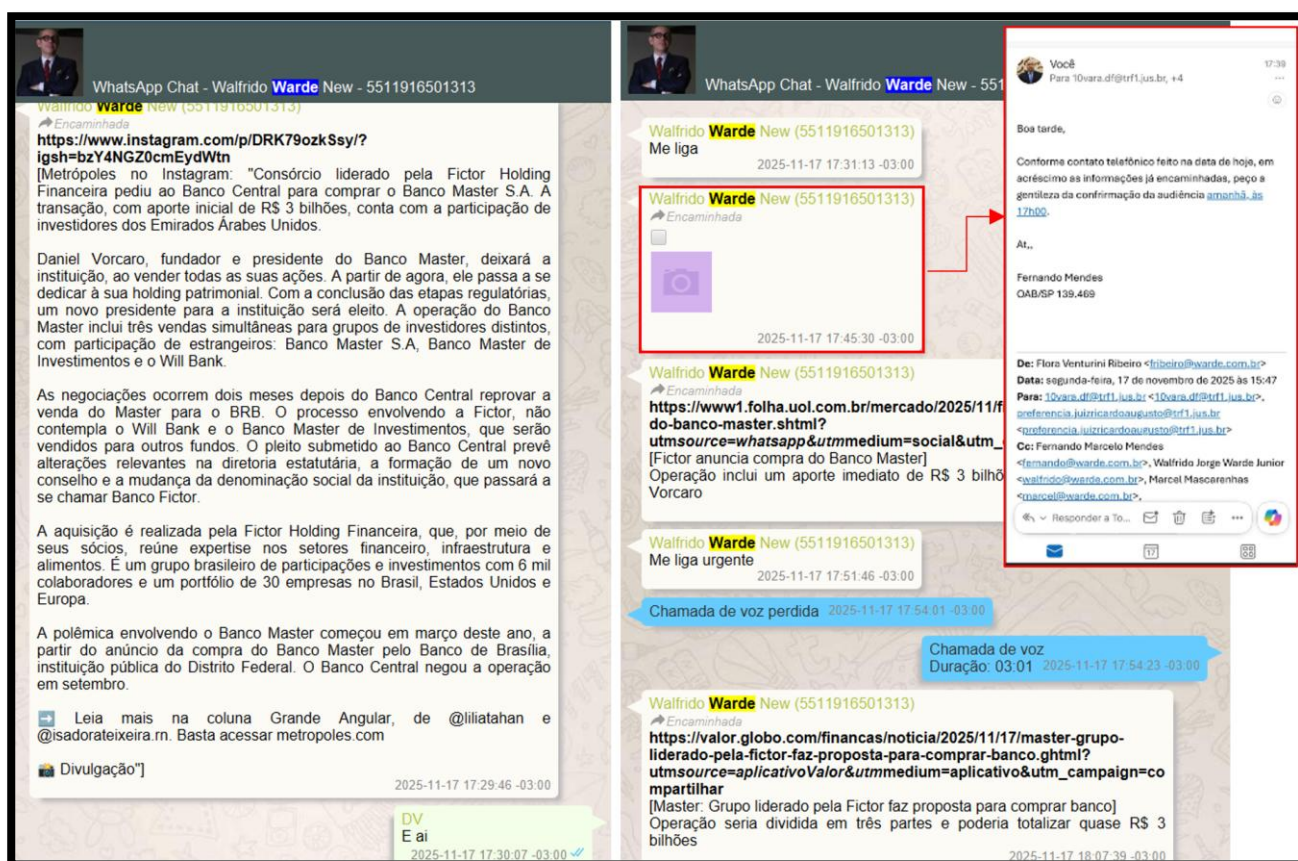


Figura 137 – Conversa entre WALFRIDO e DANIEL BUENO VORCARO

Após o envio das reportagens sobre a venda, WARDE encaminhou uma captura de tela de uma conversa de WhatsApp com um contato identificado como “Ricardo Leite”, em referência ao juiz da 10ª Vara. Na sequência, afirmou: “*Mandamos pro juiz também*” e “***Estamos infernizando o cara***”. Poucos minutos depois, enviou mais duas mensagens de visualização única e realizou uma ligação de 1min12s. Às 23h05min19s, WARDE questionou se VORCARO já estava “*em voo*”. Por fim, o último registro foi logo após a prisão, quando a equipe viabilizou que DANIEL BUENO VORCARO ligasse para seu advogado.

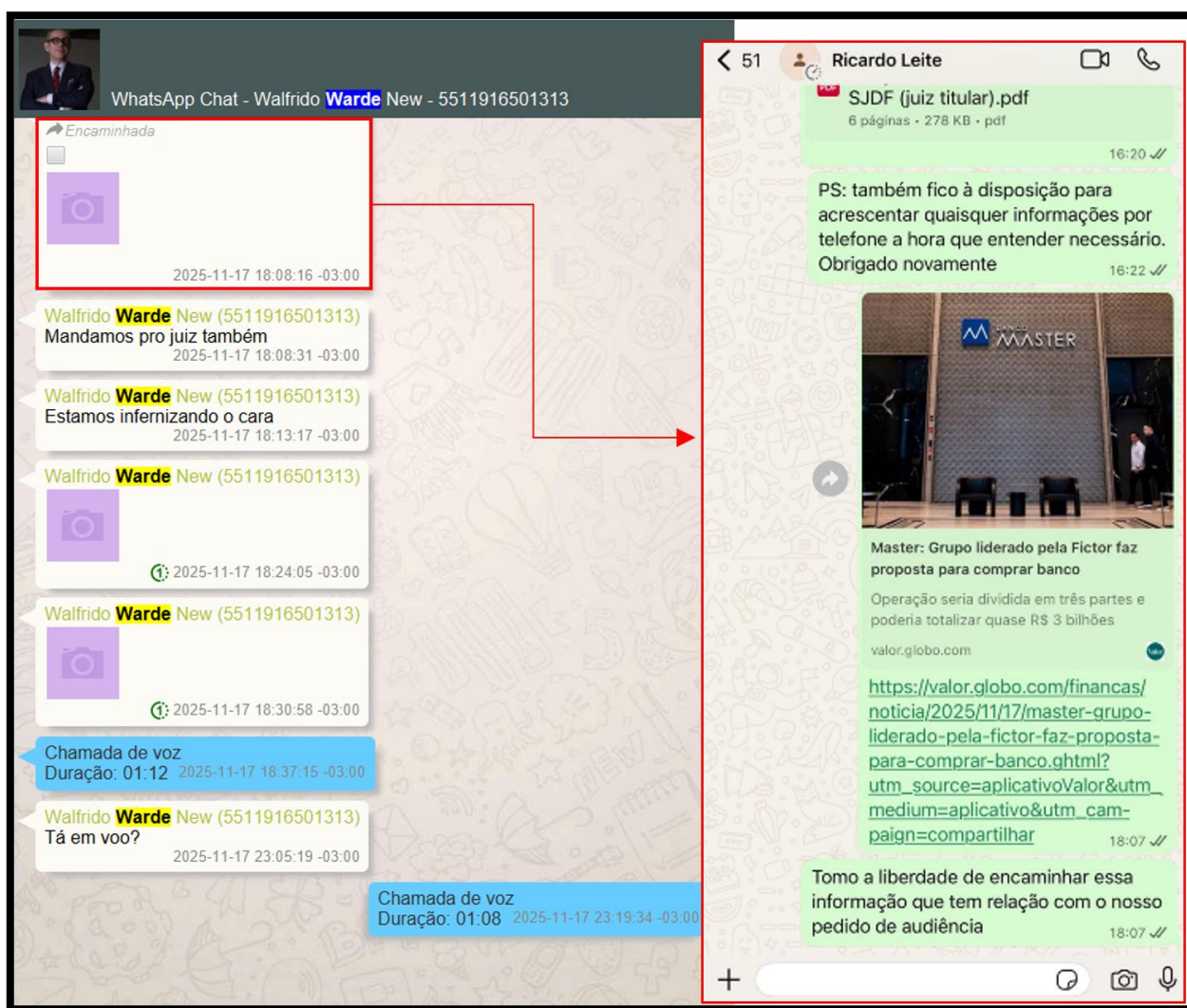
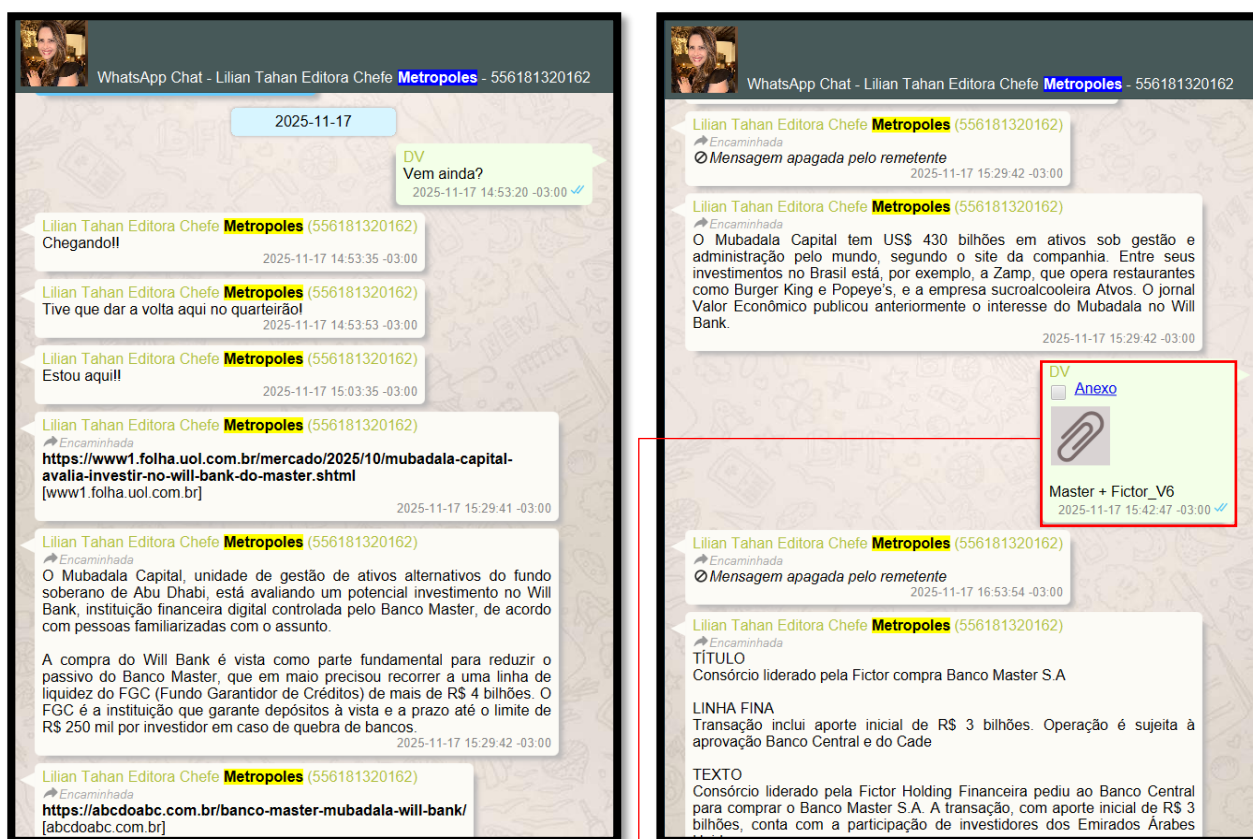


Figura 138 – Conversa entre WALFRIDO e DANIEL BUENO VORCARO.

Seria uma mera coincidência a notícia da venda da Fictor, ou teria sido uma justificativa previamente construída para afastar eventuais medidas que poderiam recair sobre DANIEL BUENO VORCARO? Trata-se de uma indagação complexa e que não admite resposta categórica, sobretudo porque a reconstrução de intenções pretéritas depende de elementos probatórios que não estão integralmente disponíveis.

O que é possível afirmar, a partir dos dados concretos disponíveis, é que os registros analisados indicam que foi o próprio DANIEL BUENO VORCARO – e não o Banco Master, por meio de nota oficial – quem comunicou ou antecipou a notícia acerca da suposta venda, poucas horas antes de sua prisão. Tal constatação decorre do conteúdo verificado no excerto de conversa de *WhatsApp* com Lilian Tahan, Editora-Chefe do portal Metrôpoles (+55 61 8132-0162), no qual VORCARO compartilha a informação diretamente.



Fictor lidera grupo de investidores globais e compra Banco Master

São Paulo, 17 de novembro de 2025 – A Fictor Holding Financeira, em conjunto com um consórcio formado por investidores dos Emirados Árabes Unidos - que somam mais de US\$ 100 bilhões em ativos sob gestão - anuncia a aquisição do Banco Master S.A., operação que inclui um aporte imediato de R\$ 3 bilhões destinado ao fortalecimento da estrutura de capital do banco. A transação está sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil e do CADE.

O processo não contempla o Willbank e o Banco Master de Investimentos, que estão sendo negociados com grupos de investidores distintos. O pleito submetido ao Banco Central prevê alterações relevantes na diretoria estatutária, a formação de um novo conselho e a mudança da denominação social da instituição, que passará a se chamar Banco Fictor.

A aquisição é realizada por meio da Fictor Holding Financeira, que, por meio de seus sócios, reúne expertise nos setores financeiro, infraestrutura e alimentos, um grupo brasileiro de participações e investimentos com presença global, mais de 6.000 colaboradores e um portfólio de mais de 30 empresas no Brasil, Estados Unidos e Europa. Sustentada por um sistema de governança robusto, a Fictor atua em setores vitais da economia e ingressa no setor bancário como passo estratégico para fortalecer sua plataforma de serviços financeiros e consolidar sua expansão internacional.

“A operação representa o passo de entrada da Fictor no mercado financeiro brasileiro. Seguimos alinhados às melhores práticas de governança, com foco na distribuição de produtos sólidos e desenhados para responder com precisão às demandas do mercado nacional. Mantemos o que sempre guiou nossa trajetória: investir na economia real.”, diz Rafael Góis, sócio da Fictor Holding Financeira.

Figura 139 – Conversa entre LILLIAN e DANIEL BUENO VORCARO.

Em conjunto, esses elementos reforçam o indício de que DANIEL BUENO VORCARO exercia influência ou recebia informações privilegiadas provenientes de órgãos estatais, o que se coaduna com os demais achados mencionados – especialmente os registros constantes em seu aplicativo “Notas”, seu acesso a servidores do MPF, policiais, integrantes do BCB e seu conhecimento antecipado de informações restritas relacionadas à investigação, tais como os nomes dos policiais envolvidos, procuradores e até mesmo o

juiz responsável por um procedimento sigiloso. Esses fatores evidenciam um padrão consistente de obtenção e utilização de dados sigilosos oriundos de diferentes estruturas institucionais, indicando a existência de rede de influência em benefício do investigado.

Tais circunstâncias também se harmonizam com a tese de que DANIEL BUENO VORCARO estaria se preparando para fugir antes de ser preso, uma vez que diversos comportamentos documentados evidenciam que ele tinha ciência de que medidas judiciais seriam adotadas contra si. A sucessão temporal entre suas anotações, a tentativa de mapear agentes públicos envolvidos na investigação e o interesse específico no magistrado que decretou sua prisão, a ansiedade para obter respostas junto ao seu advogado, o vazamento proposital da venda do Banco, indicam percepção clara de risco iminente à sua liberdade, compatível com a hipótese de planejamento de evasão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do conteúdo extraído do aparelho celular de DANIEL BUENO VORCARO, no âmbito da Operação Compliance Zero, evidencia a existência de estrutura organizada, com divisão funcional de tarefas entre ele e FELIPE MOURÃO, direcionada à prática reiterada de condutas ilícitas em diversas frentes de atuação. Verificou-se, ainda, que FELIPE percebia remuneração mensal no valor de R\$ 1.000.000,00, por intermédio da empresa Super Empreendimentos e Participações S.A., vinculada a FABIANO ZETTEL, cunhado de VORCARO. Ademais, nas comunicações analisadas, MOURAO era identificado pelo apelido “Sicário” — termo que designa sedento de sangue, sanguinário e cruel.

As mensagens evidenciam que havia acesso recorrente e irregular a procedimentos sigilosos em andamento no MPF, na Polícia Federal, na Polícia Civil e no Banco Central. Esses acessos se davam por meio da utilização de logins funcionais de terceiros, extração indevida de documentos e consultas realizadas sem autorização em sistemas internos. O conteúdo indica, de forma clara, o uso indevido de informações protegidas por sigilo, que eram obtidas e empregadas para finalidades alheias ao interesse público.

Verificam-se, ainda, diálogos que fazem referência a possíveis práticas de violência, coação e intimidação, com menções ao planejamento de agressões físicas, à mobilização de intermediários armados, ao constrangimento de ex-funcionários e à coleta de dados pessoais com o objetivo de pressionar e silenciar determinadas pessoas.

No conjunto das conversas analisadas, identificam-se, inclusive, referências concretas a atos de intimidação e ameaças direcionadas ao ex-piloto da embarcação de Vorcaro, LUIS FELIPE WOYCEICHOSKI, bem como ao seu ex-chefe de cozinha, LEANDRO GARCIA DA SILVA, evidenciando que, ao menos em relação a esses indivíduos, as investidas intimidatórias ultrapassaram o campo meramente especulativo.

Não há, contudo, comprovação, nas conversas examinadas, de que os planejamentos de agressões físicas tenham sido efetivamente executados, mas o conteúdo evidencia, ao menos, a cogitação, a disposição e a adoção de expedientes intimidatórios como forma de retaliação, constrangimento e controle.

No campo digital, identificam-se ações coordenadas de manipulação informacional, como derrubada de perfis em redes sociais, exclusão de matérias jornalísticas, ataques cibernéticos, inserção de comentários artificiais e produção direcionada de conteúdo com o objetivo de fabricar reputação positiva e neutralizar críticas ao grupo empresarial vinculado a DANIEL BUENO VORCARO.

A investigação também aponta articulação com indivíduos associados a atividades criminosas, notadamente para recuperação de contas hackeadas, bem como tentativas de influenciar agentes públicos, mediante busca de informações internas sobre investigações em curso, reuniões institucionais e decisões judiciais. As mensagens revelam, inclusive, monitoramento de autoridades, obtenção de dados protegidos por sigilo funcional, conhecimento prévio de atos judiciais e indícios de planejamento de fuga nas horas que antecederam a prisão.

Os elementos constantes no subtópico 4.2 demonstram que DANIEL BUENO VORCARO **monitorava autoridades públicas e acessava informações sigilosas relacionadas à investigação em curso**. Ele registrou, no aplicativo notas, nomes de delegados, agentes da PF e procuradores que participaram de reunião sigilosa, além de afirmar que recebeu informações internas de servidores do BCB. Também restou comprovado que, um dia antes da operação, DANIEL BUENO VORCARO já sabia qual juiz

e qual Vara Federal estavam responsáveis pelo procedimento, informação que sequer havia sido tornada pública, e buscava verificar se interlocutores tinham “*proximidade*” com esse magistrado.

As conversas e registros analisados revelam ainda tentativas de interferir no trabalho da Justiça, mediante alinhamento prévio com seu advogado para pressionar a Vara e tentar influenciar decisões iminentes. A troca intensa de mensagens sobre deslocamento aéreo, mudança de “*roteiro*”, horários de voo e insistência por atualizações momentos antes da deflagração da operação indicam que DANIEL BUENO VORCARO preparava-se para fugir, já tendo plena ciência de que medidas seriam adotadas contra si. Esses elementos, combinados, caracterizam monitoramento indevido de autoridades, obstrução à Justiça e risco concreto de evasão.

Em suma, além do monitoramento de autoridades, processos sigilosos e tentativa de fuga, o conjunto probatório, analisado de forma sistêmica, indica que DANIEL BUENO VORCARO exercia papel central de comando, definindo estratégias, prioridades e alvos, ao passo que FELIPE MOURÃO atuava na execução operacional e coordenação do grupo responsável pela implementação das medidas ilícitas, abrangendo desde coações físicas até intervenções digitais.

Diante desse panorama, o acervo probatório revela não episódios isolados, mas a atuação estruturada, consciente e reiterada de um núcleo organizado, com divisão de tarefas e finalidade comum, cuja dinâmica e responsabilidades individuais passam a ser sintetizadas no quadro-resumo a seguir apresentado no corpo da presente IPJ.

Tabela 1 - quadro-resumo das pessoas citadas

Nome	CPF	Participação (síntese)
DANIEL BUENO VORCARO	062.098.326-44	Determinava ações; obtinha documentos sigilosos; ordenava violência; monitorava autoridades; manipulava imprensa; tentava influenciar agentes públicos e preparar fuga antes da prisão.
LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURÃO (FELIPE MOURAO)	046.166.396-12	Executor operacional; recebia R\$ 1 milhão mensal; acessava ilegalmente sistemas sigilosos; coordenava “turma”; realizava monitoramento, coação, retirada de conteúdo, ataques hackers, articulação com criminosos; executava ordens de DV.

Nome	CPF	Participação (síntese)
ALINA FRANCO BOUERES DE ARAÚJO	815.059.573-20	Servidora pública do MPF. Seu login foi utilizado repetidamente para acessar processos sigilosos no MPF — possível uso indevido, com ou sem participação consciente.
DANIEL SOUZA IOST	014.110.960-29	Servidor pública do MPF. Seu login foi utilizado para acessar processos sigilosos no MPF — possível uso indevido, com ou sem participação consciente. Em um dos documentos seu login estava com um hachurado para ocultar.
FABIANO CAMPOS ZETTEL	027.818.816-86	Cunhado de DANIEL BUENO VORCARO; atuou diretamente em ações de pressão física contra vítimas a pedido de DANIEL BUENO VORCARO.
SUPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	31.446.245/0001-70	Empresa de FABIANO ZETTEL que realizava os pagamentos a FELIPE MOURAO.
KING PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS	47.855.227/0001-82	Empresa de Mourão (recebimento de pagamentos de DANIEL BUENO VORCARO).
KING MOTORS LOCACAO DE VEICULOS E PARTICIPACOES LTDA	36.944.533/0001-79	Empresa de FELIPE MOURAO que embora não tenha sido identificado pagamentos diretos por esta empresa, faz-se necessário listá-la, visto ser um outro caminho possível para recebimentos e pagamentos indevidos.
DIEGO ESCOSTEGUY ZERO	723.093.421-49	Jornalista que recebia dinheiro de DANIEL BUENO VORCARO para publicar informações de interesse do banqueiro. Publicou, por meio do veículo jornalístico O Bastidor, a matéria intitulada “BRB-Master sem fim”, em 17/11/2025.

Ante o exposto, encaminha-se a presente informação à autoridade policial para as providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Fellipe Silva de Oliveira
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

Wilker Goulart
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

Bruno Cavalcanti Teixeira
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

Antonio Boson Almeida Junior
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL